



**Almirante
Tamandaré**
PREFEITURA DA CIDADE

Secretaria de Governo

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 030/2025

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Fabio Guerra**
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

Encaminhamos a mensagem nº 030/2025, solicitando para que seja apreciado o Projeto de Lei anexo o qual *"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Almirante Tamandaré para o exercício de 2026, e dá outras providências"*.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 27
de agosto de 2025

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 02 / 10 / 2025


Secretário


DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal



**Almirante
Tamandaré**
PREFEITURA DA CIDADE

Secretaria de Governo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO LEI ORDINÁRIA Nº 030/2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,**

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 030/2025, que *"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Almirante Tamandaré para o exercício de 2026, e dá outras providências"*.

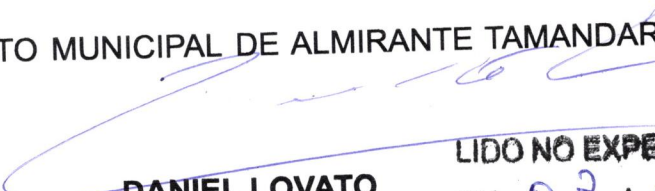
Seguindo as determinações do Art. 165 e seguintes da Constituição Federal, da Lei 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e do Art. 101 e seguintes da Lei Orgânica do Município, estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa o Projeto de Lei que traça as diretrizes para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2026.

Reforçamos a importância da LDO quando determina as prioridades da Administração Pública Municipal, tanto dos órgãos da administração direta como da indireta, com as respectivas metas, incluindo a despesa de capital para o exercício financeiro subsequente.

Destacamos, ainda, o conteúdo das orientações para a elaboração da lei orçamentária anual (LOA), alterações na legislação tributária e o estabelecimento da política de pessoal, objetos primordiais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e que se complementam com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária Anual.

Diante do exposto, apresento para avaliação e análise de Vossas Senhorias o presente protocolo de intenções.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 27 de agosto de 2025.


DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 07 / OUTUBRO / 2025


Secretário



**Almirante
Tamandaré**
PREFEITURA DA CIDADE

Secretaria de Governo

PROJETO DE LEI Nº 030/2025

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Almirante Tamandaré para o exercício de 2026, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o Art.69, IV, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2026 compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - as metas e riscos fiscais;
- III - a organização e estrutura dos orçamentos;
- IV - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IX - as disposições gerais.



**Almirante
Tamandaré**
PREFEITURA DA CIDADE

Secretaria de Governo

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2026/2029, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na lei orçamentária de 2026.

§ 1º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2026 atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão para os gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
- IV - conservação e manutenção do patrimônio público;
- V - investimentos priorizados pela vontade popular.

§ 2º As metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo poderão ser alteradas se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2026, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades para 2026, com as alterações ocorridas, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



Parágrafo Único - A elaboração do Projeto de Lei e execução da Lei de Orçamento Anual para 2026 deverá levar em conta as metas e resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

Art. 4º Os riscos fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, estão discriminadas em anexo que integra esta Lei.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo e

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6º O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível,

com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II, § 5.º, do art. 165 da Constituição Federal, no § 3º



**Almirante
Tamandaré**
PREFEITURA DA CIDADE

Secretaria de Governo

do art. 101 da Lei Orgânica do Município e no art. 2.º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

Parágrafo único - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º A elaboração e a execução da lei orçamentária do Município deverão assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1.º O princípio de controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos.

§ 2º As prioridades serão aquelas selecionadas pela comunidade, nos fóruns populares realizados na fase de elaboração da proposta orçamentária.

§ 3º A Câmara Municipal organizará na discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação, a definição das prioridades de investimentos.

§ 4º O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 10 - O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva



memória de cálculo, nos termos do § 3.º, do art. 12, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 11 - Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 12 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes nesse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8.º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único - As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do "caput" deste artigo e nos termos das determinações constantes no art. 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 13 - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 3º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 14 - O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, serão repassados até o dia



20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único - Ao final do exercício financeiro de 2026, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar do Poder Legislativo, bem como os valores necessários para o pagamento de obras e demais investimentos que ultrapassem o exercício financeiro.

Art. 15 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a programação de novos investimentos e despesas obrigatórias de duração continuada, dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, somente serão autorizadas se:

- I - estiverem assegurados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- II - houverem sido adequadamente atendidos todos os projetos em fase de execução;
- III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio, podendo ser utilizada a margem de expansão, evidenciada no Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que integra o Anexo de Metas Fiscais desta lei.
- IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 - As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e as despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior ao exercício financeiro de 2026, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais.

Art. 17 - O projeto de lei de orçamento anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, conforme determinações do § 1.º do art. 100 da Constituição Federal.



**Almirante
Tamandaré**
PREFEITURA DA CIDADE

Secretaria de Governo

Parágrafo único - A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2026, para o pagamento de precatórios, face às disposições do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será efetuada segundo os seguintes critérios:

I - nos precatórios não alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a trinta salários mínimos, pelo valor da parcela a ser paga no exercício;

II - eventual parcela a ser paga em 2026, relativa a precatórios pendentes de pagamento.

III - para o pagamento dos débitos decorrentes de sentenças judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pelo art. 87, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a lei orçamentária anual destinará dotação específica;

Art. 18 - O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e elementos da despesa os respectivos desdobramentos, em consonância com a Portaria Interministerial n.º 163, de 2001, para fins de controle da execução orçamentária e escrituração contábil, será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda diretamente no sistema informatizado do Município.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas as transferências de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, meio ambiente ou desportos.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no “caput”, a entidade privada sem fins lucrativos, além de estar adimplente com o Município, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, firmado por três autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º A concessão de benefício de que trata o “caput” deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 20 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal, inciso VI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso II, § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação,



verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei.

Art. 21 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, do artigo 167, da Constituição Federal, inciso VI do artigo 104, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso II e § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação por tendência.

Art. 22 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, artigo 167, da Constituição Federal, inciso VI, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso I, § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso.

Art. 23 O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, artigo 167, da Constituição Federal, inciso VI, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 24 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, artigo 167, da Constituição Federal, inciso VI, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista.

Art. 25 - O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá proceder por decreto à compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.

Art. 26 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.



Art. 27 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente às Leis Orçamentárias para os exercícios financeiros de 2026 nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 28 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente às Leis Orçamentárias dos exercícios financeiros de 2026, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 29 - Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação no exercício de 2026.

Art. 30 Os recursos oriundos de convênios, acordos ou ajustes, não previstos no orçamento da receita ou seu excesso poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, de Projetos, Atividades ou Operações especiais, mediante acréscimo ou abertura de nova fonte.

Art. 31 Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Almirante Tamandaré, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Parágrafo único - O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o *caput* deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 32 O Poder Executivo poderá proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2026, de forma a atingir 6%, relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2025, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



**Almirante
Tamandaré**
PREFEITURA DA CIDADE

Secretaria de Governo

Parágrafo único - Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do artigo 43 da lei Federal 4.320 de 1964.

Art. 33 As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, não serão computadas para os efeitos do limite estabelecido no art. 23, desta Lei.

Art. 34 A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 35 A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único - De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual, homologando-se todas as autorizações legislativas mencionadas nesta lei.

Art. 36 Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União, do Estado e/ou Consórcios Intermunicipais, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, meio-ambiente, saúde, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único - a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 37 A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente em até 1% (um por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



Parágrafo único - desde que não comprometida à reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura por decreto de créditos adicionais.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38 A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 39 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 No exercício de 2026 as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 15 desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 41 Desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;



III - prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações por tempo determinado, estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VII - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração, inclusive com a aquisição de equipamentos e melhoria na infraestrutura do ambiente de trabalho.

Art. 42 - A criação ou aumento do número de cargos, além dos requisitos mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes:

I - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;

III - resultar de ampliação da ação governamental, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.

Parágrafo único - Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo, e àqueles da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no que concerne ao impacto orçamentário e financeiro, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 43 - Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:





**Almirante
Tamandaré**
PREFEITURA DA CIDADE

Secretaria de Governo

- I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação à outra alternativa possível;

CAPÍTULO VIII

DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E

DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 44 - O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 45 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5.º, III; 194 e 195, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4º e art. 7º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e, contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 46 - O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

Parágrafo único - O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IX

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47 - As receitas serão estimadas e discriminadas:

- I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal e



II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até o encerramento da análise e aprovação da proposta orçamentária de 2026, especialmente sobre:

- a) Atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- c) Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) Instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) Revisão das isenções tributárias, para manter o interesse público e a justiça social.
- h) Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) Demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 48 - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 47, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 49 - A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, não consideradas na estimativa da receita orçamentária, somente entrarão em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 - Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá



firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

Art. 51 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2026, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2026 à 2029, e suas modificações, bem como com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

a) pessoal e encargos sociais; e

b) serviço da dívida.

§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 52 - Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 53 - Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 54 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2025, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.



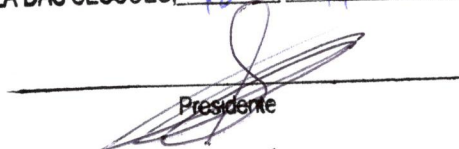
**Almirante
Tamandaré**
PREFEITURA DA CIDADE

Secretaria de Governo

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES. 18 / 11 / 25


Presidente

§ 1º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 55 - Para cumprimento das determinações do § 3.º, do art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, serão consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Art. 56 - Os métodos e processos de controle de custos deverão ser difundidos e praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas específicas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Parágrafo único - Na Proposta Orçamentária para 2026, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades, deverão estar estruturadas de forma a permitir a contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra em 2026.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 27 de agosto de 2025.

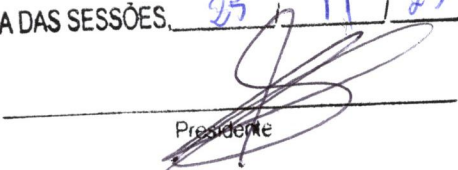
APROVADO EM SEGUNDA

POR

UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES.

25 / 11 / 25


Presidente


DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA

07

10

2025


Secretário

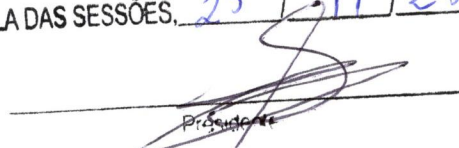
APROVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO

POR

DISPENSA

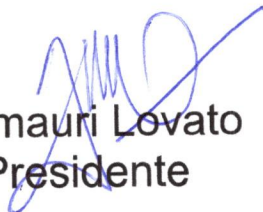
SALA DAS SESSÕES.

25 / 11 / 25


Presidente



Ao Dezesete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco, às 14:30 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei N° 030/2025 de autoria do poder Executivo assinado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Daniel Lovato com a seguinte súmula: “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Almirante Tamandaré para o exercício de 2026, e dá outras providências”. Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.



Amauri Lovato
Presidente



Catarina Júnior
Vice-Presidente



Amarildo Portes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos Dezessete dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente Sala, para analisar o Projeto de Lei N° 030/2025 de autoria do poder Executivo assinado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Daniel Lovato com a seguinte súmula: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Almirante Tamandaré para o exercício de 2026, e dá outras providências".

Após análise do Projeto de Lei acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente as suas aprovações, encaminhando-os para os trâmites normais.



Henrique Goinski
Presidente



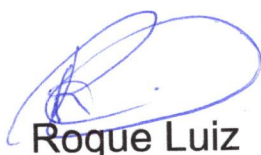
Professor Vanderlei
Vice-Presidente



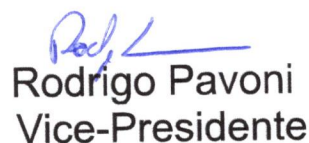
Jair do Tanguá
Membro



Aos Dezesete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Obras e Serviços Públicos, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei N° 030/2025 de autoria do poder Executivo assinado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Daniel Lovato com a seguinte súmula: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Almirante Tamandaré para o exercício de 2026, e dá outras providências". Após análise do Projeto de Lei acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando-o para os trâmites normais.



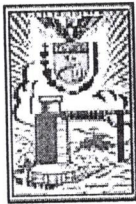
Roque Luiz
Presidente



Rodrigo Pavoni
Vice-Presidente



Iulio Manfron
Membro



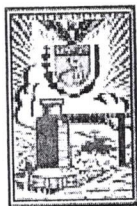
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 1 / 13

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

Natureza da Receita	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	470.923.050,00	465.231.750,00	465.231.750,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.159.000,00	111.159.000,00	111.159.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	97.361.000,00	93.361.000,00	93.361.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	53.055.000,00	51.055.000,00	51.055.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	26.000.000,00	26.000.000,00	26.000.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	600.000,00	600.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	250.000,00	250.000,00	250.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	750.000,00	750.000,00	750.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	750.000,00	750.000,00	750.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	27.055.000,00	25.055.000,00	25.055.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	27.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.200.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	6.750.000,00	6.250.000,00	6.250.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	4.050.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	50.000,00	50.000,00	50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	30.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	12.500,00	12.500,00	12.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	7.500,00	7.500,00	7.500,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	5.000,00	5.000,00	5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	1.250,00	1.250,00	1.250,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	750,00	750,00	750,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer	14.706.000,00	14.706.000,00	14.706.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	14.706.000,00	14.706.000,00	14.706.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	11.203.000,00	11.203.000,00	11.203.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	11.200.000,00	11.200.000,00	11.200.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.300.000,00	6.300.000,00	6.300.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	2.625.000,00	2.625.000,00	2.625.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	1.575.000,00	1.575.000,00	1.575.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	700.000,00	700.000,00	700.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	420.000,00	420.000,00	420.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	175.000,00	175.000,00	175.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	105.000,00	105.000,00	105.000,00
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	2.000,00	2.000,00	2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00	1.200,00	1.200,00
500.00	500.00	500.00	500.00



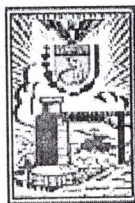
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 2 / 13

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.1.1.3.03.1.2.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	600,00	600,00	600,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	250,00	250,00	250,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	150,00	150,00	150,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	3.503.000,00	3.503.000,00	3.503.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	875.000,00	875.000,00	875.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	525.000,00	525.000,00	525.000,00
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.1.1.3.03.4.2.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	3.000,00	3.000,00	3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00	1.800,00	1.800,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	750,00	750,00	750,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	450,00	450,00	450,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias	29.600.000,00	27.600.000,00	27.600.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	29.600.000,00	27.600.000,00	27.600.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	29.600.000,00	27.600.000,00	27.600.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	28.000.000,00	26.000.000,00	26.000.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.800.000,00	15.600.000,00	15.600.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	7.000.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	4.200.000,00	3.900.000,00	3.900.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	500.000,00	500.000,00	500.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	300.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	125.000,00	125.000,00	125.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	75.000,00	75.000,00	75.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	700.000,00	700.000,00	700.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	420.000,00	420.000,00	420.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	175.000,00	175.000,00	175.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	105.000,00	105.000,00	105.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	400.000,00	400.000,00	400.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00	240.000,00	240.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	100.000,00	100.000,00	100.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	17.790.000,00	17.790.000,00	17.790.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.630.000,00	5.630.000,00	5.630.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.115.000,00	4.115.000,00	4.115.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxa de licença para Funcionamento de Estabelecimento	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxa de licença para execução de obras	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	110.000,00	110.000,00	110.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00 - Taxa de licença para funcionamento de estabelecimento	100.000,00	100.000,00	100.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00 - Taxa de licença para execução de obras	10.000,00	10.000,00	10.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	405.000,00	405.000,00	405.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00 - Taxa de Licença para Funcionamento de	400.000,00	400.000,00	400.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	400.000,00	400.000,00	400.000,00



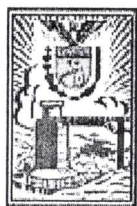
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 3 / 13

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.1.2.1.01.0.3.02.00.00 - Taxa de licença para execução de obras	5.000,00	5.000,00	5.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00 - Licença funcionamento de estabelecimento - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	100.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.235.000,00	1.235.000,00	1.235.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e	120.000,00	120.000,00	120.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	10.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	5.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	280.000,00	280.000,00	280.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	200.000,00	200.000,00	200.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e	10.000,00	10.000,00	10.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida	50.000,00	50.000,00	50.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida	20.000,00	20.000,00	20.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela prestação de Serviços	12.160.000,00	12.160.000,00	12.160.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxa de serviços cadastrais	900.000,00	900.000,00	900.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	900.000,00	900.000,00	900.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa de cemitério	300.000,00	300.000,00	300.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Outras taxas de prestação de serviço	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e	55.000,00	55.000,00	55.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00 - Taxa de serviços cadastrais	25.000,00	25.000,00	25.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00 - Taxa de cemitério	20.000,00	20.000,00	20.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00 - Outras taxas de prestação de serviço	10.000,00	10.000,00	10.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida	180.000,00	180.000,00	180.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00 - Taxa de serviço cadastrais dívida ativa	150.000,00	150.000,00	150.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00 - Taxas de cemitério	10.000,00	10.000,00	10.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00 - Outras taxas de prestação de serviço	20.000,00	20.000,00	20.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida	65.000,00	65.000,00	65.000,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00 - Taxas de serviços cadastrais	30.000,00	30.000,00	30.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	30.000,00



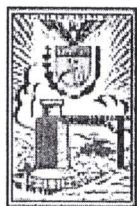
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 4 / 13

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.1.2.2.01.0.4.02.00.00 - Taxas de cemitério	10.000,00	10.000,00	10.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00 - Outras taxas de prestação de serviço	25.000,00	25.000,00	25.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e	9.660.000,00	9.660.000,00	9.660.000,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e	9.500.000,00	9.500.000,00	9.500.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	9.500.000,00	9.500.000,00	9.500.000,00
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e	10.000,00	10.000,00	10.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e	100.000,00	100.000,00	100.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e	50.000,00	50.000,00	50.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	5.000,00	5.000,00	5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	20.625.000,00	20.625.000,00	20.625.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	9.800.000,00	9.800.000,00	9.800.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e	9.800.000,00	9.800.000,00	9.800.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	9.786.000,00	9.786.000,00	9.786.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	9.700.000,00	9.700.000,00	9.700.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	9.700.000,00	9.700.000,00	9.700.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência	9.700.000,00	9.700.000,00	9.700.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Inativo	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	70.000,00	70.000,00	70.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	16.000,00	16.000,00	16.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência	16.000,00	16.000,00	16.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	11.000,00	11.000,00	11.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1.2.1.5.50.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.2.1.5.50.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.2.1.5.50.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	3.000,00	3.000,00	3.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	10.825.000,00	10.825.000,00	10.825.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	10.825.000,00	10.825.000,00	10.825.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	10.825.000,00	10.825.000,00	10.825.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	10.610.000,00	10.610.000,00	10.610.000,00



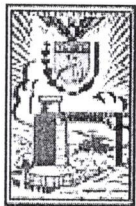
MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 5 / 13

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.2.4.1.50.0.1.01.00.00 - COSIP - Carne IPTU 70%	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00 - COSIP - IPTU 30%	210.000,00	210.000,00	210.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 - Desvinculação das Receitas dos	210.000,00	210.000,00	210.000,00
1.2.4.1.50.0.1.03.00.00 - COSIP - COPEL 70%	6.500.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação	6.500.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00
1.2.4.1.50.0.1.04.00.00 - COSIP - COPEL 30%	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 - Desvinculação das Receitas dos	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	5.000,00	5.000,00	5.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	150.000,00	150.000,00	150.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	60.000,00	60.000,00	60.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	51.176.050,00	51.884.750,00	51.884.750,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	50.126.050,00	50.834.750,00	50.834.750,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	50.040.050,00	50.748.750,00	50.748.750,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	4.176.050,00	4.884.750,00	4.884.750,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.176.050,00	4.884.750,00	4.884.750,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de depósitos Bancarios - EDUCAÇÃO	901.500,00	481.500,00	481.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00 - Rem. Fonte 103	41.500,00	41.500,00	41.500,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	41.500,00	41.500,00	41.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00 - Rem. Fonte 104	20.000,00	20.000,00	20.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00 - Rem. Fonte 107	120.000,00	120.000,00	120.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00 - Rem. Fonte 102	570.000,00	150.000,00	150.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	570.000,00	150.000,00	150.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00 - Rem. Fonte 101	150.000,00	150.000,00	150.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	1.140.000,00	390.000,00	390.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00 - Rem. Fonte 303	790.000,00	40.000,00	40.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	790.000,00	40.000,00	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.09.00 - Rem. Fonte 348	100.000,00	100.000,00	100.000,00
00348.00518.09.02.05.20.1.621.0000 - Investimentos SUS na Rede de Serv.	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.13.00 - Rem. Fonte 494	30.000,00	30.000,00	30.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00 - Rem. Fonte 349	20.000,00	20.000,00	20.000,00
00349.00518.12.02.06.20.1.601.3110 - Investimentos SUS na Rede de Serv.	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.21.00 - Rem. Fonte 518	200.000,00	200.000,00	200.000,00
00518.00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco de Investimentos na rede de	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Demais	2.134.550,00	4.013.250,00	4.013.250,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00 - Rem Fonte 1002	50.000,00	50.000,00	50.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 - Desvinculação das Receitas dos	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00 - Rem. Fonte 510	270.000,00	290.000,00	290.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	270.000,00	290.000,00	290.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00 - Rem. Fonte 511	75.000,00	75.000,00	75.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	75.000,00	75.000,00	75.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00 - Rem Fonte 1000	1.615.550,00	3.474.250,00	3.474.250,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.615.550,00	3.474.250,00	3.474.250,00

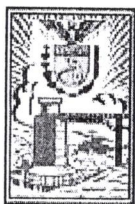


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.3.2.1.01.0.1.04.06.00 - Rem. Fonte 504	40.000,00	40.000,00	40.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00 - Rem. Fonte 512	4.000,00	4.000,00	4.000,00
00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.08.00 - Rem. Fonte 501	10.000,00	10.000,00	10.000,00
00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.37.00 - Rem. Fonte 507	50.000,00	50.000,00	50.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.41.00 - Rendimento Legislativo	20.000,00	20.000,00	20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	45.824.000,00	45.824.000,00	45.824.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	45.824.000,00	45.824.000,00	45.824.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Fonte 100 - Rendimento RPPS - Renda Fixa	160.000,00	160.000,00	160.000,00
00100.00000.01.07.00.00.1.802.0000 - Reservas de Sobras de Taxa de	160.000,00	160.000,00	160.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00 - Fonte 040 - Rendimento RPPS - Renda Fixa	23.000.000,00	23.000.000,00	23.000.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência	23.000.000,00	23.000.000,00	23.000.000,00
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00 - Fonte 551 - Rendimento RPPS - Renda Fixa	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
00551.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Compensação entre Regimes	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1.3.2.1.04.0.1.04.00.00 - Fonte 040 - Rendimento RPPS - Renda Variável	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
1.3.2.1.04.0.1.05.00.00 - Fonte 040 - Rendimento RPPS - Fundos Imobiliários	160.000,00	160.000,00	160.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência	160.000,00	160.000,00	160.000,00
1.3.2.1.04.0.1.06.00.00 - Fonte 100 - Rendimento RPPS - Renda variável	134.000,00	134.000,00	134.000,00
00100.00000.01.07.00.00.1.802.0000 - Reservas de Sobras de Taxa de	134.000,00	134.000,00	134.000,00
1.3.2.1.04.0.1.07.00.00 - Fonte 551 - Rendimento RPPS - Renda variável	370.000,00	370.000,00	370.000,00
00551.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Compensação entre Regimes	370.000,00	370.000,00	370.000,00
1.3.2.1.05.0.0.00.00.00 - Juros de Títulos de Renda	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1.3.2.1.05.0.1.00.00.00 - Juros de Títulos de Renda - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1.3.2.1.05.0.1.01.00.00 - Fonte 040 - Juros de Títulos de Renda	40.000,00	40.000,00	40.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00 - Dividendos	71.000,00	71.000,00	71.000,00
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00 - Dividendos	71.000,00	71.000,00	71.000,00
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00 - Dividendos - Principal	71.000,00	71.000,00	71.000,00
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00 - Dividendos - Principal	71.000,00	71.000,00	71.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência	71.000,00	71.000,00	71.000,00
1.3.2.3.00.0.0.00.00.00 - Participações	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.3.2.3.01.0.0.00.00.00 - Participações	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.3.2.3.01.0.1.00.00.00 - Participações - Principal	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.3.2.3.01.0.1.01.00.00 - Rendimento em Participação de Ações Sanepar	15.000,00	15.000,00	15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00 - Cessão de Direitos	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.3.6.1.00.0.0.00.00.00 - Cessão de Direitos	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.3.6.1.01.0.0.00.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.3.6.1.01.1.0.00.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
00100.00000.01.07.00.00.1.802.0000 - Reservas de Sobras de Taxa de	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	50.000,00	50.000,00	50.000,00



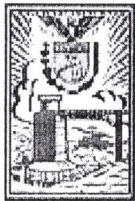
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 7 / 13

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.3.9.9.99.0.1.01.00.00 - Fundo de Habitação	50.000,00	50.000,00	50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	800.000,00	800.000,00	800.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	800.000,00	800.000,00	800.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	800.000,00	800.000,00	800.000,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	800.000,00	800.000,00	800.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados	800.000,00	800.000,00	800.000,00
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00 - Inscrição em concurso publico e processo seletivo	800.000,00	800.000,00	800.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00	800.000,00	800.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência Correntes	282.653.000,00	280.253.000,00	280.253.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	153.403.000,00	151.003.000,00	151.003.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita	115.056.000,00	115.056.000,00	115.056.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	115.000.000,00	115.000.000,00	115.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	125.000.000,00	125.000.000,00	125.000.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	75.000.000,00	75.000.000,00	75.000.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	31.250.000,00	31.250.000,00	31.250.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	18.750.000,00	18.750.000,00	18.750.000,00
(-) Fundeb	-25.000.000,00	-25.000.000,00	-25.000.000,00
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	-25.000.000,00	-25.000.000,00	-25.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	11.250.000,00	11.250.000,00	11.250.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	56.000,00	56.000,00	56.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	70.000,00	70.000,00	70.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00	42.000,00	42.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	17.500,00	17.500,00	17.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	10.500,00	10.500,00	10.500,00
(-) Fundeb	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela	3.720.000,00	3.720.000,00	3.720.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	2.320.000,00	2.320.000,00	2.320.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	120.000,00	120.000,00	120.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP -	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	21.842.000,00	19.442.000,00	19.442.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	21.842.000,00	19.442.000,00	19.442.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	16.705.000,00	14.305.000,00	14.305.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	16.705.000,00	14.305.000,00	14.305.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Agente Comunitario de Saúde ACS	1.560.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00
01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transf. GOV Federal destinadas ao	1.560.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - APS - Equipe Saúde da Família e Atenção Primária	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00



MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 8 / 13

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 - Aps - Componente Per Capita de Base Populacional	900.000,00	900.000,00	900.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	900.000,00	900.000,00	900.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00 - APS - Equipes Multiprofissionais	800.000,00	800.000,00	800.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	800.000,00	800.000,00	800.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 - APS - Demais Programas, Serviços e Equipes Atenção	100.000,00	100.000,00	100.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00 - APS- Incentivo Financeiro a Saúde Bucal Federal	600.000,00	600.000,00	600.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 - Incremento PAP - Fonte 494	4.400.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	4.400.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00 - Incremento PAP - Individual	5.545.000,00	5.545.000,00	5.545.000,00
00347.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Incremento PAB - Emenda Individual	5.545.000,00	5.545.000,00	5.545.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	3.300.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	3.300.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Serviço de atendimento móvel SAMU 192	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Atenção a saúde da população para procedimentos no	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv.de Assist. Hosp. e	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.817.000,00	1.817.000,00	1.817.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.817.000,00	1.817.000,00	1.817.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Piso em vigilância e Saúde - FIXO	550.000,00	550.000,00	550.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	550.000,00	550.000,00	550.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - Prevenção e controle das DST/AINDS e Hepatites	130.000,00	130.000,00	130.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	130.000,00	130.000,00	130.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 - Agente de endemias ACE	972.000,00	972.000,00	972.000,00
01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transf. GOV Federal destinadas ao	972.000,00	972.000,00	972.000,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00 - Vigilância Sanitária	135.000,00	135.000,00	135.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	135.000,00	135.000,00	135.000,00
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00 - Programa qualificação das ações de vigilância e saúde	30.000,00	30.000,00	30.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.1.3.50.3.1.06.00.00 - Execução e Ações em Vigil. Sanitária	0,00	0,00	0,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Qualificação assistência Farmaceutica	20.000,00	20.000,00	20.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	9.200.000,00	9.200.000,00	9.200.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
01042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Programa Nacional de Alimentação	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01043.01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Programa Nacional de Transporte	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00



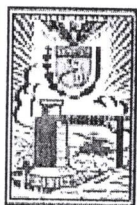
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 9 / 13

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.4.99.0.1.01.00.00 - Transferência da União para Educação Integral	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
101044.01044.09.01.06.00.1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
101038.01038.02.01.00.00.1.542.1070 - FUNDEB - VAAT 70%	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
101039.01039.02.01.00.00.1.542.0000 - FUNDEB - VAAT 30%	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	1.185.000,00	1.185.000,00	1.185.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	1.185.000,00	1.185.000,00	1.185.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	1.185.000,00	1.185.000,00	1.185.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	200.000,00	200.000,00	200.000,00
100934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE	120.000,00	120.000,00	120.000,00
100934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	250.000,00	250.000,00	250.000,00
100940.00940.09.06.06.18.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	100.000,00	100.000,00	100.000,00
100941.00941.09.06.06.18.1.898.0000 - FNAS - Bloco Proteção Social	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	80.000,00	80.000,00	80.000,00
100941.00941.09.06.06.18.1.898.0000 - FNAS - Bloco Proteção Social	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	10.000,00	10.000,00	10.000,00
100941.00941.09.06.06.18.1.898.0000 - FNAS - Bloco Proteção Social	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -	425.000,00	425.000,00	425.000,00
100941.00941.09.06.06.18.1.898.0000 - FNAS - Bloco Proteção Social	425.000,00	425.000,00	425.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei	250.000,00	250.000,00	250.000,00
100000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de	150.000,00	150.000,00	150.000,00
100983.01011.09.99.06.18.1.749.0000 - Política Nacional Aldir Blanc de	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de	56.650.000,00	56.650.000,00	56.650.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	48.540.000,00	48.540.000,00	48.540.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	36.000.000,00	36.000.000,00	36.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	45.000.000,00	45.000.000,00	45.000.000,00
100000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	27.000.000,00	27.000.000,00	27.000.000,00
100103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	11.250.000,00	11.250.000,00	11.250.000,00
100303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	6.750.000,00	6.750.000,00	6.750.000,00
(-) Fundeb	-9.000.000,00	-9.000.000,00	-9.000.000,00
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	-9.000.000,00	-9.000.000,00	-9.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
100000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00
100103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00
100303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00
(-) Fundeb	-3.000.000,00	-3.000.000,00	-3.000.000,00
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	-3.000.000,00	-3.000.000,00	-3.000.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	400.000,00	400.000,00	400.000,00

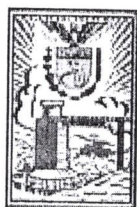


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	500.000,00	500.000,00	500.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	300.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	125.000,00	125.000,00	125.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	75.000,00	75.000,00	75.000,00
(-) Fundeb	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	140.000,00	140.000,00	140.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	140.000,00	140.000,00	140.000,00
00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	140.000,00	140.000,00	140.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	4.350.000,00	4.350.000,00	4.350.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	4.350.000,00	4.350.000,00	4.350.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	4.350.000,00	4.350.000,00	4.350.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - APSUS ESTADUAL	350.000,00	350.000,00	350.000,00
00343.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - APSUS - Transferencia do Estado	350.000,00	350.000,00	350.000,00
.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - SAMU ESTADUAL	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
00343.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - APSUS - Transferencia do Estado	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - FAE - Fração Assist. Esp Gestao Sus	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
00340.01011.09.02.05.18.1.621.0000 - FAE - Fração Assist.Especializ.	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transporte Escolar Estadual	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
00148.01011.09.01.05.18.1.576.0000 - Conv Transporte Escolar Estadual	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	260.000,00	260.000,00	260.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência	260.000,00	260.000,00	260.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência	260.000,00	260.000,00	260.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - PAS - Piso Unico - Estado	260.000,00	260.000,00	260.000,00
00980.01011.09.06.05.19.1.669.0000 - PAS - Piso Único	260.000,00	260.000,00	260.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência de instituições Privadas	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	600.000,00	600.000,00	600.000,00
.7.4.1.99.0.1.01.00.00 - Patrocinio para eventos municipais	600.000,00	600.000,00	600.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência de Outras instituições Públicas	72.000.000,00	72.000.000,00	72.000.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	72.000.000,00	72.000.000,00	72.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	72.000.000,00	72.000.000,00	72.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	72.000.000,00	72.000.000,00	72.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - Transferencias do FUNDEB	50.400.000,00	50.400.000,00	50.400.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	50.400.000,00	50.400.000,00	50.400.000,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - Transferencias do FUNDEB	21.600.000,00	21.600.000,00	21.600.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	21.600.000,00	21.600.000,00	21.600.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	510.000,00	510.000,00	510.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.2.2.06.3.0.00.00.00 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.2.2.06.3.1.00.00.00 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios	10.000,00	10.000,00	10.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	500.000,00



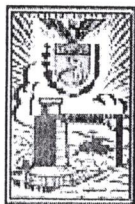
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 11 / 13

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	500.000,00	500.000,00	500.000,00
00551.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Compensação entre Regimes	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	380.313.801,33	124.842.270,95	88.600.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	28.000.000,00	28.000.000,00	28.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	28.000.000,00	28.000.000,00	28.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	28.000.000,00	28.000.000,00	28.000.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	28.000.000,00	28.000.000,00	28.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno -	28.000.000,00	28.000.000,00	28.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00 - Operação de Crédito - Fomento Parana	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
00620.01009.05.99.03.00.1.898.0000 - Operação de Crédito Fomento	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00 - Operação de Crédito - BRDE	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
00618.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - BRDE- Contrapartidas de Obras	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
1.1.9.99.0.1.03.00.00 - Operações de Crédito- Finisa	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
00621.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - FINISA - Operação de Crédito	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	600.000,00	600.000,00	600.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	600.000,00	600.000,00	600.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	600.000,00	600.000,00	600.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	600.000,00	600.000,00	600.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	600.000,00	600.000,00	600.000,00
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00 - Alienação de Bens Moveis	600.000,00	600.000,00	600.000,00
00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	600.000,00	600.000,00	600.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência de Capital	351.713.801,33	96.242.270,95	60.000.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	80.671.910,10	66.920.455,00	60.000.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas	80.671.910,10	66.920.455,00	60.000.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a	12.000.000,00	5.920.455,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a	12.000.000,00	5.920.455,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL -	8.000.000,00	3.915.000,00	0,00
00247.01006.03.01.01.02.1.570.0000 - CONTRUÇÃO ESCOLA EM TEMPO	8.000.000,00	3.915.000,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.02.00.00 - CONSTRUÇÃO CMEI PARQUE TIPO I - NOVO PAC	4.000.000,00	2.005.455,00	0,00
00195.01006.03.01.01.02.1.570.0000 - CONSTRUÇÃO CMEI PARQUE	4.000.000,00	2.005.455,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.03.00.00 - CMEI- Santa Fé	0,00	0,00	0,00
00975.01006.03.01.01.02.1.570.0000 - CEMEI Santa Fé	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a	68.671.910,10	61.000.000,00	60.000.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a	68.671.910,10	61.000.000,00	60.000.000,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00 - Obra de Drenagem	60.000.000,00	60.000.000,00	60.000.000,00
00988.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Obra de Drenagem 154 milhões	60.000.000,00	60.000.000,00	60.000.000,00
2.4.1.4.54.0.1.02.00.00 - Obra de Drenagem Tangua	8.671.910,10	1.000.000,00	0,00
00998.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - 00998.01006.03.99.01.02.1.700.0000	8.671.910,10	1.000.000,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de	271.041.891,23	29.321.815,95	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	271.041.891,23	29.321.815,95	0,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o	16.000.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o	16.000.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00 - Construção do AME	16.000.000,00	0,00	0,00
00965.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - CONSTRUÇÃO DO AME	16.000.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	5.000.000,00	2.952.376,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	5.000.000,00	2.952.376,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00 - Cmeis - Programa Infância feliz	5.000.000,00	2.952.376,00	0,00
00244.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Cmeis - Programa Infância feliz	5.000.000,00	2.952.376,00	0,00

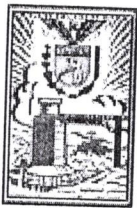


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

2.4.2.2.54.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	237.390.017,11	25.382.850,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	237.390.017,11	25.382.850,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00 - PAVIMETAÇÃO LOTE 01 LAMENHA GRANDE	11.407.263,00	0,00	0,00
00224.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote 1	11.407.263,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.02.00.00 - PAVIMETAÇÃO LOTE 02 - CAMPINA DO ARRUDA ,	10.279.228,23	0,00	0,00
00225.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote 2	10.279.228,23	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.03.00.00 - PAVIMETAÇÃO LOTE 03- COLÔNIA SAO VENÂNCIO,	11.600.794,56	0,00	0,00
00226.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote 3	11.600.794,56	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.04.00.00 - PAVIMETAÇÃO LOTE 04- SÃO FELIPE, CENTRO,	9.945.159,86	0,00	0,00
00227.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote 4	9.945.159,86	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.05.00.00 - PAVIMETAÇÃO LOTE 05 - TANGUÁ, LAMENHA	10.731.315,38	0,00	0,00
00228.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote 5	10.731.315,38	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.06.00.00 - PAVIMETAÇÃO LOTE 06- HUMAITÁ, PARQUE SÃO	15.858.692,50	0,00	0,00
00229.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote 6	15.858.692,50	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.07.00.00 - PAVIMETAÇÃO LOTE 07 - TRANQUEIRA, CAMPO	10.584.523,58	0,00	0,00
00230.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote 7	10.584.523,58	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.08.00.00 - PAVIMETAÇÃO LOTE 08 - TRANQUEIRA,	10.886.321,50	0,00	0,00
00231.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote 8	10.886.321,50	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.09.00.00 - LOTE 09	9.237.798,50	0,00	0,00
00232.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote 9	9.237.798,50	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.10.00.00 - LOTE 10	15.559.950,00	0,00	0,00
00233.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote	15.559.950,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.11.00.00 - LOTE 11	27.477.607,50	0,00	0,00
00234.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote	27.477.607,50	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.12.00.00 - LOTE 12	9.114.000,00	0,00	0,00
00235.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote	9.114.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.13.00.00 - LOTE 13	12.913.950,00	0,00	0,00
00236.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote	12.913.950,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.14.00.00 - LOTE 14	11.279.800,00	0,00	0,00
00237.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote	11.279.800,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.15.00.00 - LOTE 15	8.893.500,00	0,00	0,00
00238.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote	8.893.500,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.16.00.00 - LOTE 16	9.606.450,00	0,00	0,00
00239.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote	9.606.450,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.17.00.00 - LOTE 17	17.013.662,50	0,00	0,00
00240.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote	17.013.662,50	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.18.00.00 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	25.000.000,00	25.382.850,00	0,00
00241.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Estradas	25.000.000,00	25.382.850,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e	12.651.874,12	986.589,95	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e	12.651.874,12	986.589,95	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED	6.717.504,12	0,00	0,00
00242.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Iluminação Pública	6.717.504,12	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00 - Restaurante Popular	2.000.000,00	986.589,95	0,00
00243.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Restaurante Popular	2.000.000,00	986.589,95	0,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00 - Patrulha Rural	3.934.370,00	0,00	0,00
00245.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Patrulha Rural	3.934.370,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	18.135.000,00	18.135.000,00	18.135.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	14.900.000,00	14.900.000,00	14.900.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	14.900.000,00	14.900.000,00	14.900.000,00



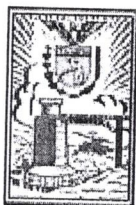
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 13 / 13

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e	14.900.000,00	14.900.000,00	14.900.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	9.700.000,00	9.700.000,00	9.700.000,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	9.700.000,00	9.700.000,00	9.700.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	9.700.000,00	9.700.000,00	9.700.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	9.700.000,00	9.700.000,00	9.700.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência	9.700.000,00	9.700.000,00	9.700.000,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Parcelamentos	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo -	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo -	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo -	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	3.235.000,00	3.235.000,00	3.235.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	3.235.000,00	3.235.000,00	3.235.000,00
7.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	3.235.000,00	3.235.000,00	3.235.000,00
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial	3.235.000,00	3.235.000,00	3.235.000,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial	3.200.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência	3.200.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00
7.9.9.9.01.0.2.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial	35.000,00	35.000,00	35.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Total Geral:	869.371.851,33	608.209.020,95	571.966.750,00



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Natureza da Despesa	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	446.093.554,12	439.177.254,12	439.177.254,12
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	226.526.050,00	226.506.050,00	226.506.050,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	214.608.050,00	214.658.050,00	214.658.050,00
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA	37.500.000,00	37.500.000,00	37.500.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de	37.500.000,00	37.500.000,00	37.500.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO	25.000,00	25.000,00	25.000,00
00100.00000.01.07.00.00.1.802.0000 - Reservas de Sobras de Taxa	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.07.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES	5.000,00	5.000,00	5.000,00
00100.00000.01.07.00.00.1.802.0000 - Reservas de Sobras de Taxa	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	159.374.250,00	159.474.250,00	159.474.250,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.865.350,00	50.965.350,00	50.965.350,00
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro	10.200.000,00	10.200.000,00	10.200.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 - Desvinculação das Receitas	160.000,00	160.000,00	160.000,00
00100.00000.01.07.00.00.1.802.0000 - Reservas de Sobras de Taxa	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	43.630.000,00	43.630.000,00	43.630.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	10.354.000,00	10.354.000,00	10.354.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	8.130.000,00	8.130.000,00	8.130.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	12.340.250,00	12.340.250,00	12.340.250,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	15.259.650,00	15.259.650,00	15.259.650,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações	3.610.000,00	3.610.000,00	3.610.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de	190.000,00	190.000,00	190.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de	140.000,00	140.000,00	140.000,00
01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070 - FUNDEB -VAAT 70%	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00
01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transf. GOV Federal	2.135.000,00	2.135.000,00	2.135.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.162.800,00	9.212.800,00	9.212.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.449.300,00	4.499.300,00	4.499.300,00
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro	2.280.000,00	2.280.000,00	2.280.000,00
00100.00000.01.07.00.00.1.802.0000 - Reservas de Sobras de Taxa	100.000,00	100.000,00	100.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	900.000,00	900.000,00	900.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	100.000,00	100.000,00	100.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	570.000,00	570.000,00	570.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	270.000,00	270.000,00	270.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	70.500,00	70.500,00	70.500,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações	125.000,00	125.000,00	125.000,00
01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transf. GOV Federal	298.000,00	298.000,00	298.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-	1.896.000,00	1.896.000,00	1.896.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.052.000,00	1.052.000,00	1.052.000,00
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro	4.000,00	4.000,00	4.000,00
00100.00000.01.07.00.00.1.802.0000 - Reservas de Sobras de Taxa	10.000,00	10.000,00	10.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	100.000,00	100.000,00	100.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	120.000,00	120.000,00	120.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	100.000,00	100.000,00	100.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	345.000,00	345.000,00	345.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações	120.000,00	120.000,00	120.000,00
01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transf. GOV Federal	45.000,00	45.000,00	45.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Página: 2 / 7

Natureza da Despesa	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	152.000,00	152.000,00	152.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	150.000,00
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140.000,00	140.000,00	140.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	100.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	30.000,00	30.000,00	30.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE	753.000,00	653.000,00	653.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	750.000,00	650.000,00	650.000,00
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE	11.918.000,00	11.848.000,00	11.848.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.868.000,00	11.798.000,00	11.798.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.250.500,00	3.180.500,00	3.180.500,00
00100.00000.01.07.00.00.1.802.0000 - Reservas de Sobras de Taxa	40.000,00	40.000,00	40.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	5.890.000,00	5.890.000,00	5.890.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	325.000,00	325.000,00	325.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	485.000,00	485.000,00	485.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	380.000,00	380.000,00	380.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	1.003.500,00	1.003.500,00	1.003.500,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações	400.000,00	400.000,00	400.000,00
01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070 - FUNDEB -VAAT 70%	40.000,00	40.000,00	40.000,00
01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transf. GOV Federal	54.000,00	54.000,00	54.000,00
3.1.91.96.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE	50.000,00	50.000,00	50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.120.000,00	11.120.000,00	11.120.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.800.000,00	8.800.000,00	8.800.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	7.600.000,00	7.600.000,00	7.600.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.600.000,00	7.600.000,00	7.600.000,00
3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
3.2.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE	2.320.000,00	2.320.000,00	2.320.000,00
3.2.91.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
3.2.91.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.447.504,12	201.551.204,12	201.551.204,12
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	29.250.000,00	24.250.000,00	24.250.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	29.250.000,00	24.250.000,00	24.250.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.700.000,00	12.400.000,00	12.400.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	650.000,00	650.000,00	650.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	10.725.000,00	9.425.000,00	9.425.000,00
00347.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Incremento PAB - Emenda	675.000,00	675.000,00	675.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações	2.400.000,00	0,00	0,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01044.01044.09.01.06.00.1.569.0000 - Outras Transferências de	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3.3.67.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO DE CONTRATO DE	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.67.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	100.000,00	100.000,00	100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	100.000,00	100.000,00	100.000,00



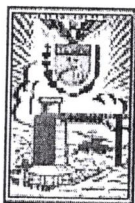
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Natureza da Despesa	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	8.300.000,00	8.300.000,00	8.300.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00	550.000,00	550.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	150.000,00	150.000,00	150.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	2.180.000,00	2.180.000,00	2.180.000,00
00343.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - APSUS - Transferencia do	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00
00347.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Incremento PAB - Emenda	270.000,00	270.000,00	270.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	164.097.504,12	162.201.204,12	162.201.204,12
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	100.000,00	100.000,00	100.000,00
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	27.914.000,00	27.034.000,00	27.034.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.817.000,00	13.432.000,00	13.432.000,00
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro	793.000,00	793.000,00	793.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 - Desvinculação das Receitas	900.000,00	900.000,00	900.000,00
00100.00000.01.07.00.00.1.802.0000 - Reservas de Sobras de Taxa	70.000,00	70.000,00	70.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	1.050.000,00	450.000,00	450.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	15.000,00	15.000,00	15.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	3.650.000,00	3.650.000,00	3.650.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	2.565.000,00	2.565.000,00	2.565.000,00
00343.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - APSUS - Transferencia do	95.000,00	200.000,00	200.000,00
00347.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Incremento PAB - Emenda	450.000,00	450.000,00	450.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações	970.000,00	970.000,00	970.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e	1.384.000,00	1.384.000,00	1.384.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de	105.000,00	105.000,00	105.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de	725.000,00	725.000,00	725.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de	480.000,00	480.000,00	480.000,00
00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	130.000,00	130.000,00	130.000,00
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da	45.000,00	45.000,00	45.000,00
00940.00940.09.06.06.18.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da	70.000,00	70.000,00	70.000,00
00941.00941.09.06.06.18.1.898.0000 - FNAS - Bloco Proteção	170.000,00	170.000,00	170.000,00
00980.01011.09.06.05.19.1.669.0000 - PAS - Piso Único	130.000,00	130.000,00	130.000,00
01039.01039.02.01.00.00.1.542.0000 - FUNDEB - VAAT 30%	150.000,00	150.000,00	150.000,00
01044.01044.09.01.06.00.1.569.0000 - Outras Transferências de	150.000,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	341.000,00	341.000,00	341.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00	190.000,00	190.000,00
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00983.01011.09.99.06.18.1.749.0000 - Política Nacional Aldir Blanc	150.000,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	15.260.000,00	14.910.000,00	14.910.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.090.000,00	2.740.000,00	2.740.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 - Desvinculação das Receitas	700.000,00	700.000,00	700.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	3.240.000,00	3.240.000,00	3.240.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	6.120.000,00	6.120.000,00	6.120.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	250.000,00	250.000,00	250.000,00
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da	60.000,00	60.000,00	60.000,00
00941.00941.09.06.06.18.1.898.0000 - FNAS - Bloco Proteção	200.000,00	200.000,00	200.000,00
01042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Programa Nacional de	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	13.900.000,00	13.450.000,00	13.450.000,00



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Natureza da Despesa	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro	10.000,00	10.000,00	10.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 - Desvinculação das Receitas	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
00100.00000.01.07.00.00.1.802.0000 - Reservas de Sobras de Taxa	40.000,00	40.000,00	40.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	6.900.000,00	6.900.000,00	6.900.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	1.005.000,00	1.005.000,00	1.005.000,00
00148.01011.09.01.05.18.1.576.0000 - Conv Transporte Escolar	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
01043.01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Programa Nacional de	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	6.075.000,00	6.075.000,00	6.075.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	100.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	425.000,00	425.000,00	425.000,00
00347.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Incremento PAB - Emenda	2.750.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	330.000,00	330.000,00	330.000,00
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro	80.000,00	80.000,00	80.000,00
00100.00000.01.07.00.00.1.802.0000 - Reservas de Sobras de Taxa	250.000,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	2.136.000,00	2.019.700,00	2.019.700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.514.000,00	1.402.700,00	1.402.700,00
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro	60.000,00	60.000,00	60.000,00
00100.00000.01.07.00.00.1.802.0000 - Reservas de Sobras de Taxa	300.000,00	300.000,00	300.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	160.000,00	160.000,00	160.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	40.000,00	40.000,00	40.000,00
00343.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - APSUS - Transferencia do	5.000,00	0,00	0,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e	6.000,00	6.000,00	6.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de	15.000,00	15.000,00	15.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de	10.000,00	10.000,00	10.000,00
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	82.762.504,12	82.662.504,12	82.662.504,12
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	26.070.000,00	25.766.666,67	25.766.666,67
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
00100.00000.01.07.00.00.1.802.0000 - Reservas de Sobras de Taxa	595.000,00	595.000,00	595.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	3.350.000,00	3.550.000,00	3.550.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	5.010.000,00	5.010.000,00	5.010.000,00
00242.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Iluminação Pública	6.717.504,12	6.717.504,12	6.717.504,12
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	10.080.000,00	10.030.000,00	10.030.000,00
00340.01011.09.02.05.18.1.621.0000 - FAE - Fração Assist.	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
00343.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - APSUS - Transferencia do	100.000,00	0,00	0,00
00347.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Incremento PAB - Emenda	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações	2.270.000,00	2.270.000,00	2.270.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e	2.350.000,00	2.350.000,00	2.350.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de	3.720.000,00	3.873.333,33	3.873.333,33
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de	9.300.000,00	9.300.000,00	9.300.000,00
00551.00551.08.03.00.00.1.800.1111 - Compensação entre	5.000,00	5.000,00	5.000,00
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da	190.000,00	190.000,00	190.000,00
00940.00940.09.06.06.18.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da	180.000,00	180.000,00	180.000,00
00941.00941.09.06.06.18.1.898.0000 - FNAS - Bloco Proteção	245.000,00	245.000,00	245.000,00
00980.01011.09.06.05.19.1.669.0000 - PAS - Piso Único	130.000,00	130.000,00	130.000,00



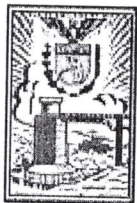
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Natureza da Despesa	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
01044.01044.09.01.06.00.1.569.0000 - Outras Transferências de	300.000,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	350.000,00	350.000,00	350.000,00
00100.00000.01.07.00.00.1.802.0000 - Reservas de Sobras de Taxa	350.000,00	350.000,00	350.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	4.536.000,00	4.536.000,00	4.536.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro	2.000,00	2.000,00	2.000,00
00040.00040.08.03.00.40.1.800.0000 - Regime Próprio de	850.000,00	850.000,00	850.000,00
00100.00000.01.07.00.00.1.802.0000 - Reservas de Sobras de Taxa	150.000,00	150.000,00	150.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e	20.000,00	20.000,00	20.000,00
00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14.000,00	14.000,00	14.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	250.000,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00
00100.00000.01.07.00.00.1.802.0000 - Reservas de Sobras de Taxa	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.86.00.00.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
00551.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Compensação entre	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	6.201.000,00	6.201.000,00	6.201.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.200.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
00100.00000.01.07.00.00.1.802.0000 - Reservas de Sobras de Taxa	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	152.000,00	152.000,00	152.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	50.000,00
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro	2.000,00	2.000,00	2.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de	90.000,00	90.000,00	90.000,00
00100.00000.01.07.00.00.1.802.0000 - Reservas de Sobras de Taxa	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	414.000,00	414.000,00	414.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	213.000,00	213.000,00	213.000,00
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de	180.000,00	180.000,00	180.000,00
00100.00000.01.07.00.00.1.802.0000 - Reservas de Sobras de Taxa	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.96.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE	20.000,00	20.000,00	20.000,00
00100.00000.01.07.00.00.1.802.0000 - Reservas de Sobras de Taxa	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE	6.700.000,00	6.700.000,00	6.700.000,00
3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	6.700.000,00	6.700.000,00	6.700.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.700.000,00	6.700.000,00	6.700.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	396.313.297,21	166.689.220,00	131.306.370,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	382.713.297,21	153.089.220,00	117.706.370,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	382.713.297,21	153.089.220,00	117.706.370,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	374.762.927,21	145.083.850,00	109.701.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.871.000,00	1.498.163,27	1.287.589,87
00100.00000.01.07.00.00.1.802.0000 - Reservas de Sobras de Taxa	100.000,00	100.000,00	100.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	1.000.000,00	1.051.020,41	1.051.020,41
00195.01006.03.01.01.02.1.570.0000 - CONSTRUÇÃO CMEI	4.000.000,00	4.408.163,27	4.408.163,27
00224.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas	11.407.263,00	3.577.108,23	2.376.075,20



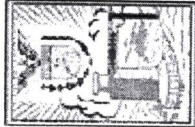
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Natureza da Despesa	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
00226.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas	11.600.794,56	3.637.796,17	2.416.386,84
00227.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas	9.945.159,86	3.118.619,53	2.071.526,51
00228.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas	10.731.315,38	3.365.143,47	2.235.278,73
00229.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas	15.858.692,50	4.972.994,79	3.303.285,45
00230.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas	10.584.523,58	3.319.112,25	2.204.702,74
00231.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas	10.886.321,50	3.413.750,54	2.267.565,72
00232.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas	9.237.798,50	2.896.804,00	1.924.186,71
00233.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas	15.559.950,00	4.879.314,63	3.241.058,90
00234.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas	27.477.607,50	8.616.473,20	5.723.446,69
00235.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas	9.114.000,00	2.857.983,06	1.898.400,11
00236.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas	12.913.950,00	4.049.577,61	2.689.910,48
00237.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas	11.279.800,00	3.537.138,17	2.349.525,30
00238.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas	8.893.500,00	2.788.838,31	1.852.471,08
00239.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas	9.606.450,00	3.012.406,34	2.000.974,96
00240.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas	17.013.662,50	5.335.172,18	3.543.859,86
00241.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação	25.000.000,00	7.839.540,98	5.207.373,58
00243.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Restaurante Popular	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
00244.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Cmeis - Programa Infância	5.000.000,00	5.510.204,08	5.510.204,08
00247.01006.03.01.01.02.1.570.0000 - CONTRUÇÃO ESCOLA EM	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
00348.00518.09.02.05.20.1.621.0000 - Investimentos SUS na Rede	100.000,00	100.000,00	100.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de	760.000,00	760.000,00	760.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de	570.000,00	570.000,00	570.000,00
00618.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - BRDE- Contrapartidas de	10.000.000,00	3.135.816,39	2.082.949,43
00620.01009.05.99.03.00.1.898.0000 - Operação de Crédito	15.000.000,00	4.703.724,59	3.124.424,15
00621.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - FINISA - Operação de	3.000.000,00	940.744,92	624.884,83
00965.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - CONSTRUÇÃO DO AME	16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00
00988.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Obra de Drenagem 154	60.000.000,00	18.814.898,35	12.497.696,58
00998.01006.03.99.01.02.1.700.0000 -	8.671.910,10	2.719.351,78	1.806.315,02
01039.01039.02.01.00.00.1.542.0000 - FUNDEB - VAAT 30%	300.000,00	330.612,24	330.612,24
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	7.550.370,00	7.605.370,00	7.605.370,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.640.000,00	1.745.000,00	1.745.000,00
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro	260.000,00	260.000,00	260.000,00
00100.00000.01.07.00.00.1.802.0000 - Reservas de Sobras de Taxa	200.000,00	200.000,00	200.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	90.000,00	70.000,00	70.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	155.000,00	155.000,00	155.000,00
00245.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Patrulha Rural	3.934.370,00	3.934.370,00	3.934.370,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	26.000,00	26.000,00	26.000,00
00349.00518.12.02.06.20.1.601.3110 - Investimentos SUS na Rede	20.000,00	20.000,00	20.000,00
00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de	610.000,00	610.000,00	610.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de	360.000,00	380.000,00	380.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de	5.000,00	5.000,00	5.000,00
00518.00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco de Investimentos na	200.000,00	200.000,00	200.000,00
01044.01044.09.01.06.00.1.569.0000 - Outras Transferências de	50.000,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	350.000,00	350.000,00	350.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	130.000,00	130.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de	220.000,00	220.000,00	220.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	50.000,00



MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Natureza da Despesa	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
4.6.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
4.6.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.965.000,00	26.965.000,00	26.965.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.965.000,00	26.965.000,00	26.965.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.965.000,00	26.965.000,00	26.965.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.965.000,00	26.965.000,00	26.965.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	500.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de	21.965.000,00	21.965.000,00	21.965.000,00
00100.00000.01.07.00.00.1.802.0000 - Reservas de Sobras de Taxa	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
Total Geral:	869.371.851,33	632.831.474,12	597.448.624,12



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1

METAS ANUAIS

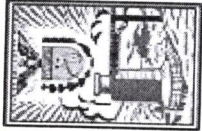
2026

F - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	793.991.851,33	760.310.113,31	42.233.609,	191,416	532.829.020,95	490.602.834,95	27.324.565,	130,242	496.586.750,00	440.494.216,47	24.829.337,	121,383
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	761.815.801,33	729.498.995,82	40.522.117,	183,659	499.944.270,95	460.324.169,67	25.638.167,	122,204	463.702.000,00	411.324.001,63	23.185.100,	113,345
Receitas Primárias Correntes	409.502.000,00	392.130.613,81	21.782.021,	98,723	403.102.000,00	371.156.555,29	20.671.897,	98,532	403.102.000,00	357.569.145,07	20.155.100,	98,532
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.159.000,00	110.273.867,66	6.125.478,7	27,763	111.159.000,00	102.349.756,46	5.700.461,5	27,171	111.159.000,00	98.602.905,96	5.557.950,0	27,171
Transferências Correntes	282.653.000,00	270.662.644,83	15.034.734,	68,142	280.253.000,00	258.043.220,05	14.371.948,	68,503	280.253.000,00	248.596.696,65	14.012.650,	68,503
Receitas Primárias Correntes	11.690.000,00	11.194.101,31	621.808,51	2,818	11.690.000,00	10.763.578,77	599.487,17	2,857	11.690.000,00	10.369.542,46	584.500,00	2,857
Receitas Primárias de Capital	352.313.801,33	337.368.382,01	18.740.095,	84,936	96.842.270,95	89.167.614,38	4.966.270,3	23,672	60.600.000,00	53.754.856,57	3.030.000,0	14,813
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)	791.491.851,33	757.916.165,21	42.100.630,	190,813	554.951.474,12	510.972.105,04	28.459.049,	135,649	519.568.624,12	460.880.146,29	25.978.431,	127,00
Despesas Primárias Correntes	793.236.851,33	769.587.140,98	42.193.449,	191,234	556.696.474,12	512.578.815,47	28.548.537,	136,076	521.313.624,12	462.428.037,79	26.065.681,	127,427
Despesas Primárias Sociais	383.858.554,12	367.574.982,40	20.418.008,	92,541	376.942.254,12	347.069.944,04	19.330.372,	92,138	376.942.254,12	334.364.303,69	18.847.112,	92,138
Despesas Correntes	182.346.050,00	174.610.791,92	9.699.257,9	43,960	182.326.050,00	167.876.886,39	9.350.053,8	44,567	182.326.050,00	161.731.199,11	9.116.302,5	44,567
Despesas Primárias de Capital	201.512.504,12	192.964.190,48	10.718.750,	48,581	194.616.204,12	179.193.057,65	9.980.318,1	47,571	194.616.204,12	172.633.104,58	9.730.810,2	47,571
Despesas Primárias de Capital	382.413.297,21	366.191.034,39	20.341.132,	92,192	152.789.220,00	140.680.821,68	7.835.344,6	37,347	117.406.370,00	104.144.597,02	5.870.318,5	28,698
Despesas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de Capital	75.380.000,00	72.182.323,09	4.009.574,4	18,173	75.380.000,00	69.406.207,70	3.865.641,0	18,425	75.380.000,00	66.865.364,49	3.769.000,0	18,425
Despesas Primárias de Capital	29.516.000,00	28.263.908,84	1.570.000,0	7,116	29.516.000,00	27.176.885,47	1.513.641,0	7,215	29.516.000,00	26.181.985,91	1.475.800,0	7,215
Despesas Primárias de Capital	77.880.000,00	74.576.271,19	4.142.553,1	18,775	77.880.000,00	71.708.085,11	3.993.846,1	19,037	77.880.000,00	69.082.974,08	3.894.000,0	19,037
Despesas Primárias de Capital	77.880.000,00	74.576.271,19	4.142.553,1	18,775	77.880.000,00	71.708.085,11	3.993.846,1	19,037	77.880.000,00	69.082.974,08	3.894.000,0	19,037
Despesas Primárias de Capital	(31.421.050,00)	(30.088.145,16)	---	---	(56.752.203,17)	(52.254.645,80)	---	---	(57.611.624,12)	(51.104.036,16)	---	---
Despesas Primárias de Capital	(79.785.050,00)	(76.400.507,51)	---	---	(105.116.203,17)	(96.785.845,44)	---	---	(105.975.624,12)	(94.005.024,33)	---	---
Despesas Primárias de Capital	4.241.050,00	4.061.141,43	225.587,76	1,022	4.949.750,00	4.557.487,09	253.833,33	1,21	4.949.750,00	4.390.645,24	247.487,50	1,21
Despesas Primárias de Capital	11.120.000,00	10.648.281,15	591.489,36	2,681	11.120.000,00	10.238.750,73	570.256,41	2,718	11.120.000,00	9.863.927,48	556.000,00	2,718
Despesas Primárias de Capital	145.000.000,00	138.848.989,75	7.712.765,9	34,957	140.000.000,00	128.905.135,03	7.179.487,1	34,221	140.000.000,00	124.186.137,28	7.000.000,0	34,221
Despesas Primárias de Capital	95.000.000,00	90.970.027,77	5.053.191,4	22,903	90.000.000,00	82.867.586,80	4.615.384,6	21,999	90.000.000,00	79.833.945,39	4.500.000,0	21,999
Despesas Primárias de Capital	4.209.727,71	4.031.147,86	223.921,68	1,015	5.000.000,00	4.603.754,82	256.410,25	1,222	0,00	0,00	---	---

3 - Sistema Planejamento - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
4 - A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, passivos e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
(s) Explicativas:

Parâmetros	R\$ 1.00		
	2026	2027	2028
nominal	1,88	1,95	2,00
Receita Corrente Líquida - RCL	414.799.050,00	409.107.750,00	409.107.750,00



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA

2026

Especificação	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	143.868.945,16	156.518.853,81	157.513.238,48	145.000.000,00	140.000.000,00	140.000.000,00
OUTRAS DÍVIDAS	143.868.945,16	156.518.853,81	157.513.238,48	145.000.000,00	140.000.000,00	140.000.000,00
REDUÇÕES (II)	46.415.004,28	43.729.469,65	58.303.510,77	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00
ATIVO DISPONÍVEL	57.803.709,08	51.386.027,92	60.371.890,81	55.000.000,00	55.000.000,00	55.000.000,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.388.704,80	7.656.558,27	2.068.380,04	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
EL (III) = (I-II)	97.453.940,88	112.789.384,16	99.209.727,71	95.000.000,00	90.000.000,00	90.000.000,00



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Página: 1 / 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS

2026

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (I)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	425.155.554,12	418.309.254,12	418.309.254,12
APLICAÇÕES DIRETAS	214.608.050,00	214.658.050,00	214.658.050,00
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS	214.608.050,00	214.658.050,00	214.658.050,00
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	37.500.000,00	37.500.000,00	37.500.000,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	25.000,00	25.000,00	25.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	159.374.250,00	159.474.250,00	159.474.250,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	9.162.800,00	9.212.800,00	9.212.800,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.896.000,00	1.896.000,00	1.896.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00	100.000,00	100.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	152.000,00	152.000,00	152.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	140.000,00	140.000,00	140.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	753.000,00	653.000,00	653.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	8.800.000,00	8.800.000,00	8.800.000,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.800.000,00	8.800.000,00	8.800.000,00
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.600.000,00	7.600.000,00	7.600.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	201.747.504,12	194.851.204,12	194.851.204,12
SUBVENÇÕES SOCIAIS	29.250.000,00	24.250.000,00	24.250.000,00
EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA-P	29.250.000,00	24.250.000,00	24.250.000,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	100.000,00	100.000,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	100.000,00	100.000,00	100.000,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.300.000,00	8.300.000,00	8.300.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	8.300.000,00	8.300.000,00	8.300.000,00
DIÁRIAS-CIVIL	164.097.504,12	162.201.204,12	162.201.204,12
MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	100.000,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	27.914.000,00	27.034.000,00	27.034.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	341.000,00	341.000,00	341.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.260.000,00	14.910.000,00	14.910.000,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	13.900.000,00	13.450.000,00	13.450.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.075.000,00	6.075.000,00	6.075.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	330.000,00	330.000,00	330.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.136.000,00	2.019.700,00	2.019.700,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	82.762.504,12	82.662.504,12	82.662.504,12
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	350.000,00	350.000,00	350.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.536.000,00	4.536.000,00	4.536.000,00
AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.201.000,00	6.201.000,00	6.201.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	152.000,00	152.000,00	152.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	414.000,00	414.000,00	414.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	20.000,00	20.000,00	20.000,00
INVESTIMENTOS	392.713.297,21	163.089.220,00	127.706.370,00
APLICAÇÕES DIRETAS	382.713.297,21	153.089.220,00	117.706.370,00
OBRA E INSTALAÇÕES	382.713.297,21	153.089.220,00	117.706.370,00
	374.762.927,21	145.082.950,00	108.772.740,00

**ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS****PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS**

2026

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2026	2027	2028
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.550.370,00	7.605.370,00	7.605.370,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	350.000,00	350.000,00	350.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	50.000,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.965.000,00	26.965.000,00	26.965.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.965.000,00	26.965.000,00	26.965.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.965.000,00	26.965.000,00	26.965.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.965.000,00	26.965.000,00	26.965.000,00
Total Geral:	844.833.851,33	608.363.474,12	572.980.624,12



MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
**ANEXO 1.4 - DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
DAS METAS FISCAIS DE DESPESAS**

Página: 1 / 1

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa		R\$ 1,00		
		2026	2027	2028
0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	23.100.000,00	23.100.000,00	23.100.000,00
0001	PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	14.832.000,00	13.882.000,00	13.882.000,00
0012	PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO	630.000,00	630.000,00	630.000,00
0013	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	4.975.000,00	4.833.200,00	4.833.200,00
0014	PROGRAMA PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	69.465.000,00	69.465.000,00	69.465.000,00
0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE	99.856.000,00	94.756.000,00	94.756.000,00
0016	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	3.435.000,00	3.435.000,00	3.435.000,00
0017	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1.830.000,00	1.830.000,00	1.830.000,00
0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	77.536.000,00	77.486.000,00	77.486.000,00
0019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	51.749.250,00	52.329.250,00	52.329.250,00
0002	PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.704.000,00	1.704.000,00	1.704.000,00
0020	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.041.000,00	2.041.000,00	2.041.000,00
0021	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	13.100.000,00	13.100.000,00	13.100.000,00
0023	PROGRAMA DE APOIO À CULTURA	1.625.000,00	1.625.000,00	1.625.000,00
0024	PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	330.000,00	240.000,00	240.000,00
0025	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO	2.070.000,00	2.040.000,00	2.040.000,00
0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	351.059.431,33	120.380.354,1	84.997.504,12
0027	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	7.330.000,00	7.370.000,00	7.370.000,00
0028	PROGRAMA DE HABITAÇÃO	770.000,00	770.000,00	770.000,00
0029	PROGRAMA DE SANEAMENTO	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00
0003	PROGRAMA DE GESTÃO FISCAL	6.970.000,00	6.970.000,00	6.970.000,00
0030	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA	7.734.370,00	7.634.370,00	7.634.370,00
0031	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA COM. E SERVIÇOS	908.000,00	908.000,00	908.000,00
0032	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS	15.449.000,00	15.449.000,00	15.449.000,00
0034	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	3.296.800,00	3.277.300,00	3.277.300,00
0035	PROGRAMA DE CONCESSÕES	100.000,00	100.000,00	100.000,00
0036	Programa de Incentivo ao Abastecimento	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	45.186.000,00	45.166.000,00	45.166.000,00
0005	PROGRAMA DE CONSERV. MANUT. PRÓPRIOS MUNICIPAIS	2.490.000,00	2.490.000,00	2.490.000,00
0007	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	2.260.000,00	2.260.000,00	2.260.000,00
0008	PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR	142.000,00	142.000,00	142.000,00
0009	PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.260.000,00	4.350.000,00	4.350.000,00
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total Geral:		844.833.851,33	608.363.474,12	572.980.624,12

**ANEXO II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS**

2026

CONSOLIDADO

3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	35.000.000,00	----
2024	35.000.000,00	0,00
2025	28.000.000,00	-20,00
2026	37.500.000,00	33,93
2027	37.500.000,00	0,00
2028	37.500.000,00	0,00

Nota:

3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	4.500.000,00	----
2024	4.500.000,00	0,00
2025	7.000.000,00	55,56
2026	5.500.000,00	-21,43
2027	5.500.000,00	0,00
2028	5.500.000,00	0,00

Nota:

3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	72.000,00	----
2024	72.000,00	0,00
2025	20.000,00	-72,22
2026	25.000,00	25,00
2027	25.000,00	0,00
2028	25.000,00	0,00

a:

3.1.90.07.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	10.000,00	----
2024	10.000,00	0,00
2025	2.000,00	-80,00
2026	5.000,00	150,00
2027	5.000,00	0,00
2028	5.000,00	0,00

Nota:

**ANEXO II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS**

2026

CONSOLIDADO

3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	95.707.823,90	----
2024	105.085.632,21	9,80
2025	125.089.399,22	19,04
2026	159.374.250,00	27,41
2027	159.474.250,00	0,06
2028	159.474.250,00	0,00

Nota:

3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	7.598.350,00	----
2024	7.999.550,00	5,28
2025	9.680.250,00	21,01
2026	9.162.800,00	-5,35
2027	9.212.800,00	0,55
2028	9.212.800,00	0,00

Nota:

3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	1.329.300,00	----
2024	1.562.012,53	17,51
2025	1.907.800,00	22,14
2026	1.896.000,00	-0,62
2027	1.896.000,00	0,00
2028	1.896.000,00	0,00

a:

3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	700.000,00	----
2024	700.000,00	0,00
2025	800.000,00	14,29
2026	100.000,00	-87,50
2027	100.000,00	0,00
2028	100.000,00	0,00

Nota:

**ANEXO II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS**

2026

CONSOLIDADO

3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	107.000,00	----
2024	107.000,00	0,00
2025	104.000,00	-2,80
2026	152.000,00	46,15
2027	152.000,00	0,00
2028	152.000,00	0,00

Nota:

3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	280.000,00	----
2024	280.000,00	0,00
2025	280.000,00	0,00
2026	140.000,00	-50,00
2027	140.000,00	0,00
2028	140.000,00	0,00

Nota:

3.1.90.96.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	935.100,00	----
2024	905.100,00	-3,21
2025	903.100,00	-0,22
2026	753.000,00	-16,62
2027	653.000,00	-13,28
2028	653.000,00	0,00

a:

3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	10.051.200,00	----
2024	11.321.390,75	12,64
2025	11.183.400,00	-1,22
2026	11.868.000,00	6,12
2027	11.798.000,00	-0,59
2028	11.798.000,00	0,00

Nota:

**ANEXO II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS**

2026

CONSOLIDADO

3.1.91.96.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	50.000,00	----
2024	50.000,00	0,00
2025	50.000,00	0,00
2026	50.000,00	0,00
2027	50.000,00	0,00
2028	50.000,00	0,00

Nota:

3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	6.100.000,00	----
2024	6.500.000,00	6,56
2025	7.000.000,00	7,69
2026	7.600.000,00	8,57
2027	7.600.000,00	0,00
2028	7.600.000,00	0,00

Nota:

3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	10.000,00	----
2024	1.000.000,00	9.900,00
2025	1.000.000,00	0,00
2026	1.200.000,00	20,00
2027	1.200.000,00	0,00
2028	1.200.000,00	0,00

a:

3.2.91.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	1.000.000,00	----
2024	1.200.000,00	20,00
2025	1.300.000,00	8,33
2026	2.300.000,00	76,92
2027	2.300.000,00	0,00
2028	2.300.000,00	0,00

Nota:

**ANEXO II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS**

2026

CONSOLIDADO

3.2.91.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	20.000,00	----
2024	20.000,00	0,00
2025	20.000,00	0,00
2026	20.000,00	0,00
2027	20.000,00	0,00
2028	20.000,00	0,00

Nota:

3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	20.770.000,00	----
2024	21.162.178,00	1,89
2025	24.035.000,00	13,58
2026	29.250.000,00	21,70
2027	24.250.000,00	-17,09
2028	24.250.000,00	0,00

Nota:

3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	0,00	----
2025	50.000,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

3.3.67.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	0,00	----
2025	2.000.000,00	----
2026	100.000,00	-95,00
2027	100.000,00	0,00
2028	100.000,00	0,00

Nota:

**ANEXO II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS**

2026

CONSOLIDADO

3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	4.432.500,00	----
2024	4.792.500,00	8,12
2025	5.560.000,00	16,01
2026	8.300.000,00	49,28
2027	8.300.000,00	0,00
2028	8.300.000,00	0,00

Nota:

3.3.72.14.02.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	10.000,00	----
2024	60.000,00	500,00
2025	60.000,00	0,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	0,00	----
2025	20.000,00	----
2026	100.000,00	400,00
2027	100.000,00	0,00
2028	100.000,00	0,00

a:

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	19.140.600,00	----
2024	25.977.120,18	35,72
2025	27.841.900,00	7,18
2026	27.914.000,00	0,26
2027	27.034.000,00	-3,15
2028	27.034.000,00	0,00

Nota:

**ANEXO II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS**

2026

CONSOLIDADO

3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	192.000,00	----
2024	192.000,00	0,00
2025	442.000,00	130,21
2026	341.000,00	-22,85
2027	341.000,00	0,00
2028	341.000,00	0,00

Nota:

3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	11.956.790,00	----
2024	13.045.758,78	9,11
2025	14.071.500,00	7,86
2026	15.260.000,00	8,45
2027	14.910.000,00	-2,29
2028	14.910.000,00	0,00

Nota:

3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	12.673.600,00	----
2024	14.573.600,00	14,99
2025	15.794.697,56	8,38
2026	13.900.000,00	-12,00
2027	13.450.000,00	-3,24
2028	13.450.000,00	0,00

Nota:

3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	0,00	----
2025	0,00	----
2026	6.075.000,00	----
2027	6.075.000,00	0,00
2028	6.075.000,00	0,00

Nota:

**ANEXO II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS**

2026

CONSOLIDADO

3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	165.000,00	----
2024	175.000,00	6,06
2025	220.000,00	25,71
2026	330.000,00	50,00
2027	330.000,00	0,00
2028	330.000,00	0,00

Nota:

3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	1.510.400,00	----
2024	1.448.900,00	-4,07
2025	1.658.300,00	14,45
2026	2.136.000,00	28,81
2027	2.019.700,00	-5,44
2028	2.019.700,00	0,00

Nota:

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	61.709.320,00	----
2024	77.384.377,46	25,40
2025	87.835.027,52	13,50
2026	82.762.504,12	-5,78
2027	82.662.504,12	-0,12
2028	82.662.504,12	0,00

.a:

3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	135.000,00	----
2024	135.000,00	0,00
2025	150.000,00	11,11
2026	350.000,00	133,33
2027	350.000,00	0,00
2028	350.000,00	0,00

Nota:

**ANEXO II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS**

2026

CONSOLIDADO

3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	10.000,00	----
2024	50.000,00	400,00
2025	20.000,00	-60,00
2026	1.000,00	-95,00
2027	1.000,00	0,00
2028	1.000,00	0,00

Nota:

3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	4.248.000,00	----
2024	4.243.000,00	-0,12
2025	4.725.000,00	11,36
2026	4.536.000,00	-4,00
2027	4.536.000,00	0,00
2028	4.536.000,00	0,00

Nota:

3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	500.000,00	----
2024	500.000,00	0,00
2025	800.000,00	60,00
2026	1.600.000,00	100,00
2027	1.600.000,00	0,00
2028	1.600.000,00	0,00

a:

3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	5.000,00	----
2024	5.000,00	0,00
2025	2.500,00	-50,00
2026	5.000,00	100,00
2027	5.000,00	0,00
2028	5.000,00	0,00

Nota:

**ANEXO II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS**

2026

CONSOLIDADO

3.3.90.86.00.00.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	3.012.370,51	----
2024	3.012.370,51	0,00
2025	4.000.000,00	32,79
2026	2.000.000,00	-50,00
2027	2.000.000,00	0,00
2028	2.000.000,00	0,00

Nota:

3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	4.410.000,00	----
2024	4.410.000,00	0,00
2025	5.310.000,00	20,41
2026	6.201.000,00	16,78
2027	6.201.000,00	0,00
2028	6.201.000,00	0,00

Nota:

3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	111.000,00	----
2024	111.000,00	0,00
2025	57.000,00	-48,65
2026	152.000,00	166,67
2027	152.000,00	0,00
2028	152.000,00	0,00

.a:

3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	473.000,00	----
2024	403.000,00	-14,80
2025	242.000,00	-39,95
2026	414.000,00	71,07
2027	414.000,00	0,00
2028	414.000,00	0,00

Nota:

**ANEXO II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS**

2026

CONSOLIDADO

3.3.90.96.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	1.000,00	----
2024	1.000,00	0,00
2025	20.000,00	1.900,00
2026	20.000,00	0,00
2027	20.000,00	0,00
2028	20.000,00	0,00

Nota:

3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	4.900.000,00	----
2024	3.600.000,00	-26,53
2025	6.800.000,00	88,89
2026	6.700.000,00	-1,47
2027	6.700.000,00	0,00
2028	6.700.000,00	0,00

Nota:

4.4.67.82.00.00.00.00 - APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	0,00	----
2025	1.700.000,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

.a:

4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	78.373.086,00	----
2024	146.148.187,55	86,48
2025	248.217.297,36	69,84
2026	374.762.927,21	50,98
2027	145.083.850,00	-61,29
2028	109.701.000,00	-24,39

Nota:

**ANEXO II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS**

2026

CONSOLIDADO

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	3.715.872,98	----
2024	3.775.872,98	1,61
2025	4.338.672,98	14,91
2026	7.550.370,00	74,02
2027	7.605.370,00	0,73
2028	7.605.370,00	0,00

Nota:

4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	3.059.000,00	----
2024	3.209.000,00	4,90
2025	659.000,00	-79,46
2026	350.000,00	-46,89
2027	350.000,00	0,00
2028	350.000,00	0,00

Nota:

4.4.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	1.000,00	----
2024	1.000,00	0,00
2025	1.000,00	0,00
2026	50.000,00	4.900,00
2027	50.000,00	0,00
2028	50.000,00	0,00

1:

4.5.67.82.00.00.00.00 - APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	0,00	----
2025	1.500.000,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

**ANEXO II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS**

2026

CONSOLIDADO

4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	7.000.000,00	----
2024	7.900.000,00	12,86
2025	10.000.000,00	26,58
2026	10.000.000,00	0,00
2027	10.000.000,00	0,00
2028	10.000.000,00	0,00

Nota:

4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	4.500.000,00	----
2024	4.000.000,00	-11,11
2025	4.000.000,00	0,00
2026	3.600.000,00	-10,00
2027	3.600.000,00	0,00
2028	3.600.000,00	0,00

Nota:

9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	29.221.864,35	----
2024	0,00	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

.a:

9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	500.000,00	----
2024	29.268.264,35	5.753,65
2025	31.838.451,78	8,78
2026	26.965.000,00	-15,31
2027	26.965.000,00	0,00
2028	26.965.000,00	0,00

Nota:



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

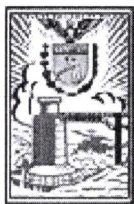
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	470.923.050,00	465.231.750,00	465.231.750,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.159.000,00	111.159.000,00	111.159.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	97.361.000,00	93.361.000,00	93.361.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	53.055.000,00	51.055.000,00	51.055.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	26.000.000,00	26.000.000,00	26.000.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	600.000,00	600.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	250.000,00	250.000,00	250.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	750.000,00	750.000,00	750.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	750.000,00	750.000,00	750.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	27.055.000,00	25.055.000,00	25.055.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	27.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.200.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.750.000,00	6.250.000,00	6.250.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.050.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	50.000,00	50.000,00	50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	30.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.500,00	12.500,00	12.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.500,00	7.500,00	7.500,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	5.000,00	5.000,00	5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.250,00	1.250,00	1.250,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	750,00	750,00	750,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	14.706.000,00	14.706.000,00	14.706.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	14.706.000,00	14.706.000,00	14.706.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	11.203.000,00	11.203.000,00	11.203.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	11.200.000,00	11.200.000,00	11.200.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.300.000,00	6.300.000,00	6.300.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.625.000,00	2.625.000,00	2.625.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.575.000,00	1.575.000,00	1.575.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	700.000,00	700.000,00	700.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	420.000,00	420.000,00	420.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	175.000,00	175.000,00	175.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	105.000,00	105.000,00	105.000,00
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros -	2.000,00	2.000,00	2.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500,00	500,00	500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300,00	300,00	300,00
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros -	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	600,00	600,00	600,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	250,00	250,00	250,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150,00	150,00	150,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.503.000,00	3.503.000,00	3.503.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	875.000,00	875.000,00	875.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	525.000,00	525.000,00	525.000,00
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.1.1.3.03.4.2.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	3.000,00	3.000,00	3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00	1.800,00	1.800,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	750,00	750,00	750,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	450,00	450,00	450,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	29.600.000,00	27.600.000,00	27.600.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	29.600.000,00	27.600.000,00	27.600.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	29.600.000,00	27.600.000,00	27.600.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	28.000.000,00	26.000.000,00	26.000.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.800.000,00	15.600.000,00	15.600.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.000.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.200.000,00	3.900.000,00	3.900.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	500.000,00	500.000,00	500.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	300.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	125.000,00	125.000,00	125.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	75.000,00	75.000,00	75.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	700.000,00	700.000,00	700.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	420.000,00	420.000,00	420.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	175.000,00	175.000,00	175.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	105.000,00	105.000,00	105.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa -	400.000,00	400.000,00	400.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00	240.000,00	240.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00	100.000,00	100.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	17.790.000,00	17.790.000,00	17.790.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.630.000,00	5.630.000,00	5.630.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.115.000,00	4.115.000,00	4.115.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxa de licença para Funcionamento de Estabelecimento	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxa de licença para execução de obras	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	110.000,00	110.000,00	110.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00 - Taxa de licença para funcionamento de estabelecimento	100.000,00	100.000,00	100.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00 - Taxa de licença para execução de obras	10.000,00	10.000,00	10.000,00



ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	405.000,00	405.000,00	405.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00 - Taxa de Licença para Funcionamento de estabelecimento	400.000,00	400.000,00	400.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00 - Taxa de licença para execução de obras	5.000,00	5.000,00	5.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00 - Licença funcionamento de estabelecimento - Dívida Ativa - Multas e	100.000,00	100.000,00	100.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.235.000,00	1.235.000,00	1.235.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	120.000,00	120.000,00	120.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	10.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e	5.000,00	5.000,00	5.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	280.000,00	280.000,00	280.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	200.000,00	200.000,00	200.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	10.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	50.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e	20.000,00	20.000,00	20.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela prestação de Serviços	12.160.000,00	12.160.000,00	12.160.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxa de serviços cadastrais	900.000,00	900.000,00	900.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	900.000,00	900.000,00	900.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa de cemitério	300.000,00	300.000,00	300.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Outras taxas de prestação de serviço	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	55.000,00	55.000,00	55.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00 - Taxa de serviços cadastrais	25.000,00	25.000,00	25.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00 - Taxa de cemitério	20.000,00	20.000,00	20.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00 - Outras taxas de prestação de serviço	10.000,00	10.000,00	10.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	180.000,00	180.000,00	180.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00 - Taxa de serviço cadastrais divida ativa	150.000,00	150.000,00	150.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00 - Taxas de cemitério	10.000,00	10.000,00	10.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00 - Outras taxas de prestação de serviço	20.000,00	20.000,00	20.000,00



ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e	65.000,00	65.000,00	65.000,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00 - Taxas de serviços cadastrais	30.000,00	30.000,00	30.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00 - Taxas de cemitério	10.000,00	10.000,00	10.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00 - Outras taxas de prestação de serviço	25.000,00	25.000,00	25.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de	9.660.000,00	9.660.000,00	9.660.000,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de	9.500.000,00	9.500.000,00	9.500.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	9.500.000,00	9.500.000,00	9.500.000,00
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de	10.000,00	10.000,00	10.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de	100.000,00	100.000,00	100.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de	50.000,00	50.000,00	50.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	5.000,00	5.000,00	5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0.00.0.0.00.00.00.00 - Contribuições	20.625.000,00	20.625.000,00	20.625.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	9.800.000,00	9.800.000,00	9.800.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	9.800.000,00	9.800.000,00	9.800.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	9.786.000,00	9.786.000,00	9.786.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	9.700.000,00	9.700.000,00	9.700.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	9.700.000,00	9.700.000,00	9.700.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	9.700.000,00	9.700.000,00	9.700.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Inativo	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	70.000,00	70.000,00	70.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	16.000,00	16.000,00	16.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	16.000,00	16.000,00	16.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	11.000,00	11.000,00	11.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1.2.1.5.50.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.2.1.5.50.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.2.1.5.50.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	3.000,00	3.000,00	3.000,00

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS****TOTAL DAS RECEITAS**

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.825.000,00	10.825.000,00	10.825.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.825.000,00	10.825.000,00	10.825.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.825.000,00	10.825.000,00	10.825.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	10.610.000,00	10.610.000,00	10.610.000,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00 - COSIP - Carne IPTU 70%	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00 - COSIP - IPTU 30%	210.000,00	210.000,00	210.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	210.000,00	210.000,00	210.000,00
1.2.4.1.50.0.1.03.00.00 - COSIP - COPEL 70%	6.500.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.	6.500.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00
1.2.4.1.50.0.1.04.00.00 - COSIP - COPEL 30%	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas	5.000,00	5.000,00	5.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida	150.000,00	150.000,00	150.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida	60.000,00	60.000,00	60.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	51.176.050,00	51.884.750,00	51.884.750,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	50.126.050,00	50.834.750,00	50.834.750,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	50.040.050,00	50.748.750,00	50.748.750,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	4.176.050,00	4.884.750,00	4.884.750,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.176.050,00	4.884.750,00	4.884.750,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de depósitos Bancarios - EDUCAÇÃO	901.500,00	481.500,00	481.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00 - Rem. Fonte 103	41.500,00	41.500,00	41.500,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	41.500,00	41.500,00	41.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00 - Rem. Fonte 104	20.000,00	20.000,00	20.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00 - Rem. Fonte 107	120.000,00	120.000,00	120.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00 - Rem. Fonte 102	570.000,00	150.000,00	150.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	570.000,00	150.000,00	150.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00 - Rem. Fonte 101	150.000,00	150.000,00	150.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	1.140.000,00	390.000,00	390.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00 - Rem. Fonte 303	790.000,00	40.000,00	40.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	790.000,00	40.000,00	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.09.00 - Rem. Fonte 348	100.000,00	100.000,00	100.000,00
00348.00518.09.02.05.20.1.621.0000 - Investimentos SUS na Rede de Serv.de Saúde	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.13.00 - Rem. Fonte 494	30.000,00	30.000,00	30.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00 - Rem. Fonte 349	20.000,00	20.000,00	20.000,00
00349.00518.12.02.06.20.1.601.3110 - Investimentos SUS na Rede de Serv.de Saúde	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.21.00 - Rem. Fonte 518	200.000,00	200.000,00	200.000,00
00518.00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco de Investimentos na rede de Serviços	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Demais	2.134.550,00	4.013.250,00	4.013.250,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00 - Rem Fonte 1002	50.000,00	50.000,00	50.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00 - Rem. Fonte 1003	50.000,00	50.000,00	50.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	270.000,00	290.000,00	290.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00 - Rem. Fonte 511	75.000,00	75.000,00	75.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	75.000,00	75.000,00	75.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00 - Rem Fonte 1000	1.615.550,00	3.474.250,00	3.474.250,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.615.550,00	3.474.250,00	3.474.250,00
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00 - Rem. Fonte 504	40.000,00	40.000,00	40.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00 - Rem. Fonte 512	4.000,00	4.000,00	4.000,00
00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.01.0.1.04.08.00 - Rem. Fonte 501	10.000,00	10.000,00	10.000,00
00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.37.00 - Rem. Fonte 507	50.000,00	50.000,00	50.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.41.00 - Rendimento Legislativo	20.000,00	20.000,00	20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	45.824.000,00	45.824.000,00	45.824.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	45.824.000,00	45.824.000,00	45.824.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Fonte 100 - Rendimento RPPS - Renda Fixa	160.000,00	160.000,00	160.000,00
00100.00000.01.07.00.00.1.802.0000 - Reservas de Sobras de Taxa de Administração do	160.000,00	160.000,00	160.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00 - Fonte 040 - Rendimento RPPS - Renda Fixa	23.000.000,00	23.000.000,00	23.000.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	23.000.000,00	23.000.000,00	23.000.000,00
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00 - Fonte 551 - Rendimento RPPS - Renda Fixa	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
00551.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Compensação entre Regimes Previdenciários	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1.3.2.1.04.0.1.04.00.00 - Fonte 040 - Rendimento RPPS - Renda Variável	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
1.3.2.1.04.0.1.05.00.00 - Fonte 040 - Rendimento RPPS - Fundos Imobiliários	160.000,00	160.000,00	160.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	160.000,00	160.000,00	160.000,00
1.04.0.1.06.00.00 - Fonte 100 - Rendimento RPPS - Renda variável	134.000,00	134.000,00	134.000,00
00100.00000.01.07.00.00.1.802.0000 - Reservas de Sobras de Taxa de Administração do	134.000,00	134.000,00	134.000,00
1.3.2.1.04.0.1.07.00.00 - Fonte 551 - Rendimento RPPS - Renda variável	370.000,00	370.000,00	370.000,00
00551.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Compensação entre Regimes Previdenciários	370.000,00	370.000,00	370.000,00
1.3.2.1.05.0.0.00.00.00 - Juros de Títulos de Renda	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1.3.2.1.05.0.1.00.00.00 - Juros de Títulos de Renda - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1.3.2.1.05.0.1.01.00.00 - Fonte 040 - Juros de Títulos de Renda	40.000,00	40.000,00	40.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00 - Dividendos	71.000,00	71.000,00	71.000,00
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00 - Dividendos	71.000,00	71.000,00	71.000,00
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00 - Dividendos - Principal	71.000,00	71.000,00	71.000,00
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00 - Dividendos - Principal	71.000,00	71.000,00	71.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	71.000,00	71.000,00	71.000,00
1.3.2.3.00.0.0.00.00.00 - Participações	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.3.2.3.01.0.0.00.00.00 - Participações	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.3.2.3.01.0.1.00.00.00 - Participações - Principal	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.3.2.3.01.0.1.01.00.00 - Rendimento em Participação de Ações Sanepar	15.000,00	15.000,00	15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00 - Cessão de Direitos	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.3.6.1.00.0.0.00.00.00 - Cessão de Direitos	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.3.6.1.01.0.0.00.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00



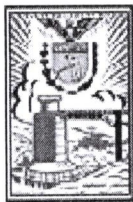
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
00100.00000.01.07.00.00.1.802.0000 - Reservas de Sobras de Taxa de Administração do	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.3.9.9.99.0.1.01.00.00 - Fundo de Habitação	50.000,00	50.000,00	50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	800.000,00	800.000,00	800.000,00
0.00.0.0.00.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	800.000,00	800.000,00	800.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	800.000,00	800.000,00	800.000,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	800.000,00	800.000,00	800.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades	800.000,00	800.000,00	800.000,00
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00 - Inscrição em concurso publico e processo seletivo	800.000,00	800.000,00	800.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00	800.000,00	800.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência Correntes	282.653.000,00	280.253.000,00	280.253.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	153.403.000,00	151.003.000,00	151.003.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	115.056.000,00	115.056.000,00	115.056.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	115.000.000,00	115.000.000,00	115.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	125.000.000,00	125.000.000,00	125.000.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	75.000.000,00	75.000.000,00	75.000.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	31.250.000,00	31.250.000,00	31.250.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	18.750.000,00	18.750.000,00	18.750.000,00
(-) Fundeb	-25.000.000,00	-25.000.000,00	-25.000.000,00
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-25.000.000,00	-25.000.000,00	-25.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	11.250.000,00	11.250.000,00	11.250.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	56.000,00	56.000,00	56.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	70.000,00	70.000,00	70.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00	42.000,00	42.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.500,00	17.500,00	17.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.500,00	10.500,00	10.500,00
(-) Fundeb	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	3.720.000,00	3.720.000,00	3.720.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	2.320.000,00	2.320.000,00	2.320.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei	120.000,00	120.000,00	120.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	21.842.000,00	19.442.000,00	19.442.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	16.705.000,00	14.305.000,00	14.305.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	16.705.000,00	14.305.000,00	14.305.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Agente Comunitario de Saúde ACS	1.560.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00
01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transf. GOV Federal destinadas ao vencimento	1.560.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - APS - Equipe Saúde da Família e Atenção Primária	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 - Aps - Componente Per Capita de Base Populacional	900.000,00	900.000,00	900.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	900.000,00	900.000,00	900.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00 - APS - Equipes Multiprofissionais	800.000,00	800.000,00	800.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	800.000,00	800.000,00	800.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 - APS - Demais Programas, Serviços e Equipes Atenção Primária Saúde	100.000,00	100.000,00	100.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00 - APS- Incentivo Financeiro a Saúde Bucal Federal	600.000,00	600.000,00	600.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 - Incremento PAP - Fonte 494	4.400.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	4.400.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00 - Incremento PAP - Individual	5.545.000,00	5.545.000,00	5.545.000,00
00347.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Incremento PAB - Emenda Individual	5.545.000,00	5.545.000,00	5.545.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	3.300.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	3.300.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Serviço de atendimento móvel SAMU 192	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Atenção a saúde da população para procedimentos no MAC	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv.de Assist. Hosp. e Ambulatorial	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.817.000,00	1.817.000,00	1.817.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.817.000,00	1.817.000,00	1.817.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Piso em vigilância e Saúde - FIXO	550.000,00	550.000,00	550.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	550.000,00	550.000,00	550.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - Prevenção e controle das DST/AINDS e Hepatites	130.000,00	130.000,00	130.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	130.000,00	130.000,00	130.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 - Agente de endemias ACE	972.000,00	972.000,00	972.000,00
01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transf. GOV Federal destinadas ao vencimento	972.000,00	972.000,00	972.000,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00 - Vigilância Sanitária	135.000,00	135.000,00	135.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	135.000,00	135.000,00	135.000,00
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00 - Programa qualificação das ações de vigilância e saúde	30.000,00	30.000,00	30.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.1.3.50.3.1.06.00.00 - Execução e Ações em Vigi. Sanitária	0,00	0,00	0,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Qualificação assistencia Farmaceutica	20.000,00	20.000,00	20.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	9.200.000,00	9.200.000,00	9.200.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00



ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
01042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01043.01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00 - Transferência da União para Educação Integral	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
01044.01044.09.01.06.00.1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070 - FUNDEB -VAAT 70%	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
01039.01039.02.01.00.00.1.542.0000 - FUNDEB - VAAT 30%	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.185.000,00	1.185.000,00	1.185.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.185.000,00	1.185.000,00	1.185.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.185.000,00	1.185.000,00	1.185.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	200.000,00	200.000,00	200.000,00
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -	120.000,00	120.000,00	120.000,00
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	250.000,00	250.000,00	250.000,00
00940.00940.09.06.06.18.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	100.000,00	100.000,00	100.000,00
00941.00941.09.06.06.18.1.898.0000 - FNAS - Bloco Proteção Social Especial	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	80.000,00	80.000,00	80.000,00
00941.00941.09.06.06.18.1.898.0000 - FNAS - Bloco Proteção Social Especial	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	10.000,00	10.000,00	10.000,00
00941.00941.09.06.06.18.1.898.0000 - FNAS - Bloco Proteção Social Especial	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA/ADOLESCENTE	425.000,00	425.000,00	425.000,00
00941.00941.09.06.06.18.1.898.0000 - FNAS - Bloco Proteção Social Especial	425.000,00	425.000,00	425.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	250.000,00	250.000,00	250.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	150.000,00	150.000,00	150.000,00
00983.01011.09.99.06.18.1.749.0000 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	56.650.000,00	56.650.000,00	56.650.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	48.540.000,00	48.540.000,00	48.540.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	36.000.000,00	36.000.000,00	36.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	45.000.000,00	45.000.000,00	45.000.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	27.000.000,00	27.000.000,00	27.000.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.250.000,00	11.250.000,00	11.250.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.750.000,00	6.750.000,00	6.750.000,00
(-) Fundeb	-9.000.000,00	-9.000.000,00	-9.000.000,00
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-9.000.000,00	-9.000.000,00	-9.000.000,00



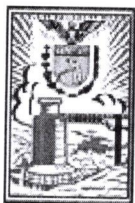
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00
(-) Fundeb	-3.000.000,00	-3.000.000,00	-3.000.000,00
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-3.000.000,00	-3.000.000,00	-3.000.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	500.000,00	500.000,00	500.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	300.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	125.000,00	125.000,00	125.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	75.000,00	75.000,00	75.000,00
(-) Fundeb	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	140.000,00	140.000,00	140.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	140.000,00	140.000,00	140.000,00
00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	140.000,00	140.000,00	140.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	4.350.000,00	4.350.000,00	4.350.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	4.350.000,00	4.350.000,00	4.350.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	4.350.000,00	4.350.000,00	4.350.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - APSUS ESTADUAL	350.000,00	350.000,00	350.000,00
00343.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - APSUS - Transferencia do Estado	350.000,00	350.000,00	350.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - SAMU ESTADUAL	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
00343.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - APSUS - Transferencia do Estado	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - FAE - Fração Assist. Esp Gestao Sus	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
00340.01011.09.02.05.18.1.621.0000 - FAE - Fração Assist.Especializ.Gestão do Estado	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transporte Escolar Estadual	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
00148.01011.09.01.05.18.1.576.0000 - Conv Transporte Escolar Estadual 2009	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	260.000,00	260.000,00	260.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	260.000,00	260.000,00	260.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	260.000,00	260.000,00	260.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - PAS - Piso Unico - Estado	260.000,00	260.000,00	260.000,00
00980.01011.09.06.05.19.1.669.0000 - PAS - Piso Único	260.000,00	260.000,00	260.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência de instituições Privadas	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00 - Patrocinio para eventos municipais	600.000,00	600.000,00	600.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência de Outras instituições Públicas	72.000.000,00	72.000.000,00	72.000.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	72.000.000,00	72.000.000,00	72.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	72.000.000,00	72.000.000,00	72.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	72.000.000,00	72.000.000,00	72.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - Transferencias do FUNDEB	50.400.000,00	50.400.000,00	50.400.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	50.400.000,00	50.400.000,00	50.400.000,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - Transferencias do FUNDEB	21.600.000,00	21.600.000,00	21.600.000,00



ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	510.000,00	510.000,00	510.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.2.2.06.3.0.00.00.00 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.2.2.06.3.1.00.00.00 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	500.000,00	500.000,00	500.000,00
00551.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Compensação entre Regimes Previdenciários	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	380.313.801,33	124.842.270,95	88.600.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	28.000.000,00	28.000.000,00	28.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	28.000.000,00	28.000.000,00	28.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	28.000.000,00	28.000.000,00	28.000.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	28.000.000,00	28.000.000,00	28.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	28.000.000,00	28.000.000,00	28.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00 - Operação de Crédito - Fomento Parana	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
00620.01009.05.99.03.00.1.898.0000 - Operação de Crédito Fomento	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00 - Operação de Crédito - BRDE	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
00618.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - BRDE- Contrapartidas de Obras	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00 - Operações de Crédito- Finisa	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
00621.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - FINISA - Operação de Crédito	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	600.000,00	600.000,00	600.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	600.000,00	600.000,00	600.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	600.000,00	600.000,00	600.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	600.000,00	600.000,00	600.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	600.000,00	600.000,00	600.000,00
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00 - Alienação de Bens Moveis	600.000,00	600.000,00	600.000,00
00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	600.000,00	600.000,00	600.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência de Capital	351.713.801,33	96.242.270,95	60.000.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	80.671.910,10	66.920.455,00	60.000.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	80.671.910,10	66.920.455,00	60.000.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	12.000.000,00	5.920.455,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	12.000.000,00	5.920.455,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - NOVO PAC	8.000.000,00	3.915.000,00	0,00
00247.01006.03.01.01.02.1.570.0000 - CONTRUÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL -	8.000.000,00	3.915.000,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.02.00.00 - CONSTRUÇÃO CMEI PARQUE TIPO I - NOVO PAC	4.000.000,00	2.005.455,00	0,00
00195.01006.03.01.01.02.1.570.0000 - CONSTRUÇÃO CMEI PARQUE TIPO I - NOVO	4.000.000,00	2.005.455,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.03.00.00 - CMEI- Santa Fé	0,00	0,00	0,00
00975.01006.03.01.01.02.1.570.0000 - CEMEI Santa Fé	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	68.671.910,10	61.000.000,00	60.000.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	68.671.910,10	61.000.000,00	60.000.000,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00 - Obra de Drenagem	60.000.000,00	60.000.000,00	60.000.000,00
00988.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Obra de Drenagem 154 milhões	60.000.000,00	60.000.000,00	60.000.000,00
2.4.1.4.54.0.1.02.00.00 - Obra de Drenagem Tangua	8.671.910,10	1.000.000,00	0,00
00998.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - 00998.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Obra de	8.671.910,10	1.000.000,00	0,00



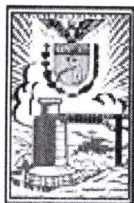
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	271.041.891,23	29.321.815,95	0,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de	16.000.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de	16.000.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00 - Construção do AME	16.000.000,00	0,00	0,00
00965.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - CONSTRUÇÃO DO AME	16.000.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	5.000.000,00	2.952.376,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	5.000.000,00	2.952.376,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00 - Cmeis - Programa Infância feliz	5.000.000,00	2.952.376,00	0,00
00244.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Cmeis - Programa Infância feliz	5.000.000,00	2.952.376,00	0,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	237.390.017,11	25.382.850,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	237.390.017,11	25.382.850,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00 - PAVIMETAÇÃO LOTE 01 LAMENHA GRANDE	11.407.263,00	0,00	0,00
00224.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote 1	11.407.263,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.02.00.00 - PAVIMETAÇÃO LOTE 02 - CAMPINA DO ARRUDA, CACHOEIRA,	10.279.228,23	0,00	0,00
00225.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote 2	10.279.228,23	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.03.00.00 - PAVIMETAÇÃO LOTE 03- COLÔNIA SAO VENÂNCIO, HUMAITÁ	11.600.794,56	0,00	0,00
00226.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote 3	11.600.794,56	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.04.00.00 - PAVIMETAÇÃO LOTE 04- SÃO FELIPE, CENTRO, BOTIATUBA,	9.945.159,86	0,00	0,00
00227.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote 4	9.945.159,86	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.05.00.00 - PAVIMETAÇÃO LOTE 05 - TANGUÁ, LAMENHA GRANDE, COLÔNIA	10.731.315,38	0,00	0,00
00228.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote 5	10.731.315,38	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.06.00.00 - PAVIMETAÇÃO LOTE 06- HUMAITÁ, PARQUE SÃO JORGE,	15.858.692,50	0,00	0,00
00229.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote 6	15.858.692,50	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.07.00.00 - PAVIMETAÇÃO LOTE 07 - TRANQUEIRA, CAMPO GRANDE,	10.584.523,58	0,00	0,00
00230.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote 7	10.584.523,58	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.08.00.00 - PAVIMETAÇÃO LOTE 08 - TRANQUEIRA, MATODENTRO	10.886.321,50	0,00	0,00
00231.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote 8	10.886.321,50	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.09.00.00 - LOTE 09	9.237.798,50	0,00	0,00
00232.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote 9	9.237.798,50	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.10.00.00 - LOTE 10	15.559.950,00	0,00	0,00
00233.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote 10	15.559.950,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.11.00.00 - LOTE 11	27.477.607,50	0,00	0,00
00234.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote 11	27.477.607,50	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.12.00.00 - LOTE 12	9.114.000,00	0,00	0,00
00235.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote 12	9.114.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.13.00.00 - LOTE 13	12.913.950,00	0,00	0,00
00236.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote 13	12.913.950,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.14.00.00 - LOTE 14	11.279.800,00	0,00	0,00
00237.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote 14	11.279.800,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.15.00.00 - LOTE 15	8.893.500,00	0,00	0,00
00238.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote 15	8.893.500,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.16.00.00 - LOTE 16	9.606.450,00	0,00	0,00
00239.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote 16	9.606.450,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.17.00.00 - LOTE 17	17.013.662,50	0,00	0,00
00240.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Ruas - Lote 17	17.013.662,50	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.18.00.00 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	25.000.000,00	25.382.850,00	0,00
00241.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Pavimentação Estradas Rurais	25.000.000,00	25.382.850,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	12.651.874,12	986.589,95	0,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED	6.717.504,12	0,00	0,00
00242.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SECID - Iluminação Pública	6.717.504,12	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00 - Restaurante Popular	2.000.000,00	986.589,95	0,00
00243.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Restaurante Popular	2.000.000,00	986.589,95	0,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00 - Patrulha Rural	3.934.370,00	0,00	0,00
00245.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Patrulha Rural	3.934.370,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	18.135.000,00	18.135.000,00	18.135.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	14.900.000,00	14.900.000,00	14.900.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	14.900.000,00	14.900.000,00	14.900.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	14.900.000,00	14.900.000,00	14.900.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	9.700.000,00	9.700.000,00	9.700.000,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	9.700.000,00	9.700.000,00	9.700.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	9.700.000,00	9.700.000,00	9.700.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	9.700.000,00	9.700.000,00	9.700.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	9.700.000,00	9.700.000,00	9.700.000,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Parcelamentos	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	3.235.000,00	3.235.000,00	3.235.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	3.235.000,00	3.235.000,00	3.235.000,00
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	3.235.000,00	3.235.000,00	3.235.000,00
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes	3.235.000,00	3.235.000,00	3.235.000,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes	3.200.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	3.200.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00
7.9.01.0.2.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes	35.000,00	35.000,00	35.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Total Geral:	869.371.851,33	608.209.020,95	571.966.750,00



ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026

CONSOLIDADO

1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	12.500.000,00	----
2024	12.003.162,02	-3,97
2025	12.000.000,00	-0,03
2026	15.000.000,00	25,00
2027	15.000.000,00	0,00
2028	15.000.000,00	0,00

Nota:

1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	100.000,00	----
2024	122.831,68	22,83
2025	600.000,00	388,47
2026	1.000.000,00	66,67
2027	1.000.000,00	0,00
2028	1.000.000,00	0,00

Nota:

1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	2.500.000,00	----
2024	3.174.847,88	26,99
2025	3.000.000,00	-5,51
2026	5.000.000,00	66,67
2027	5.000.000,00	0,00
2028	5.000.000,00	0,00

a:

1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	100.000,00	----
2024	1.301.086,41	1.201,09
2025	2.500.000,00	92,15
2026	5.000.000,00	100,00
2027	5.000.000,00	0,00
2028	5.000.000,00	0,00

Nota:

1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	9.000.000,00	----
2024	12.453.772,51	38,38
2025	23.000.000,00	84,68
2026	27.000.000,00	17,39
2027	25.000.000,00	-7,41
2028		



ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026

CONSOLIDADO

Nota:

1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	50.000,00	---
2024	14.405,73	-71,19
2025	20.000,00	38,83
2026	50.000,00	150,00
2027	50.000,00	0,00
2028	50.000,00	0,00

Nota:

1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	---
2024	0,00	---
2025	0,00	---
2026	5.000,00	---
2027	5.000,00	0,00
2028	5.000,00	0,00

Nota:

1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	7.000.000,00	---
2024	8.447.692,85	20,68
2025	10.000.000,00	18,38
2026	10.500.000,00	5,00
2027	10.500.000,00	0,00
2028	10.500.000,00	0,00

Nota:

1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	470.000,00	---
2024	589.526,35	25,43
2025	800.000,00	35,70
2026	700.000,00	-12,50
2027	700.000,00	0,00
2028	700.000,00	0,00

Nota:



ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026

CONSOLIDADO

1.1.1.3.03.1.2.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Executivo

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	2.000,00	----
2024	2.000,00	0,00
2025	2.000,00	0,00
2026	2.000,00	0,00
2027	2.000,00	0,00
2028	2.000,00	0,00

Nota:

1.1.1.3.03.1.2.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Legislativo

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	1.000,00	----
2024	1.000,00	0,00
2025	1.000,00	0,00
2026	1.000,00	0,00
2027	1.000,00	0,00
2028	1.000,00	0,00

Nota:

1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	390.000,00	----
2024	390.000,00	0,00
2025	3.500.000,00	797,44
2026	3.500.000,00	0,00
2027	3.500.000,00	0,00
2028	3.500.000,00	0,00

3:

1.1.1.3.03.4.2.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Multas e Juros

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	3.000,00	----
2024	3.000,00	0,00
2025	3.000,00	0,00
2026	3.000,00	0,00
2027	3.000,00	0,00
2028	3.000,00	0,00

Nota:

1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	16.000.000,00	----
2024	16.130.812,83	0,82
2025	20.000.000,00	23,99
2026	28.000.000,00	40,00
2027	26.000.000,00	-7,14
2028		

**ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS**

2026

CONSOLIDADO

Nota:

1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	200.000,00	----
2024	251.278,34	25,64
2025	350.000,00	39,29
2026	500.000,00	42,86
2027	500.000,00	0,00
2028	500.000,00	0,00

Nota:

1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	1.000.000,00	----
2024	762.063,94	-23,79
2025	850.000,00	11,54
2026	700.000,00	-17,65
2027	700.000,00	0,00
2028	700.000,00	0,00

Nota:

1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	200.000,00	----
2024	195.378,20	-2,31
2025	200.000,00	2,37
2026	400.000,00	100,00
2027	400.000,00	0,00
2028	400.000,00	0,00

Nota:

1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxa de licença para Funcionamento de Estabelecimento

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	900.000,00	----
2024	1.230.000,00	36,67
2025	1.300.000,00	5,69
2026	2.000.000,00	53,85
2027	2.000.000,00	0,00
2028	2.000.000,00	0,00

Nota:



ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026

CONSOLIDADO

1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxa de licença para execução de obras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	1.200.000,00	----
2024	975.000,00	-18,75
2025	1.300.000,00	33,33
2026	1.500.000,00	15,38
2027	1.500.000,00	0,00
2028	1.500.000,00	0,00

Nota:

1.1.2.1.01.0.2.01.00.00 - Taxa de licença para funcionamento de estabelecimento

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	50.000,00	----
2024	75.000,00	50,00
2025	110.000,00	46,67
2026	100.000,00	-9,09
2027	100.000,00	0,00
2028	100.000,00	0,00

Nota:

1.1.2.1.01.0.2.02.00.00 - Taxa de licença para execução de obras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	1.000,00	----
2024	471,85	-52,81
2025	20.000,00	4.138,64
2026	10.000,00	-50,00
2027	10.000,00	0,00
2028	10.000,00	0,00

Nota:

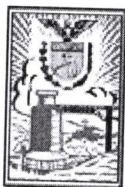
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00 - Taxa de Licença para Funcionamento de estabelecimento

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	400.000,00	----
2024	508.000,00	27,00
2025	200.000,00	-60,63
2026	400.000,00	100,00
2027	400.000,00	0,00
2028	400.000,00	0,00

Nota:

1.1.2.1.01.0.3.02.00.00 - Taxa de licença para execução de obras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	1.000,00	----
2024	6.000,00	500,00
2025	6.000,00	0,00
2026	5.000,00	-16,67
2027	5.000,00	0,00
2028		



ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026

CONSOLIDADO

Nota:

1.1.2.1.01.0.4.01.00.00 - Licença funcionamento de estabelecimento - Dívida Ativa - Multas e Juros

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	1.000,00	----
2024	4.000,00	300,00
2025	100.000,00	2.400,00
2026	100.000,00	0,00
2027	100.000,00	0,00
2028	100.000,00	0,00

Nota:

2.1.01.0.4.02.00.00 - Execução de Obras - dívida ativa multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	1.000,00	----
2024	1.830,30	83,03
2025	5.000,00	173,18
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal

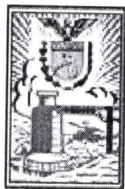
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	3.000.000,00	----
2024	934.500,00	-68,85
2025	1.000.000,00	7,01
2026	1.100.000,00	10,00
2027	1.100.000,00	0,00
2028	1.100.000,00	0,00

Nota:

1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	5.000,00	----
2024	98,58	-98,03
2025	1.000,00	914,40
2026	120.000,00	11.900,00
2027	120.000,00	0,00
2028	120.000,00	0,00

Nota:

**ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS**

2026

CONSOLIDADO

1.1.2.1.04.0.3.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	200.000,00	----
2024	200.000,00	0,00
2025	100.000,00	-50,00
2026	10.000,00	-90,00
2027	10.000,00	0,00
2028	10.000,00	0,00

Nota:

1.1.2.1.04.0.4.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	5.000,00	----
2024	5.000,00	0,00
2025	5.000,00	0,00
2026	5.000,00	0,00
2027	5.000,00	0,00
2028	5.000,00	0,00

Nota:

1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	270.000,00	----
2024	76.712,87	-71,59
2025	70.000,00	-8,75
2026	200.000,00	185,71
2027	200.000,00	0,00
2028	200.000,00	0,00

Nota:

1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	10.000,00	----
2024	4.903,91	-50,96
2025	5.000,00	1,96
2026	10.000,00	100,00
2027	10.000,00	0,00
2028	10.000,00	0,00

Nota:

1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	50.000,00	----
2024	78.725,00	57,45
2025	70.000,00	-11,08
2026	50.000,00	-28,57
2027	50.000,00	0,00
2028		



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 8 / 69

ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

Nota:

1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	15.000,00	----
2024	25.757,49	71,72
2025	25.000,00	-2,94
2026	20.000,00	-20,00
2027	20.000,00	0,00
2028	20.000,00	0,00

Nota:

2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxa de serviços cadastrais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	500.000,00	----
2024	675.000,00	35,00
2025	1.000.000,00	48,15
2026	900.000,00	-10,00
2027	900.000,00	0,00
2028	900.000,00	0,00

Nota:

1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa de cemitério

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	500.000,00	----
2024	700.000,00	40,00
2025	700.000,00	0,00
2026	300.000,00	-57,14
2027	300.000,00	0,00
2028	300.000,00	0,00

Nota:

1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Outras taxas de prestação de serviço

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	10.000.000,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	1.000.000,00	----
2027	1.000.000,00	0,00
2028	1.000.000,00	0,00

Nota:



ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026

CONSOLIDADO

1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Outras taxas de prestação de serviço

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	200.000,00	----
2024	900.000,00	350,00
2025	700.000,00	-22,22
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.1.2.2.01.0.2.01.00.00 - Taxa de serviços cadastrais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	100.000,00	----
2024	100.000,00	0,00
2025	100.000,00	0,00
2026	25.000,00	-75,00
2027	25.000,00	0,00
2028	25.000,00	0,00

Nota:

1.1.2.2.01.0.2.02.00.00 - Taxa de cemitério

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	5.000,00	----
2024	6.000,00	20,00
2025	6.000,00	0,00
2026	20.000,00	233,33
2027	20.000,00	0,00
2028	20.000,00	0,00

ia:

1.1.2.2.01.0.2.03.00.00 - Outras taxas de prestação de serviço

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	10.000,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	10.000,00	----
2027	10.000,00	0,00
2028	10.000,00	0,00

Nota:

1.1.2.2.01.0.2.04.00.00 - Outras taxas de prestação de serviço

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	5.000,00	----
2024	10.000,00	100,00
2025	10.000,00	0,00
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028		



ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026

CONSOLIDADO

Nota:

1.1.2.2.01.0.3.01.00.00 - Taxa de serviço cadastrais divida ativa

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	90.000,00	----
2024	150.000,00	66,67
2025	150.000,00	0,00
2026	150.000,00	0,00
2027	150.000,00	0,00
2028	150.000,00	0,00

Nota:

2.2.01.0.3.02.00.00 - Taxas de cemitério

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	5.000,00	----
2024	30.000,00	500,00
2025	30.000,00	0,00
2026	10.000,00	-66,67
2027	10.000,00	0,00
2028	10.000,00	0,00

Nota:

1.1.2.2.01.0.3.03.00.00 - Outras taxas de prestação de serviço

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	60.000,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	20.000,00	----
2027	20.000,00	0,00
2028	20.000,00	0,00

Nota:

1.1.2.2.01.0.3.04.00.00 - Outras taxas de prestação de serviço

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	15.000,00	----
2024	30.000,00	100,00
2025	30.000,00	0,00
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

**ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS**

2026

CONSOLIDADO

1.1.2.2.01.0.4.01.00.00 - Taxas de serviços cadastrais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	5.000,00	----
2024	4.825,00	-3,50
2025	5.000,00	3,63
2026	30.000,00	500,00
2027	30.000,00	0,00
2028	30.000,00	0,00

Nota:

1.1.2.2.01.0.4.02.00.00 - Taxas de cemitério

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	1.000,00	----
2024	3.675,00	267,50
2025	4.000,00	8,84
2026	10.000,00	150,00
2027	10.000,00	0,00
2028	10.000,00	0,00

Nota:

1.1.2.2.01.0.4.03.00.00 - Outras taxas de prestação de serviço

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	50.000,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	25.000,00	----
2027	25.000,00	0,00
2028	25.000,00	0,00

Nota:

1.1.2.2.01.0.4.04.00.00 - Outras taxas de prestação de serviço

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	50.000,00	----
2024	10.000,00	-80,00
2025	10.000,00	0,00
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	10.000.000,00	----
2025	10.000.000,00	0,00
2026	9.500.000,00	-5,00
2027	9.500.000,00	0,00
2028		

**ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS**

2026

CONSOLIDADO

Nota:

1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	10.000,00	----
2025	10.000,00	0,00
2026	10.000,00	0,00
2027	10.000,00	0,00
2028	10.000,00	0,00

Nota:

2.2.53.0.3.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	100.000,00	----
2025	100.000,00	0,00
2026	100.000,00	0,00
2027	100.000,00	0,00
2028	100.000,00	0,00

Nota:

1.1.2.53.0.4.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	50.000,00	----
2025	50.000,00	0,00
2026	50.000,00	0,00
2027	50.000,00	0,00
2028	50.000,00	0,00

Nota:

1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	6.671,25	----
2024	3.114,98	-53,31
2025	10.000,00	221,03
2026	5.000,00	-50,00
2027	5.000,00	0,00
2028	5.000,00	0,00

Nota:

**ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS**

2026

CONSOLIDADO

1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	386,55	----
2024	89,34	-76,89
2025	500,00	459,66
2026	1.000,00	100,00
2027	1.000,00	0,00
2028	1.000,00	0,00

Nota:

1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	1.539,57	----
2024	3.030,47	96,84
2025	5.000,00	64,99
2026	1.000,00	-80,00
2027	1.000,00	0,00
2028	1.000,00	0,00

Nota:

1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	816,69	----
2024	392,03	-52,00
2025	1.000,00	155,08
2026	1.000,00	0,00
2027	1.000,00	0,00
2028	1.000,00	0,00

.a:

1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	9.130.779,50	----
2024	9.130.779,50	0,00
2025	8.873.340,02	-2,82
2026	9.700.000,00	9,32
2027	9.700.000,00	0,00
2028	9.700.000,00	0,00

Nota:

1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	62.723,36	----
2024	62.723,36	0,00
2025	63.094,54	0,59
2026	70.000,00	10,94
2027	70.000,00	0,00
2028		

**ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS**

2026

CONSOLIDADO

Nota:

1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	18.637,21	----
2024	18.637,21	0,00
2025	14.048,84	-24,62
2026	16.000,00	13,89
2027	16.000,00	0,00
2028	16.000,00	0,00

Nota:

1.5.02.1.1.01.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	8.539,90	----
2024	8.539,90	0,00
2025	9.300,00	8,90
2026	11.000,00	18,28
2027	11.000,00	0,00
2028	11.000,00	0,00

Nota:

1.2.1.5.50.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	3.500,12	----
2024	3.500,12	0,00
2025	2.625,00	-25,00
2026	3.000,00	14,29
2027	3.000,00	0,00
2028	3.000,00	0,00

Nota:

1.2.4.1.50.0.1.01.00.00 - COSIP - Carne IPTU 70%

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	420.000,00	----
2024	672.000,00	60,00
2025	1.100.000,00	63,69
2026	1.100.000,00	0,00
2027	1.100.000,00	0,00
2028	1.100.000,00	0,00

Nota:

**ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS**

2026

CONSOLIDADO

1.2.4.1.50.0.1.02.00.00 - COSIP - IPTU 30%

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	180.000,00	----
2024	288.000,00	60,00
2025	400.000,00	38,89
2026	210.000,00	-47,50
2027	210.000,00	0,00
2028	210.000,00	0,00

Nota:

1.2.4.1.50.0.1.03.00.00 - COSIP - COPEL 70%

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	5.600.000,00	----
2024	5.712.000,00	2,00
2025	6.600.000,00	15,55
2026	6.500.000,00	-1,52
2027	6.500.000,00	0,00
2028	6.500.000,00	0,00

Nota:

1.2.4.1.50.0.1.04.00.00 - COSIP - COPEL 30%

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	2.400.000,00	----
2024	2.448.000,00	2,00
2025	2.400.000,00	-1,96
2026	2.800.000,00	16,67
2027	2.800.000,00	0,00
2028	2.800.000,00	0,00

a:

1.2.4.1.50.0.2.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	10.000,00	----
2024	7.983,13	-20,17
2025	8.000,00	0,21
2026	5.000,00	-37,50
2027	5.000,00	0,00
2028	5.000,00	0,00

Nota:

1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	180.000,00	----
2024	188.558,05	4,75
2025	190.000,00	0,76
2026	150.000,00	-21,05
2027	150.000,00	0,00
2028		

**ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS**

2026

CONSOLIDADO

Nota:

1.2.4.1.50.0.4.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	140.000,00	----
2024	114.318,09	-18,34
2025	115.000,00	0,60
2026	60.000,00	-47,83
2027	60.000,00	0,00
2028	60.000,00	0,00

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.01.01.00 - Rem. Fonte 103

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	176.000,00	----
2024	41.678,00	-76,32
2025	84.500,00	102,74
2026	41.500,00	-50,89
2027	41.500,00	0,00
2028	41.500,00	0,00

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.01.02.00 - Rem. Fonte 104

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	30.000,00	----
2024	18.035,33	-39,88
2025	10.000,00	-44,55
2026	20.000,00	100,00
2027	20.000,00	0,00
2028	20.000,00	0,00

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.01.03.00 - Rem. Fonte 107

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	150.000,00	----
2024	427.497,76	185,00
2025	200.000,00	-53,22
2026	120.000,00	-40,00
2027	120.000,00	0,00
2028	120.000,00	0,00

Nota:



ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026

CONSOLIDADO

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.01.14.00 - Rem. Fonte 162

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	12.000,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.1.01.0.1.01.16.00 - Rem. Fonte 169

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	10.000,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.01.18.00 - Rem. Fonte 175

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	10.000,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.01.19.00 - Rem. Fonte 177

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	2.000,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:



MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 19 / 69

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

1.3.2.1.01.0.1.01.20.00 - Rem. Fonte 036

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	1.000,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.01.21.00 - Rem. Fonte 037

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	1.000,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.01.22.00 - Rem. Fonte 118

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	100,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.01.23.00 - Rem. Fonte 125

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	5.000,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.01.25.00 - Rem. Fonte 1042

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	2.000,00	----
2024	10.000,00	400,00
2025	10.000,00	0,00
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----



ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026

CONSOLIDADO

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.01.26.00 - Rem. Fonte 1043

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	1.000,00	----
2024	1.000,00	0,00
2025	1.000,00	0,00
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.1.01.0.1.01.28.00 - Rem. Fonte 1041

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	100,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.01.30.00 - Rem. Fonte 1039

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	20.000,00	----
2025	20.000,00	0,00
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.01.31.00 - Rem. Fonte 1038

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	74.112,53	----
2025	5.000,00	-93,25
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:



ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026

CONSOLIDADO

1.3.2.1.01.0.1.02.01.00 - Rem. Fonte 303

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	120.000,00	----
2024	63.071,20	-47,44
2025	100.000,00	58,55
2026	790.000,00	690,00
2027	40.000,00	-94,94
2028	40.000,00	0,00

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.02.08.00 - Rem. Fonte 347

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	20.000,00	----
2024	20.000,00	0,00
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.02.09.00 - Rem. Fonte 348

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	30.000,00	----
2024	100.000,00	233,33
2025	100.000,00	0,00
2026	100.000,00	0,00
2027	100.000,00	0,00
2028	100.000,00	0,00

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.02.13.00 - Rem. Fonte 494

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	150.000,00	----
2024	83.489,56	-44,34
2025	100.000,00	19,78
2026	30.000,00	-70,00
2027	30.000,00	0,00
2028	30.000,00	0,00

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.02.14.00 - Rem. Fonte 349

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	20.000,00	----
2024	20.000,00	0,00
2025	0,00	-100,00
2026	20.000,00	----
2027	20.000,00	0,00
2028	20.000,00	0,00



MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 22 / 69

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.02.17.00 - Rem. Fonte 343

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	22.000,00	---
2023	18.000,00	-18,18
2024	15.000,00	-16,67
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	---
2027	0,00	---
2028	0,00	---

Nota:

2.1.01.0.1.02.18.00 - Rem. Fonte 016

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	10.000,00	---
2023	0,00	-100,00
2024	0,00	---
2025	0,00	---
2026	0,00	---
2027	0,00	---
2028	0,00	---

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.02.19.00 - Rem. Fonte 340

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	10.000,00	---
2023	10.000,00	0,00
2024	10.000,00	0,00
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	---
2027	0,00	---
2028	0,00	---

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.02.21.00 - Rem. Fonte 518

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	30.000,00	---
2023	30.000,00	0,00
2024	30.000,00	0,00
2025	200.000,00	566,67
2026	200.000,00	0,00
2027	200.000,00	0,00
2028	200.000,00	0,00

Nota:



ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

1.3.2.1.01.0.1.03.04.00 - Rem. Fonte 877

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	10.000,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.03.13.00 - Rem. Fonte 613

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	5.000,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.03.15.00 - Rem. fonte 865

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	100,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.04.01.00 - Rem. 11865-6

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	350.000,00	----
2024	127.317,16	-63,62
2025	100.000,00	-21,46
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.04.02.00 - Rem Fonte 1002

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	60.000,00	----
2024	54.620,18	-8,97
2025	40.000,00	-26,77
2026	50.000,00	25,00
2027	50.000,00	0,00
2028	50.000,00	0,00



MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 24 / 69

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.04.03.00 - Rem. Fonte 510

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	150.000,00	----
2023	363.000,00	142,00
2024	172.000,00	-52,62
2025	270.000,00	56,98
2026	290.000,00	7,41
2027	290.000,00	0,00
2028		

Nota:

.2.1.01.0.1.04.04.00 - Rem. Fonte 511

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	30.000,00	----
2023	25.500,00	-15,00
2024	20.500,00	-19,61
2025	75.000,00	265,85
2026	75.000,00	0,00
2027	75.000,00	0,00
2028		

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.04.05.00 - Rem Fonte 1000

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	800.000,00	----
2023	875.126,48	9,39
2024	920.126,48	5,14
2025	1.615.550,00	75,58
2026	3.474.250,00	115,05
2027	3.474.250,00	0,00
2028		

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.04.06.00 - Rem. Fonte 504

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	40.000,00	----
2023	25.000,00	-37,50
2024	25.000,00	0,00
2025	40.000,00	60,00
2026	40.000,00	0,00
2027	40.000,00	0,00
2028		

Nota:



MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 25 / 69

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

1.3.2.1.01.0.1.04.07.00 - Rem. Fonte 512

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	7.000,00	----
2024	7.000,00	0,00
2025	10.000,00	42,86
2026	4.000,00	-60,00
2027	4.000,00	0,00
2028	4.000,00	0,00

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.04.08.00 - Rem. Fonte 501

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	500,00	----
2024	9.903,15	1.880,63
2025	2.300,00	-76,78
2026	10.000,00	334,78
2027	10.000,00	0,00
2028	10.000,00	0,00

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.04.09.00 - Rem. Fonte 934

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	3.000,00	----
2024	49.444,84	1.548,16
2025	20.000,00	-59,55
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.04.12.00 - Rem. Fonte 832

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	8.000,00	----
2024	8.000,00	0,00
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.04.13.00 - Rem. Fonte 940

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	1.000,00	----
2024	10.000,00	900,00
2025	10.000,00	0,00
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----



MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 26 / 69

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.04.14.00 - Rem. Fonte 936

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	1.820,00	---
2023	1.820,00	0,00
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	---
2026	0,00	---
2027	0,00	---
2028	0,00	---

Nota:

2.1.01.0.1.04.19.00 - Rem. Fonte 941

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	5.000,00	---
2023	43.445,45	768,91
2024	20.000,00	-53,97
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	---
2027	0,00	---
2028	0,00	---

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.04.28.00 - Rem. Fonte 906

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	1.500,00	---
2023	500,00	-66,67
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	---
2026	0,00	---
2027	0,00	---
2028	0,00	---

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.04.30.00 - Rem. Fonte 1003

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	10.000,00	---
2023	0,00	-100,00
2024	0,00	---
2025	0,00	---
2026	0,00	---
2027	0,00	---
2028	0,00	---

Nota:



MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 27 / 69

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

1.3.2.1.01.0.1.04.36.00 - Rem. Fonte 910

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	2.000,00	----
2024	2.000,00	0,00
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.04.37.00 - Rem. Fonte 507

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	150.000,00	----
2024	44.963,09	-70,02
2025	47.000,00	4,53
2026	50.000,00	6,38
2027	50.000,00	0,00
2028	50.000,00	0,00

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.04.38.00 - Rem. Fonte 1019

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	100,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.04.41.00 - Rendimento Legislativo

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	15.000,00	----
2024	69.200,51	361,34
2025	70.000,00	1,16
2026	20.000,00	-71,43
2027	20.000,00	0,00
2028	20.000,00	0,00

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.04.42.00 - Rem. Fonte 943

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	100,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----



MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 28 / 69

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.04.49.00 - Rem. Fonte 866

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	0,00	----
2023	500,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.04.58.00 - Rem. Fonte 933

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	2.000,00	----
2023	2.000,00	0,00
2024	2.000,00	0,00
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.04.59.00 - Rem. Fonte 909

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	100,00	----
2023	100,00	0,00
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Fonte 100 - Rendimento RPPS - Renda Fixa

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	60.048,06	----
2023	60.048,06	0,00
2024	57.994,91	-3,42
2025	160.000,00	175,89
2026	160.000,00	0,00
2027	160.000,00	0,00
2028		

Nota:



MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 29 / 69

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

1.3.2.1.04.0.1.02.00.00 - Fonte 040 - Rendimento RPPS - Renda Fixa

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	24.607.841,07	----
2024	24.607.841,07	0,00
2025	22.988.072,43	-6,58
2026	23.000.000,00	0,05
2027	23.000.000,00	0,00
2028	23.000.000,00	0,00

Nota:

1.3.2.1.04.0.1.03.00.00 - Fonte 551 - Rendimento RPPS - Renda Fixa

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	2.079.266,13	----
2024	2.079.266,13	0,00
2025	1.980.493,13	-4,75
2026	2.000.000,00	0,98
2027	2.000.000,00	0,00
2028	2.000.000,00	0,00

Nota:

1.3.2.1.04.0.1.04.00.00 - Fonte 040 - Rendimento RPPS - Renda Variável

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	19.428.228,07	----
2024	19.428.228,07	0,00
2025	18.346.567,22	-5,57
2026	20.000.000,00	9,01
2027	20.000.000,00	0,00
2028	20.000.000,00	0,00

Nota:

1.3.2.1.04.0.1.05.00.00 - Fonte 040 - Rendimento RPPS - Fundos Imobiliários

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	148.919,55	----
2024	148.919,55	0,00
2025	142.529,24	-4,29
2026	160.000,00	12,26
2027	160.000,00	0,00
2028	160.000,00	0,00

Nota:

1.3.2.1.04.0.1.06.00.00 - Fonte 100 - Rendimento RPPS - Renda variável

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	76.474,76	----
2025	76.077,15	-0,52
2026	134.000,00	76,14
2027	134.000,00	0,00
2028	134.000,00	0,00



MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 30 / 69

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

Nota:

1.3.2.1.04.0.1.07.00.00 - Fonte 551 - Rendimento RPPS - Renda variável

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	338.479,49	----
2023	338.479,49	0,00
2024	336.719,66	-0,52
2025	370.000,00	9,88
2026	370.000,00	0,00
2027	370.000,00	0,00
2028	370.000,00	0,00

Nota:

.2.1.05.0.1.01.00.00 - Fonte 040 - Juros de Títulos de Renda

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	416.375,00	----
2023	416.375,00	0,00
2024	508.174,30	22,05
2025	40.000,00	-92,13
2026	40.000,00	0,00
2027	40.000,00	0,00
2028	40.000,00	0,00

Nota:

1.3.2.2.01.0.1.01.00.00 - Dividendos - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	12.500,00	----
2023	12.500,00	0,00
2024	67.725,00	441,80
2025	71.000,00	4,84
2026	71.000,00	0,00
2027	71.000,00	0,00
2028	71.000,00	0,00

Nota:

1.3.2.3.01.0.1.01.00.00 - Rendimento em Participação de Ações Sanepar

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	0,00	----
2023	10.099,78	----
2024	10.100,00	0,00
2025	15.000,00	48,51
2026	15.000,00	0,00
2027	15.000,00	0,00
2028	15.000,00	0,00

Nota:



MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 31 / 69

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

1.3.6.1.01.1.1.00.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	0,00	----
2025	0,00	----
2026	1.000.000,00	----
2027	1.000.000,00	0,00
2028	1.000.000,00	0,00

Nota:

1.3.9.9.99.0.1.01.00.00 - Fundo de Habitação

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	80.000,00	----
2024	60.000,00	-25,00
2025	62.604,00	4,34
2026	50.000,00	-20,13
2027	50.000,00	0,00
2028	50.000,00	0,00

Nota:

1.6.1.1.01.0.1.01.00.00 - Inscrição em concurso publico e processo seletivo

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	450.000,00	----
2024	450.000,00	0,00
2025	469.530,00	4,34
2026	800.000,00	70,38
2027	800.000,00	0,00
2028	800.000,00	0,00

Nota:

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	68.000.000,00	----
2024	80.000.000,00	17,65
2025	92.000.000,00	15,00
2026	100.000.000,00	8,70
2027	100.000.000,00	0,00
2028	100.000.000,00	0,00

Nota:

1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	8.000.000,00	----
2024	10.000.000,00	25,00
2025	13.564.200,00	35,64
2026	15.000.000,00	10,59
2027	15.000.000,00	0,00
2028	15.000.000,00	0,00



ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026

CONSOLIDADO

Nota:

1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	24.000,00	----
2023	80.000,00	233,33
2024	80.000,00	0,00
2025	56.000,00	-30,00
2026	56.000,00	0,00
2027	56.000,00	0,00
2028	56.000,00	0,00

Nota:

1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	1.000.000,00	----
2023	1.300.000,00	30,00
2024	1.400.000,00	7,69
2025	1.400.000,00	0,00
2026	1.400.000,00	0,00
2027	1.400.000,00	0,00
2028	1.400.000,00	0,00

Nota:

1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89 - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	10.000,00	----
2023	25.000,00	150,00
2024	130.000,00	420,00
2025	120.000,00	-7,69
2026	120.000,00	0,00
2027	120.000,00	0,00
2028	120.000,00	0,00

Nota:

1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	2.200.000,00	----
2023	1.900.000,00	-13,64
2024	2.000.000,00	5,26
2025	2.200.000,00	10,00
2026	2.200.000,00	0,00
2027	2.200.000,00	0,00
2028	2.200.000,00	0,00

Nota:



ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026

CONSOLIDADO

1.7.1.2.99.0.1.01.00.00 - Cessão Onerosa - Pré - Sal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	100.000,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Agente Comunitario de Saúde ACS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	300.000,00	----
2024	412.000,00	37,33
2025	800.000,00	94,17
2026	1.560.000,00	95,00
2027	1.560.000,00	0,00
2028	1.560.000,00	0,00

Nota:

1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - APS - Equipe Saúde da Família e Atenção Primária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	150.000,00	----
2024	229.840,00	53,23
2025	200.000,00	-12,98
2026	2.800.000,00	1.300,00
2027	2.800.000,00	0,00
2028	2.800.000,00	0,00

Nota:

1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 - Aps - Componente Per Capita de Base Populacional

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	3.700.000,00	----
2024	4.321.980,34	16,81
2025	1.600.000,00	-62,98
2026	900.000,00	-43,75
2027	900.000,00	0,00
2028	900.000,00	0,00

Nota:

1.7.1.3.50.1.1.04.00.00 - APS - Equipes Multiprofissionais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	600.000,00	----
2024	591.528,43	-1,41
2025	250.000,00	-57,74
2026	800.000,00	220,00
2027	800.000,00	0,00
2028	800.000,00	0,00



MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 34 / 69

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

Nota:

1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 - APS - Demais Programas, Serviços e Equipes Atenção Primária Saúde

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	230.000,00	----
2023	271.349,00	17,98
2024	0,00	-100,00
2025	100.000,00	----
2026	100.000,00	0,00
2027	100.000,00	0,00
2028		

Nota:

1.3.50.1.1.06.00.00 - APS- Incentivo Financeiro a Saúde Bucal Federal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	897.200,00	----
2023	897.200,00	0,00
2024	0,00	-100,00
2025	600.000,00	----
2026	600.000,00	0,00
2027	600.000,00	0,00
2028		

Nota:

1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 - Incremento PAP - Fonte 494

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	10.000,00	----
2023	10.000,00	0,00
2024	400.000,00	3.900,00
2025	4.400.000,00	1.000,00
2026	2.000.000,00	-54,55
2027	2.000.000,00	0,00
2028		

Nota:

1.7.1.3.50.1.1.08.00.00 - Incremento PAP - Individual

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	40.000,00	----
2023	40.000,00	0,00
2024	40.000,00	0,00
2025	5.545.000,00	13.762,50
2026	5.545.000,00	0,00
2027	5.545.000,00	0,00
2028		

Nota:



ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026

CONSOLIDADO

1.7.1.3.50.1.1.09.00.00 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	5.000.000,00	---
2024	3.138.034,90	-37,24
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	---
2027	0,00	---
2028	0,00	---

Nota:

1.7.1.3.50.1.1.12.00.00 - Incentivo Financeiro a Saúde Bucal Federal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	---
2024	0,00	---
2025	750.000,00	---
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	---
2028	0,00	---

Nota:

1.7.1.3.50.1.1.13.00.00 - APS - Valor Nominal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	---
2024	0,00	---
2025	700.000,00	---
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	---
2028	0,00	---

Nota:

1.7.1.3.50.1.1.14.00.00 - Incremento Temporário PAP

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	---
2024	0,00	---
2025	3.500.000,00	---
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	---
2028	0,00	---

Nota:

1.7.1.3.50.1.1.15.00.00 - APS - Equipe Saúde da Família e Atenção Primária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	---
2024	0,00	---
2025	1.800.000,00	---
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	---
2028	0,00	---



ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026

CONSOLIDADO

Nota:

1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Serviço de atendimento móvel SAMU 192

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	980.000,00	----
2023	911.820,00	-6,96
2024	1.200.000,00	31,60
2025	1.100.000,00	-8,33
2026	1.100.000,00	0,00
2027	1.100.000,00	0,00
2028		

Nota:

1.3.50.2.1.02.00.00 - Atenção a saúde da população para procedimentos no MAC

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	400.000,00	----
2023	488.484,43	22,12
2024	550.000,00	12,59
2025	1.200.000,00	118,18
2026	1.200.000,00	0,00
2027	1.200.000,00	0,00
2028		

Nota:

1.7.1.3.50.2.1.03.00.00 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv.de Assist. Hosp. e Ambulatorial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	0,00	----
2023	0,00	----
2024	100.000,00	----
2025	1.000.000,00	900,00
2026	1.000.000,00	0,00
2027	1.000.000,00	0,00
2028		

Nota:

1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Piso em vigilância e Saúde - FIXO

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	500.000,00	----
2023	494.605,71	-1,08
2024	500.000,00	1,09
2025	550.000,00	10,00
2026	550.000,00	0,00
2027	550.000,00	0,00
2028		

Nota:



MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 37 / 69

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - Prevenção e controle das DST/AINDS e Hepatites

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	80.000,00	----
2024	68.250,00	-14,69
2025	100.000,00	46,52
2026	130.000,00	30,00
2027	130.000,00	0,00
2028	130.000,00	0,00

Nota:

1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 - Agente de endemias ACE

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	160.000,00	----
2024	475.200,00	197,00
2025	500.000,00	5,22
2026	972.000,00	94,40
2027	972.000,00	0,00
2028	972.000,00	0,00

Nota:

1.7.1.3.50.3.1.04.00.00 - Vigilância Sanitária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	72.000,00	----
2024	72.000,00	0,00
2025	0,00	-100,00
2026	135.000,00	----
2027	135.000,00	0,00
2028	135.000,00	0,00

Nota:

1.7.1.3.50.3.1.05.00.00 - Programa qualificação das ações de vigilância e saúde

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	30.000,00	----
2024	30.000,00	0,00
2025	0,00	-100,00
2026	30.000,00	----
2027	30.000,00	0,00
2028	30.000,00	0,00

Nota:

1.7.1.3.50.3.1.06.00.00 - Execução e Ações em Vig. Sanitária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	0,00	----
2025	70.000,00	----
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----



MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 38 / 69

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

Nota:

1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Qualificação assistencia Farmaceutica

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	0,00	----
2025	0,00	----
2026	20.000,00	----
2027	20.000,00	0,00
2028	20.000,00	0,00

Nota:

1.7.1.3.50.4.1.02.00.00 - Qualificação assistencia Farmaceutica

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	0,00	----
2025	20.000,00	----
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.7.1.3.50.5.1.02.00.00 - Piso Enfermagem Federal - 1064

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	0,00	----
2025	400.000,00	----
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 - Transformação Digital no Sus

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	0,00	----
2025	120.000,00	----
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:



MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 39 / 69

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

1.7.1.3.50.9.1.01.00.00 - Emenda individual PAB

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	3.480.000,00	----
2024	3.480.000,00	0,00
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.7.1.3.50.9.1.02.00.00 - Covid - 19 Atenção Básica

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	70.000,00	----
2024	70.000,00	0,00
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.7.1.3.50.9.1.03.00.00 - Covid 19 - Média Complexidade

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	10.000,00	----
2024	10.000,00	0,00
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	4.600.000,00	----
2024	5.138.761,02	11,71
2025	5.300.000,00	3,14
2026	6.000.000,00	13,21
2027	6.000.000,00	0,00
2028	6.000.000,00	0,00

Nota:

1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	5.000,00	----
2024	5.000,00	0,00
2025	5.000,00	0,00
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----



MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 40 / 69

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

Nota:

1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	1.200.000,00	----
2023	1.400.000,00	16,67
2024	1.200.000,00	-14,29
2025	1.600.000,00	33,33
2026	1.600.000,00	0,00
2027	1.600.000,00	0,00
2028	1.600.000,00	

Nota:

1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	120.000,00	----
2023	125.000,00	4,17
2024	125.000,00	0,00
2025	100.000,00	-20,00
2026	100.000,00	0,00
2027	100.000,00	0,00
2028		

Nota:

1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	50.000,00	----
2023	50.000,00	0,00
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028		

Nota:

1.7.1.4.99.0.1.01.00.00 - Transferência da União para Educação Integral

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	0,00	----
2023	0,00	----
2024	0,00	----
2025	1.500.000,00	----
2026	1.500.000,00	0,00
2027	1.500.000,00	0,00
2028		

Nota:



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS
2026
CONSOLIDADO

1.7.1.4.99.0.1.04.00.00 - Transferência da União para Educação Integral

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	0,00	----
2025	1.500.000,00	----
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAT - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	0,00	----
2025	0,00	----
2026	2.000.000,00	----
2027	2.000.000,00	0,00
2028	2.000.000,00	0,00

Nota:

1.7.1.5.50.0.1.01.00.00 - VAAT 70%

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	4.200.000,00	----
2025	2.800.000,00	-33,33
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.7.1.5.50.0.1.02.00.00 - VAAT 30%

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	1.800.000,00	----
2025	1.200.000,00	-33,33
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	200.000,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----



MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 42 / 69

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

Nota:

1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - PISO BASICO FIXO (SUAS)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	250.000,00	----
2023	241.685,03	-3,33
2024	300.000,00	24,13
2025	200.000,00	-33,33
2026	200.000,00	0,00
2027	200.000,00	0,00
2028	200.000,00	

Nota:

1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	71.000,00	----
2023	70.935,70	-0,09
2024	20.000,00	-71,81
2025	120.000,00	500,00
2026	120.000,00	0,00
2027	120.000,00	0,00
2028		

Nota:

1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	249.000,00	----
2023	100.000,00	-59,84
2024	260.000,00	160,00
2025	250.000,00	-3,85
2026	250.000,00	0,00
2027	250.000,00	0,00
2028		

Nota:

1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	160.000,00	----
2023	194.750,91	21,72
2024	200.000,00	2,70
2025	100.000,00	-50,00
2026	100.000,00	0,00
2027	100.000,00	0,00
2028		

Nota:



ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026

CONSOLIDADO

1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	150.000,00	----
2024	147.717,58	-1,52
2025	150.000,00	1,55
2026	80.000,00	-46,67
2027	80.000,00	0,00
2028	80.000,00	0,00

Nota:

1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	40.000,00	----
2024	40.000,00	0,00
2025	0,00	-100,00
2026	10.000,00	----
2027	10.000,00	0,00
2028	10.000,00	0,00

Nota:

1.7.1.6.50.0.1.07.00.00 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA/ADOLESCENTE

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	28.000,00	----
2024	28.000,00	0,00
2025	0,00	-100,00
2026	425.000,00	----
2027	425.000,00	0,00
2028	425.000,00	0,00

Nota:

1.7.1.6.50.0.1.08.00.00 - ACSUAS Trabalho

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	20.000,00	----
2024	20.000,00	0,00
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	300.000,00	----
2024	211.566,94	-29,48
2025	0,00	-100,00
2026	250.000,00	----
2027	250.000,00	0,00
2028	250.000,00	0,00



ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026

CONSOLIDADO

Nota:

1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	0,00	----
2023	0,00	----
2024	900.000,00	----
2025	150.000,00	-83,33
2026	150.000,00	0,00
2027	150.000,00	0,00
2028	150.000,00	0,00

Nota:

2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	25.600.000,00	----
2023	29.200.000,00	14,06
2024	36.000.000,00	23,29
2025	36.000.000,00	0,00
2026	36.000.000,00	0,00
2027	36.000.000,00	0,00
2028	36.000.000,00	0,00

Nota:

1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	12.800.000,00	----
2023	16.000.000,00	25,00
2024	16.000.000,00	0,00
2025	12.000.000,00	-25,00
2026	12.000.000,00	0,00
2027	12.000.000,00	0,00
2028	12.000.000,00	0,00

Nota:

1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	320.000,00	----
2023	280.000,00	-12,50
2024	280.000,00	0,00
2025	400.000,00	42,86
2026	400.000,00	0,00
2027	400.000,00	0,00
2028	400.000,00	0,00

Nota:



MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 45 / 69

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	180.000,00	----
2024	180.000,00	0,00
2025	180.000,00	0,00
2026	140.000,00	-22,22
2027	140.000,00	0,00
2028	140.000,00	0,00

Nota:

1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - APSUS ESTADUAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	400.000,00	----
2024	339.600,00	-15,10
2025	380.000,00	11,90
2026	350.000,00	-7,89
2027	350.000,00	0,00
2028	350.000,00	0,00

Nota:

1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - SAMU ESTADUAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	867.500,00	----
2024	940.400,00	8,40
2025	950.000,00	1,02
2026	1.600.000,00	68,42
2027	1.600.000,00	0,00
2028	1.600.000,00	0,00

Nota:

1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - FAE - Fração Assist. Esp Gestao Sus

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	189.000,00	----
2024	189.000,00	0,00
2025	100.000,00	-47,09
2026	2.400.000,00	2.300,00
2027	2.400.000,00	0,00
2028	2.400.000,00	0,00

Nota:

1.7.2.3.50.0.1.04.00.00 - FAE - Fração Assist. Esp Gestao Sus

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	2.390.000,00	----
2024	2.390.000,00	0,00
2025	2.300.000,00	-3,77
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----



MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 46 / 69

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

Nota:

1.7.2.3.50.0.1.05.00.00 - Custeio MAC

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	500.000,00	----
2023	500.000,00	0,00
2024	500.000,00	0,00
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

.2.3.50.0.1.06.00.00 - Saúde Bucas - Trasnfe Estadual

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	20.000,00	----
2023	11.500,00	-42,50
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transporte Escolar Estadual

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	2.200.000,00	----
2023	2.900.000,00	31,82
2024	3.600.000,00	24,14
2025	3.500.000,00	-2,78
2026	3.500.000,00	0,00
2027	3.500.000,00	0,00
2028	3.500.000,00	0,00

Nota:

1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - PAS - Piso Unico - Estado

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	20.000,00	----
2023	21.000,00	5,00
2024	21.500,00	2,38
2025	260.000,00	1.109,30
2026	260.000,00	0,00
2027	260.000,00	0,00
2028	260.000,00	0,00

Nota:



MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 47 / 69

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

1.7.2.9.51.0.1.05.00.00 - PAS - Piso Unico - Estado

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	0,00	----
2025	250.000,00	----
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.7.2.9.51.0.1.06.00.00 - Higiene Intima - Social

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	0,00	----
2025	50.000,00	----
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.7.2.9.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	40.000,00	----
2024	40.000,00	0,00
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.7.2.9.99.0.1.02.00.00 - CONVENIO 004/2020 DER/PR AUXILIO

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	50.400,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.7.4.1.99.0.1.01.00.00 - Patrocinio para eventos municipais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	0,00	----
2025	500.000,00	----
2026	600.000,00	20,00
2027	600.000,00	0,00
2028	600.000,00	0,00



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

Página: 48 / 69

Nota:

1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - Transferências do FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	42.000.000,00	----
2023	45.500.000,00	8,33
2024	53.010.000,00	16,51
2025	50.400.000,00	-4,92
2026	50.400.000,00	0,00
2027	50.400.000,00	0,00
2028	50.400.000,00	0,00

Nota:

1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - Transferências do FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	18.000.000,00	----
2023	19.500.000,00	8,33
2024	21.990.000,00	12,77
2025	21.600.000,00	-1,77
2026	21.600.000,00	0,00
2027	21.600.000,00	0,00
2028	21.600.000,00	0,00

Nota:

1.7.9.9.99.0.1.01.00.00 - Transferência de Recursos Lei Paulo Gustavo

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	0,00	----
2023	0,00	----
2024	100.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.9.2.2.01.2.1.01.00.00 - Restituição de Convênios

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	10.000,00	----
2023	20.870,45	108,70
2024	20.868,00	-0,01
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS
2026
CONSOLIDADO

1.9.2.2.06.3.1.00.00.00 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	1.000,00	----
2023	1.000,00	0,00
2024	9.900,14	890,01
2025	10.000,00	1,01
2026	10.000,00	0,00
2027	10.000,00	0,00
2028	10.000,00	0,00

Nota:

1.9.2.3.99.0.1.01.00.00 - Ressarcimento de Pessoal Requisitado

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	50.000,00	----
2023	610.376,59	1.120,75
2024	500.000,00	-18,08
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social -

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	602.624,89	----
2023	602.624,89	0,00
2024	1.349.525,28	123,94
2025	500.000,00	-62,95
2026	500.000,00	0,00
2027	500.000,00	0,00
2028	500.000,00	0,00

Nota:

2.1.1.9.99.0.1.01.00.00 - Operação de Crédito - Fomento Parana

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	5.000.000,00	----
2023	8.000.000,00	60,00
2024	0,00	-100,00
2025	15.000.000,00	----
2026	15.000.000,00	0,00
2027	15.000.000,00	0,00
2028	15.000.000,00	0,00

Nota:

2.1.1.9.99.0.1.02.00.00 - Operação de Crédito - BRDE

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	1.000.000,00	----
2023	500.000,00	-50,00
2024	0,00	-100,00
2025	10.000.000,00	----
2026	10.000.000,00	0,00
2027	10.000.000,00	0,00



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS
2026
CONSOLIDADO

Página: 50 / 69

Nota:

2.1.1.9.99.0.1.03.00.00 - Operações de Crédito- Finisa

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	28.000.000,00	----
2023	38.000.000,00	35,71
2024	10.000.000,00	-73,68
2025	3.000.000,00	-70,00
2026	3.000.000,00	0,00
2027	3.000.000,00	0,00
2028		

Nota:

2.1.1.9.99.0.1.04.00.00 - Operação de Crédito - Fomento Parana

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	6.000.000,00	----
2023	15.900.000,00	165,00
2024	10.000.000,00	-37,11
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028		

Nota:

2.1.1.9.99.0.1.05.00.00 - Avançar Cidades - BRDE

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	1.000.000,00	----
2023	0,00	-100,00
2024	0,00	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028		

Nota:

2.1.1.9.99.0.1.06.00.00 - Operação de Crédito - BRDE

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	5.000.000,00	----
2023	15.000.000,00	200,00
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028		

Nota:



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS
2026
CONSOLIDADO

2.1.1.9.99.0.1.07.00.00 - Fomento Paraná Fonte 613

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	1.000.000,00	----
2023	500.000,00	-50,00
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.2.1.3.01.0.1.01.00.00 - Alienação de Bens Moveis

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	150.000,00	----
2023	762.450,00	408,30
2024	500.000,00	-34,42
2025	600.000,00	20,00
2026	600.000,00	0,00
2027	600.000,00	0,00
2028	600.000,00	0,00

Nota:

2.4.1.1.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária -

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	201.000,00	----
2023	201.000,00	0,00
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.1.1.50.1.1.01.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ATENÇÃO PRIMARIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	0,00	----
2023	0,00	----
2024	201.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.1.1.50.1.1.02.00.00 - UBS Santa Maria

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	0,00	----
2023	0,00	----
2024	2.452.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS
2026
CONSOLIDADO

Nota:

2.4.1.1.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atensão Especializada -

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	200.000,00	----
2023	200.000,00	0,00
2024	200.000,00	0,00
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.1.1.2.50.1.1.00.00.00 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA -

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	500.000,00	----
2023	500.000,00	0,00
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.1.2.50.2.1.00.00.00 - Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	600.000,00	----
2023	600.000,00	0,00
2024	200.000,00	-66,67
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.1.2.50.9.1.00.00.00 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	100.000,00	----
2023	100.000,00	0,00
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS
2026
CONSOLIDADO

2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	700.000,00	----
2024	700.000,00	0,00
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.1.4.51.0.1.01.00.00 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - NOVO PAC

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	275.000,00	----
2024	648.460,00	135,80
2025	648.460,00	0,00
2026	8.000.000,00	1.133,69
2027	3.915.000,00	-51,06
2028	0,00	----

Nota:

2.4.1.4.51.0.1.02.00.00 - CONSTRUÇÃO CMEI PARQUE TIPO I - NOVO PAC

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	1.200.000,00	----
2024	960.000,00	-20,00
2025	0,00	-100,00
2026	4.000.000,00	----
2027	2.005.455,00	-49,86
2028	0,00	----

Nota:

2.4.1.4.51.0.1.03.00.00 - CMEI- Santa Fé

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	700.000,00	----
2024	2.578.773,60	268,40
2025	2.578.773,60	0,00
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.1.4.51.0.1.05.00.00 - Escola especial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	1.600.000,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS
2026
CONSOLIDADO

Nota:

2.4.1.4.51.0.1.07.00.00 - CMEI Santa Fé

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	0,00	----
2023	2.524.672,00	----
2024	2.524.672,00	0,00
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.1.4.51.0.1.08.00.00 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - NOVO PAC

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	0,00	----
2023	0,00	----
2024	11.796.092,74	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.1.4.51.0.1.09.00.00 - CONSTRUÇÃO CMEI PARQUE TIPO I - NOVO PAC

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	0,00	----
2023	0,00	----
2024	5.945.400,98	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.1.4.54.0.1.01.00.00 - Obra de Drenagem

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	0,00	----
2023	0,00	----
2024	0,00	----
2025	60.000.000,00	----
2026	60.000.000,00	0,00
2027	60.000.000,00	0,00
2028		

Nota:



MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 55 / 69

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

2.4.1.4.54.0.1.02.00.00 - Obra de Drenagem Tangua

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	960.000,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	8.671.910,10	----
2027	1.000.000,00	-88,47
2028	0,00	----

Nota:

2.4.1.4.54.0.1.03.00.00 - Pavimentação Avenida Jardim Colonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	240.000,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.1.4.54.0.1.04.00.00 - Pavimentação Hiroshi Takeda

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	400.000,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.1.4.54.0.1.06.00.00 - Pav.Rua Antonio Eduardo Trevisan - Trecho I - Marmeleiro

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	4.775.000,00	----
2024	4.775.000,00	0,00
2025	1.000.000,00	-79,06
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.1.4.54.0.1.07.00.00 - Pav.Rua Portugal - Jd. Graziela

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	350.000,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----



MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 56 / 69

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

Nota:

2.4.1.4.54.0.1.08.00.00 - Pav.Rua Bolívia Trecho II - Jd. São Francisco

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	287.306,00	----
2023	287.306,00	0,00
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.1.4.54.0.1.09.00.00 - Pav.Rua São Gabriel - Jd. Monte Santo

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	650.000,00	----
2023	0,00	-100,00
2024	0,00	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.1.4.54.0.1.11.00.00 - Pav Rua Luiz Gilberto Pavoni

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	0,00	----
2023	403.582,95	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.1.4.54.0.1.12.00.00 - Pav Rua Delegado Theolindo Batista de Siqueira

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	0,00	----
2023	960.019,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:



MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 57 / 69

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

2.4.1.4.54.0.1.13.00.00 - Pav Rua Pedro Jorge Kotowski - Trecho 1

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	4.775.000,00	----
2025	1.000.000,00	-79,06
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.1.4.54.0.1.14.00.00 - Pav Rua Pedro Jorge Kotowski - Trecho 2

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	1.500.000,00	----
2025	1.500.000,00	0,00
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.1.4.54.0.1.15.00.00 - Pav Rua Colombia

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	287.306,00	----
2025	287.306,00	0,00
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.1.4.54.0.1.16.00.00 - Pav Rua Rosa Frederica Jhonson

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	380.176,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.1.4.54.0.1.17.00.00 - Pav Rua Isidoro da Silva

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	490.000,00	----
2025	490.000,00	0,00
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----



ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

Nota:

2.4.1.4.54.0.1.18.00.00 - Pav Rua Victorio Prosdócimo

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	300.000,00	----
2025	300.000,00	0,00
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

1.4.54.0.1.19.00.00 - Pav Rua Orquideas trecho 2

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	800.000,00	----
2025	800.000,00	0,00
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.1.4.54.0.1.20.00.00 - Obra de Drenagem

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	0,00	----
2025	10.000.000,00	----
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.1.4.54.0.1.21.00.00 - Obra de Drenagem

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	0,00	----
2025	154.000.000,00	----
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Página: 59 / 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Ginásio de Esporte Monte Santo e Estádio

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	210.000,00	----
2023	0,00	-100,00
2024	0,00	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - Centro de Convenções

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	500.000,00	----
2023	400.000,00	-20,00
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.1.4.99.0.1.03.00.00 - Reforma Poliesportivo Tranqueira

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	100.000,00	----
2023	0,00	-100,00
2024	0,00	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.1.4.99.0.1.04.00.00 - Recuperação e Ampliação Parque Esportivo Ver. José Air Colodel

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	0,00	----
2023	573.000,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.1.9.99.0.1.01.00.00 - Transferências Especiais da União Pavimentação

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	2.000.000,00	----
2023	0,00	-100,00
2024	0,00	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 60 / 69

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

Nota:

2.4.2.1.50.0.1.01.00.00 - Ref UBS JD PARAISO

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	350.000,00	----
2023	0,00	-100,00
2024	0,00	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.1.50.0.1.02.00.00 - REF UBS SÃO VENANCIO

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	350.000,00	----
2023	0,00	-100,00
2024	0,00	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.2.1.50.0.1.03.00.00 - UBS Tranqueira

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	200.000,00	----
2023	150.000,00	-25,00
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.2.1.50.0.1.04.00.00 - UBS São francisco

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	550.000,00	----
2023	500.000,00	-9,09
2024	50.000,00	-90,00
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 61 / 69

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

2.4.2.1.50.0.1.05.00.00 - UBS Roma

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	600.000,00	----
2024	975.000,00	62,50
2025	975.000,00	0,00
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.2.1.50.0.1.06.00.00 - Reforma UBS Rozana

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	150.000,00	----
2024	150.000,00	0,00
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.2.1.50.0.1.07.00.00 - Repasse para aquisição de veículos (ambulancias e van)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	500.000,00	----
2024	500.000,00	0,00
2025	500.000,00	0,00
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.2.1.50.0.1.08.00.00 - Aquisição de tablets

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	30.000,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.2.1.50.0.1.10.00.00 - UBS Jardim Bonfim

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	500.000,00	----
2024	500.000,00	0,00
2025	1.197.390,00	139,48
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 62 / 69

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

Nota:

2.4.2.2.50.0.1.01.00.00 - Construção do AME

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	0,00	----
2023	3.500.000,00	----
2024	2.500.000,00	-28,57
2025	16.000.000,00	540,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028		

Nota:

2.2.50.0.1.02.00.00 - Construção do AME

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	0,00	----
2023	28.000.000,00	----
2024	20.000.000,00	-28,57
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028		

Nota:

2.4.2.2.51.0.1.01.00.00 - Cmeis - Programa Infância feliz

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	0,00	----
2023	0,00	----
2024	0,00	----
2025	5.000.000,00	----
2026	2.952.376,00	-40,95
2027	0,00	----
2028		

Nota:

2.4.2.2.54.0.1.01.00.00 - PAVIMENTAÇÃO LOTE 01 LAMENHA GRANDE

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	1.600.000,00	----
2023	0,00	-100,00
2024	0,00	----
2025	11.407.263,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028		

Nota:



ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

2.4.2.2.54.0.1.02.00.00 - PAVIMENTAÇÃO LOTE 02 - CAMPINA DO ARRUDA, CACHOEIRA, PARQUE SÃO JORGE, HUMAITÁ

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	1.200.000,00	----
2024	150.000,00	-87,50
2025	0,00	-100,00
2026	10.279.228,23	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.2.2.54.0.1.03.00.00 - PAVIMENTAÇÃO LOTE 03- COLÔNIA SÃO VENÂNCIO, HUMAITÁ

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	0,00	----
2025	0,00	----
2026	11.600.794,56	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.2.2.54.0.1.04.00.00 - PAVIMENTAÇÃO LOTE 04- SÃO FELIPE, CENTRO, BOTIATUBA, MATO DENTRO, TRANQUEIRA, ESTINGA SECA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	500.000,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	9.945.159,86	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.2.2.54.0.1.05.00.00 - PAVIMENTAÇÃO LOTE 05 - TANGUÁ, LAMENHA GRANDE, COLÔNIA SÃO VENÂNCIO, CACHOEIRA, SÃO FELIPE

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	4.000.000,00	----
2024	4.000.000,00	0,00
2025	100.000,00	-97,50
2026	10.731.315,38	10.631,32
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.2.2.54.0.1.06.00.00 - PAVIMENTAÇÃO LOTE 06- HUMAITÁ, PARQUE SÃO JORGE, BOTIATUBA, MATO DENTRO

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	188.000,00	----
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	----
2026	15.858.692,50	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----



ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

Nota:

2.4.2.2.54.0.1.07.00.00 - PAVIMENTAÇÃO LOTE 07 - TRANQUEIRA, CAMPO GRANDE, AREIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	0,00	----
2023	0,00	----
2024	0,00	----
2025	10.584.523,58	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028		

Nota:

.2.2.54.0.1.08.00.00 - PAVIMENTAÇÃO LOTE 08 - TRANQUEIRA, MATODENTRO

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	100.000,00	----
2023	0,00	-100,00
2024	0,00	----
2025	10.886.321,50	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028		

Nota:

2.4.2.2.54.0.1.09.00.00 - LOTE 09

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	800.000,00	----
2023	300.000,00	-62,50
2024	0,00	-100,00
2025	9.237.798,50	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028		

Nota:

2.4.2.2.54.0.1.10.00.00 - LOTE 10

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	300.000,00	----
2023	0,00	-100,00
2024	0,00	----
2025	15.559.950,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028		

Nota:



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

2.4.2.2.54.0.1.11.00.00 - LOTE 11

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	220.000,00	----
2024	220.000,00	0,00
2025	220.000,00	0,00
2026	27.477.607,50	12.389,82
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.2.2.54.0.1.12.00.00 - LOTE 12

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	582.680,00	----
2024	500.000,00	-14,19
2025	100.000,00	-80,00
2026	9.114.000,00	9.014,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.2.2.54.0.1.13.00.00 - LOTE 13

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	0,00	----
2025	0,00	----
2026	12.913.950,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.2.2.54.0.1.14.00.00 - LOTE 14

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	476.360,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	11.279.800,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.2.2.54.0.1.15.00.00 - LOTE 15

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	150.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	8.893.500,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----



ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

Nota:

2.4.2.2.54.0.1.16.00.00 - LOTE 16

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	0,00	----
2023	373.032,00	----
2024	373.032,00	0,00
2025	9.606.450,00	2.475,23
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028		

Nota:

.2.2.54.0.1.17.00.00 - LOTE 17

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	0,00	----
2023	200.000,00	----
2024	50.000,00	-75,00
2025	17.013.662,50	33.927,33
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028		

Nota:

2.4.2.2.54.0.1.18.00.00 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	0,00	----
2023	0,00	----
2024	600.000,00	----
2025	25.000.000,00	4.066,67
2026	25.382.850,00	1,53
2027	0,00	----
2028		

Nota:

2.4.2.2.54.0.1.19.00.00 - Pav Rua Baltazar Bunik

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	0,00	----
2023	0,00	----
2024	500.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028		

Nota:



MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS
2026
CONSOLIDADO

2.4.2.2.54.0.1.20.00.00 - Pav Rua Maria Balbina e Rua Catarina Pedrosa de Moraes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	0,00	----
2025	631.645,44	----
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.2.2.54.0.1.21.00.00 - Pav Rua Rosa Bugalski da Silva

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	0,00	----
2025	526.371,20	----
2026	0,00	-100,00
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	340.000,00	----
2024	100.000,00	-70,59
2025	0,00	-100,00
2026	6.717.504,12	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

2.4.2.2.99.0.1.02.00.00 - Restaurante Popular

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	0,00	----
2025	0,00	----
2026	2.000.000,00	----
2027	986.589,95	-50,67
2028	0,00	----

Nota:

2.4.2.2.99.0.1.03.00.00 - Patrulha Rural

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	100.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	3.934.370,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----



ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2026
CONSOLIDADO

Nota:

7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	7.916.327,49	----
2023	7.916.327,49	0,00
2024	8.663.969,12	9,44
2025	9.700.000,00	11,96
2026	9.700.000,00	0,00
2027	9.700.000,00	0,00
2028	9.700.000,00	0,00

Nota:

7.2.1.5.51.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	5.086.522,32	----
2023	5.086.522,32	0,00
2024	3.674.232,00	-27,77
2025	4.000.000,00	8,87
2026	4.000.000,00	0,00
2027	4.000.000,00	0,00
2028	4.000.000,00	0,00

Nota:

7.2.1.5.51.1.2.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	140.196,18	----
2023	140.196,18	0,00
2024	1.353.732,00	865,60
2025	1.200.000,00	-11,36
2026	1.200.000,00	0,00
2027	1.200.000,00	0,00
2028	1.200.000,00	0,00

Nota:

7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	3.629.200,60	----
2023	3.629.200,60	0,00
2024	3.648.000,00	0,52
2025	3.200.000,00	-12,28
2026	3.200.000,00	0,00
2027	3.200.000,00	0,00
2028	3.200.000,00	0,00

Nota:



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS
2026
CONSOLIDADO

7.9.9.9.01.0.2.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2023	11.573,98	----
2024	11.573,98	0,00
2025	15.304,00	32,23
2026	35.000,00	128,70
2027	35.000,00	0,00
2028	35.000,00	0,00

Nota:

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2026

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS

	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	288.814.834,06	327.665.920,07	381.380.728,48	413.678.050,00	407.986.750,00	407.986.750,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.230.414,06	72.754.985,56	94.064.500,00	115.159.000,00	111.159.000,00	111.159.000,00
IPTU	15.200.000,00	16.601.927,99	18.100.000,00	26.000.000,00	26.000.000,00	26.000.000,00
ISS	17.400.000,00	17.339.533,31	21.400.000,00	29.600.000,00	27.600.000,00	27.600.000,00
ITBI	9.050.000,00	12.468.178,24	23.020.000,00	27.055.000,00	25.055.000,00	25.055.000,00
IRRF	7.866.000,00	9.433.219,20	14.306.000,00	14.706.000,00	14.706.000,00	14.706.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.714.414,06	16.912.126,82	17.238.500,00	17.798.000,00	17.798.000,00	17.798.000,00
Contribuições	8.930.000,00	9.430.859,27	10.813.000,00	10.825.000,00	10.825.000,00	10.825.000,00
Receita Patrimonial	3.081.320,00	3.316.618,21	2.567.130,48	4.241.050,00	4.949.750,00	4.949.750,00
Aplicações Financeiras (II)	3.001.320,00	3.246.518,43	2.494.426,48	4.176.050,00	4.884.750,00	4.884.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	70.099,78	72.704,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
Transferências Correntes	209.063.100,00	241.082.209,99	272.945.700,00	282.653.000,00	280.253.000,00	280.253.000,00
Cota-Parte do FPM	76.000.000,00	90.000.000,00	105.564.200,00	115.000.000,00	115.000.000,00	115.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	25.600.000,00	29.200.000,00	36.000.000,00	36.000.000,00	36.000.000,00	36.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.800.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00
Cota-Parte do ITR	24.000,00	80.000,00	80.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	280.000,00	280.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Transferências do FUNDEB	60.200.000,00	71.000.000,00	79.000.000,00	74.000.000,00	74.000.000,00	74.000.000,00
Outras Transferências Correntes	34.119.100,00	34.522.209,99	36.021.500,00	45.197.000,00	42.797.000,00	42.797.000,00
Demais Receitas Correntes	510.000,00	1.081.247,04	990.398,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	20.870,45	20.868,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Resistentes	500.000,00	1.060.376,59	969.530,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	285.803.514,06	324.398.531,19	378.865.434,00	409.502.000,00	403.102.000,00	403.102.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	26.624.125,55	26.624.125,55	27.744.795,94	29.516.000,00	29.516.000,00	29.516.000,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	47.079.157,37	47.155.632,13	44.436.628,04	45.864.000,00	45.864.000,00	45.864.000,00

[illegible]

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO				
	2023	2024	2025	2026	2027
VIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	143.868.945,16	156.518.853,81	157.513.238,48	145.000.000,00	140.000.000,00
EDUÇÕES (XL)	46.415.004,28	43.729.469,65	58.303.510,77	50.000.000,00	50.000.000,00
Ativo Disponível	57.803.709,08	51.386.027,92	60.371.890,81	55.000.000,00	55.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	11.388.704,80	7.656.558,27	2.068.380,04	5.000.000,00	5.000.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos	97.453.940,88	112.789.384,16	99.209.727,71	95.000.000,00	90.000.000,00
VIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(7.134.938,96)	(15.335.443,28)	13.579.656,45	4.209.727,71	5.000.000,00

Município de Almirante Tamandaré - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2026

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	472.117.057,62	13.885.795,8	---	402.491.994,34	---	---	(69.625.063,28)	(14,75)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	390.949.668,74	11.498.519,6	---	371.227.124,74	---	---	(19.722.544,00)	(5,04)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	470.617.057,62	13.841.678,1	---	406.869.508,01	---	---	(63.747.549,61)	(13,55)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	449.997.057,62	13.235.207,5	---	386.171.315,05	---	---	(63.825.742,57)	(14,18)
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	73.779.757,68	2.169.992,87	---	56.382.697,94	---	---	(17.397.059,74)	(23,58)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	26.624.125,55	783.062,516,	---	32.753.517,45	---	---	6.129.391,90	23,02
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	75.279.757,68	2.214.110,52	---	30.398.986,17	---	---	(44.880.771,51)	(59,62)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	46.511.493,33	1.367.995,09	---	30.398.986,17	---	---	(16.112.507,16)	(34,64)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(59.047.388,88)	(1.736.687,9	---	(14.944.190,31)	---	---	44.103.198,57	(74,69)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(78.934.756,66)	(2.321.610,4	---	(12.589.659,03)	---	---	66.345.097,63	(84,05)
Despesa Pública Consolidada (DC)	156.518.853,81	4.603.495,70	---	156.518.853,81	---	---	0,00	0,00
Despesa Consolidada Líquida (DCL)	112.789.384,16	3.317.334,82	---	114.687.331,23	---	---	1.897.947,07	1,68
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(15.335.443,28)	(451.042,449	---	(228.152.389,10)	---	---	(212.816.945,82)	1.387,75

Observações: Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.
A. A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no Item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do-MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não em ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
a(s) Explicativo(s):

R\$ 1,00		
Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
	3,40	0,00
8 nominal	0,00	0,00
Despesa Corrente Líquida - RCL		

ANEXO DE METAS FISCAIS
... E OS NOSSOS PRÉ-EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Total (EXCETO FONTES RPPS) as Primárias (EXCETO FONTES (I))	365.573.820,06	472.117.057,62	29,14	626.127.872,44	32,62	793.991.851,33	26,81	532.829.020,95	(32,89)	496.586.750,00	(6,80)
	315.562.500,06	390.949.668,74	23,89	603.612.577,96	54,40	761.815.801,33	26,21	499.944.270,95	(37,03)	463.702.000,00	(7,25)
sa Total (EXCETO FONTES RPPS) sa Primárias (EXCETO FONTES (II))	364.473.820,06	470.617.057,62	29,12	624.112.872,44	32,62	791.491.851,33	26,82	554.951.474,12	(29,89)	519.568.624,12	(6,38)
	375.065.684,41	478.765.321,97	27,65	632.131.324,22	32,03	793.236.851,33	25,49	556.696.474,12	(29,82)	521.313.624,12	(6,36)
sa Total (COM FONTES RPPS) as Primárias (COM FONTES RPPS)	73.703.282,92	73.779.757,68	0,10	72.181.423,98	(2,17)	75.380.000,00	4,43	75.380.000,00	0,00	75.380.000,00	0,00
	26.624.125,55	26.624.125,55	0,00	27.744.795,94	4,21	29.516.000,00	6,38	29.516.000,00	(60,84)	29.516.000,00	0,00
sa Total (COM FONTES RPPS) as Primárias (COM FONTES RPPS)	75.733.357,68	75.279.757,68	(0,60)	74.196.423,98	(1,44)	77.880.000,00	4,96	77.880.000,00	0,00	77.880.000,00	0,00
	46.511.493,33	46.511.493,33	0,00	42.857.972,20	(7,86)	51.415.000,00	19,97	51.415.000,00	0,00	51.415.000,00	0,00
ultado Primário (SEM RPPS) - Acima ha (V) = (I - II)	(59.503.184,35)	(87.815.653,23)	47,58	(28.518.746,26)	(67,52)	(31.421.050,00)	10,18	(56.752.203,17)	80,62	(57.611.624,12)	1,51
	(79.390.552,13)	(107.703.021,01)	35,66	(43.631.922,52)	(59,49)	(53.320.050,00)	22,20	(78.651.203,17)	47,51	(79.510.624,12)	1,09
ultado Primário (COM RPPS) - Acima ha (VI) = (V) + (III - IV)	143.868.945,16	156.518.853,81	8,79	157.513.238,48	0,64	145.000.000,00	(7,94)	140.000.000,00	(3,45)	140.000.000,00	0,00
	97.453.940,88	112.789.384,16	15,74	99.209.727,71	(12,04)	95.000.000,00	(4,24)	90.000.000,00	(5,26)	90.000.000,00	0,00
ultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo	(7.134.938,96)	(15.335.443,28)	114,93	13.579.656,45	(188,55)	4.209.727,71	(69,00)	5.000.000,00	18,77	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

R\$ 1,00

Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

Especificação	Valores a Preços Constantes									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
Total (EXCETO FONTES RPPS)	402.660.849,07	496.053.392,44	23,19	626.127.872,44	26,22	760.310.113,31	21,43	490.602.834,95	(35,47)	440.494.216,47
Fontes Primárias (EXCETO FONTES RPPS)	347.575.940,17	410.770.816,95	18,18	603.612.577,96	46,95	729.498.995,82	20,86	460.324.169,67	(36,90)	411.324.001,63
Total (EXCETO FONTES RPPS) (I)	401.449.255,38	494.477.342,44	23,17	624.112.872,44	26,22	757.916.165,21	21,44	510.972.105,04	(32,58)	460.880.146,29
Fontes Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	413.115.651,77	503.038.723,79	21,77	632.131.324,22	25,66	759.587.140,98	20,16	512.578.815,47	(32,52)	462.428.037,79
Total (COM FONTES RPPS)	81.180.393,27	77.520.391,39	(4,51)	72.181.423,98	(6,89)	72.182.323,09	0,00	69.406.207,70	(3,85)	66.865.364,49
Fontes Primárias (COM FONTES RPPS)	29.325.111,40	27.973.968,72	(4,61)	27.744.795,94	(0,82)	28.263.908,84	1,87	27.176.885,47	(3,85)	26.181.985,91
Total (COM FONTES RPPS) (I)	83.416.416,69	79.096.441,39	(5,18)	74.196.423,98	(6,19)	74.576.271,19	0,51	71.708.085,11	(3,85)	69.082.974,08
Fontes Primárias (COM FONTES RPPS) (II)	51.230.028,98	48.869.626,04	47,58	42.857.972,20	(67,52)	49.233.936,61	10,18	47.340.410,84	80,62	45.607.358,92
Total (SEM RPPS) - Acima	(65.539.711,60)	(92.267.906,84)	47,58	(28.518.746,26)	(67,52)	(30.088.145,16)	10,18	(52.254.645,80)	80,62	(51.104.036,16)
Total Primário (COM RPPS) - Acima	(87.444.629,18)	(113.163.564,16)	47,58	(43.631.922,52)	(67,52)	(51.058.172,93)	10,18	(72.418.171,17)	80,62	(70.529.409,17)
Total Primário (SEM RPPS) - Acima	158.464.278,44	164.454.359,70	3,78	157.513.238,48	(4,22)	138.848.989,75	(11,85)	128.905.135,03	(7,16)	124.186.137,28
Total Consolidada (DC)	107.340.527,21	118.507.805,94	10,40	99.209.727,71	(16,28)	90.970.027,77	(42,25)	82.867.586,80	41,70	79.833.945,39
Total Consolidada Líquida (DCL)	(7.858.770,03)	(16.112.950,25)	105,03	13.579.656,45	(184,28)	4.031.147,86	(70,31)	4.603.754,82	14,20	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

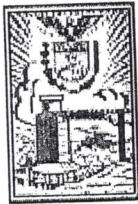
ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
	2024		2025	2026	2027	2028
2023					4,00	3,80

3: Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

4: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não

5: Ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

(S) Explicativa(s).



MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

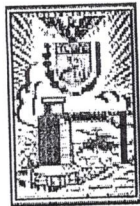
Página: 1 / 1

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE
ATIVOS

2026

R\$ 1,00			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)	2024	2023	2022
RECEITAS REALIZADAS	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	457.882,27	595.975,88	65.520,29
Alienação de Bens Móveis	432.100,00	586.500,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	25.782,27	9.475,88	65.520,29
TOTAL	457.882,27	595.975,88	65.520,29
DESPESAS EXECUTADAS	2024	2023	2022
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	505.602,84	869.731,80
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	505.602,84	869.731,80
Investimentos	0,00	505.602,84	869.731,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	505.602,84	869.731,80
SALDO FINANCEIRO	2024	2023	2022
	(g) = (Ia - II d) + (III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
VLOR (III)	-540.002,22	-997.884,49	-1.088.257,53

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	88.719.846,37	33,504	88.719.846,37	53,151	88.719.846,37	134,483
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	176.080.660,14	66,496	78.200.312,28	46,849	(22.748.739,74)	(34,483)
TOTAL	264.800.506,51	100,00	166.920.158,65	100,00	65.971.106,63	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(111.889.699,21)	100,00	(87.582.202,15)	100,00	(62.306.103,29)	100,00
TOTAL	(111.889.699,21)	100,00	(87.582.202,15)	100,00	(62.306.103,29)	100,00

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.
 Nota(s) Explicativa(s):



MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	CONCESSÃO DE ISENÇÃO CARATER NÃO GERAL	Concessão de Isenção	100.000,00	105.000,00	110.000,00	Execução Fiscal, protesto e fiscalização
TOTAL			100.000,00	105.000,00	110.000,00	

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.
(s) Explicativa(s):

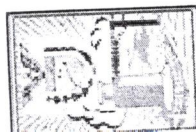


MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO
2026

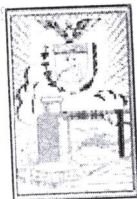
		R\$ 1,00
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		
EVENTOS	Valor Previsto para 2026	
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		---
(-) Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		---
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)		0,00
Jo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO L. ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL



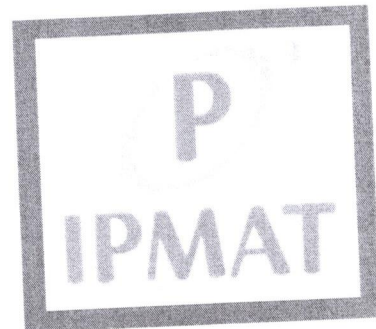
PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	PRIORIDADES		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	232.601.050,00	232.581.050,00	232.581.050,00
Pessoal Ativo	183.526.050,00	183.506.050,00	183.506.050,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	162.495.250,00	162.495.250,00	162.495.250,00
Obrigações Patronais	21.030.800,00	21.010.800,00	21.010.800,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	43.000.000,00	43.000.000,00	43.000.000,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	37.500.000,00	37.500.000,00	37.500.000,00
Pensões	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	6.075.000,00	6.075.000,00	6.075.000,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	45.924.000,00	45.924.000,00	45.924.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	140.000,00	140.000,00	140.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	152.000,00	152.000,00	152.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	43.000.000,00	43.000.000,00	43.000.000,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	2.532.000,00	2.532.000,00	2.532.000,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	186.677.050,00	186.657.050,00	186.657.050,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	414.799.050,00	409.107.750,00	409.107.750,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	5.545.000,00	5.545.000,00	5.545.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.532.000,00	2.532.000,00	2.532.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	406.722.050,00	401.030.750,00	401.030.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	45.90%	46.54%	46.54%
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / V) * 100	244.033.230,00	240.618.450,00	240.618.450,00
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (60%)	231.831.568,50	228.587.527,50	228.587.527,50
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (57%)	219.629.907,00	216.556.605,00	216.556.605,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (54%)			



MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Página: 1 / 1

R\$ 1,00			
LRF, Art. 12º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000			
ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)	508.037.050,00	502.345.750,00	502.345.750,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.159.000,00	111.159.000,00	111.159.000,00
IPTU	26.000.000,00	26.000.000,00	26.000.000,00
ISS	29.600.000,00	27.600.000,00	27.600.000,00
ITBI	27.055.000,00	25.055.000,00	25.055.000,00
IRRF	14.706.000,00	14.706.000,00	14.706.000,00
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	17.798.000,00	17.798.000,00	17.798.000,00
Contribuições	20.625.000,00	20.625.000,00	20.625.000,00
Receita Patrimonial	51.176.050,00	51.884.750,00	51.884.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	50.040.050,00	50.748.750,00	50.748.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.136.000,00	1.136.000,00	1.136.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	800.000,00	800.000,00	800.000,00
Transferências Correntes	317.367.000,00	317.367.000,00	317.367.000,00
Cota-Parte do FPM	140.000.000,00	140.000.000,00	140.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	45.000.000,00	45.000.000,00	45.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
Cota-Parte do ITR	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Transferências da LC 61/1989	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Transferências do FUNDEB	72.000.000,00	72.000.000,00	72.000.000,00
Outras Transferências Correntes	44.797.000,00	44.797.000,00	44.797.000,00
Outras Receitas Correntes	510.000,00	510.000,00	510.000,00
DEDUÇÕES (II)	93.238.000,00	93.238.000,00	93.238.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	9.800.000,00	9.800.000,00	9.800.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	45.824.000,00	45.824.000,00	45.824.000,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	37.114.000,00	37.114.000,00	37.114.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	414.799.050,00	409.107.750,00	409.107.750,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	(5.545.000,00)	(5.545.000,00)	(5.545.000,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	409.254.050,00	403.562.750,00	403.562.750,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	(2.532.000,00)	(2.532.000,00)	(2.532.000,00)
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	406.722.050,00	401.030.750,00	401.030.750,00



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: **ALMIRANTE TAMANDARÉ (PR)**

Unidade Gestora: **IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

CNPJ Unidade Gestora: **05.093.137/0001-51**

Ano-Base: **2025** Data-Base: **31/12/2024**

Nº NTA Plano Previdenciário: **2022.000219.1**

Perfil Atuarial do RPPS: **III**

Atuário Responsável: **Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308**

Número do Relatório: **072/2025 – Versão 1**

Data de Emissão do Relatório: **28/03/2025**

Curitiba (PR)
2025

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

30
ANOS

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do plano previdenciário gerido pelo **IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré/PR**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência **outubro de 2024** e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de **31/12/2024**.

Item	Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024		
	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.716	854	2.570
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.143,35	2.634,04	2.974,11
Folha Mensal (R\$)	5.393.992,72	2.249.471,48	7.643.464,20

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Item	Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024	
	Valor (R\$)	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	797.673.558,95	
(-) Compensação Previdenciária à Receber	29.324.644,70	
(-) Contribuições Futuras	183.052.929,52	
(-) Saldo de Investimentos	280.556.869,89	
(-) Saldo de Parcelamentos	49.683.649,40	
(-) Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	
Déficit/Superávit Atuarial Base	255.055.465,44	
(-) Saldo de Plano de Equacionamento	267.519.516,39	
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	12.464.050,95	

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios considerando o plano de custeio vigente compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024		
	Patronal	Servidores				Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2025	8.880.118,89	8.958.363,25	7.594.001,94	802.176,87	13.719.230,94	39.953.891,89	33.723.167,97	+6.230.723,92
2026	8.642.738,04	8.720.359,19	10.154.047,40	893.968,36	14.023.913,34	42.435.026,33	35.344.020,19	+7.091.006,14
2027	8.389.003,33	8.465.843,53	13.957.367,91	986.395,00	14.370.663,54	46.169.273,31	36.963.229,62	+9.206.043,69

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA	6
2.1. NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:	8
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	11
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	11
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	11
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	11
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	12
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	12
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	12
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	13
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	13
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	13
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	13
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	14
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	14
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	15
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	15
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	15
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	15
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	16
7. RESULTADO ATUARIAL	17
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	17
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	18
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	18
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	18
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	19
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	19
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	19
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO	19
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO	19
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	20
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	20

9.2. CENARIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	20
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	21
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	21
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS.	22
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	22
12. PARECER ATUARIAL	23
13. ANEXOS.....	25
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES	25
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	28
ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	35
ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	36
ANEXO 5 - FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS.....	38
ANEXO 6 - FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	46
ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	48
ANEXO 8 - GANHOS E PERDAS ATUARIAIS.....	49
ANEXO 9 - TÁBUAS EM GERAL.....	50
ANEXO 10 - DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	51

A partir da constitucionalização do princípio do “Equilíbrio Financeiro e Atuarial” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para **IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré/PR**, com dados cadastrais da competência **outubro/2024** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2024**.

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** *“O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.”* redação da EC 103/2019.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei 891/2002 que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pela Decreto 111/2018. A Lei Complementar nº 095 de 14 de outubro de 2021 estabeleceu as alterações de regras e condições de benefícios de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência).

3. PRINCÍPIOS DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

A Câmara Municipal do Município de Almirante Tamandaré aprovou a Lei Complementar 095/2021 de 14 de outubro de 2021, que estabeleceu as novas regras, condições e prazos de elegibilidade aos futuros benefícios previdenciários dos Servidores Públicos em consonância com a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

Estas novas regras, relacionadas a seguir, não se aplicam aos atuais servidores ativos que já tinham direito adquirido até 01/11/2021 pelas regras anteriores e que não tenham feito a opção pelo benefício até a data-base dos dados cadastrais da avaliação atuarial.

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no serviço público a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- Tempo de contribuição: 25 anos - Idade: 62 anos (mulher) e 65 anos (homem) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	- Tempo de contribuição como Professor: 25 anos - Idade: 57 anos (mulher) e 60 anos (homem) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = $Me.TC/20$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria.
Aposentadoria Compulsória	Idade: 75 anos	CP: Coeficiente de Proporcionalidade, limitado a 1(um). Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria por Incapacidade	Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria

Benefícios**Condições/Carências****Cálculo****1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no serviço público até o início da vigência da Lei Complementar 095 de 14/10/2021**

- Tempo de contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)
- Idade: 57 anos (mulher) e 61 (homem), com acréscimo de um ano a partir de 2022
- Tempo de serviço público: 20 anos
- Tempo de cargo efetivo: 5 anos
- Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição):

Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)

Sendo:

Me: Média de todas as remunerações corrigidas desde julho de 1994 ou data de início das contribuições

TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade

Ano	Fem	Masc
Até 2021	88 anos	88 anos
2022	89 anos	99 anos
2023	90 anos	100 anos
2024	91 anos	101 anos
2025	92 anos	102 anos
2026	93 anos	103 anos
2027	94 anos	104 anos
2028	95 anos	105 anos
2029	96 anos	105 anos
2030	97 anos	105 anos
2031	98 anos	105 anos
2032	99 anos	105 anos
A partir de 2033	100 anos	105 anos

Se o servidor foi admitido no serviço público até 31/12/2003

(data da EC 41/2003)

Valor do Benefício = Rce

Sendo:

Rce: remuneração no cargo efetivo

Observação: O servidor deve comprovar idade: 62 anos (mulher) e 65 anos (homem)

- Tempo de contribuição como Professor: 25 anos (mulher) e 30 anos (homem)
- Idade: 51 anos (mulher) 56 (homem), com acréscimo de um ano a partir de 2022
- Tempo de serviço público: 20 anos
- Tempo de cargo efetivo: 5 anos
- Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição):

Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)

Sendo:

Me: Média de todas as remunerações corrigidas desde julho de 1994 ou data de início das contribuições

TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria

Aposentadoria do Professor

Ano	Fem	Masc
Até 2021	83 anos	93 anos
2022	84 anos	94 anos
2023	85 anos	95 anos
2024	86 anos	96 anos
2025	87 anos	97 anos
2026	88 anos	98 anos
2027	89 anos	99 anos
2028	90 anos	100 anos
2029	91 anos	100 anos
A partir de 2030	92 anos	100 anos

Se o servidor foi admitido no serviço público até 31/12/2003

(data da EC 41/2003)

Valor do Benefício = Rce

Sendo:

Rce: remuneração no cargo efetivo

Observação: O servidor deve comprovar idade: 57 anos (mulher) e 60 anos (homem)

Benefícios

Condições/Carências

Cálculo

2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no serviço público até o início da vigência da Lei Complementar 095 de 14/10/2021

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$
	. Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher)	<u>Sendo:</u>
Aposentadoria do Professor	. Tempo de serviço público: 20 anos	Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
	. Tempo de cargo efetivo: 5 anos	TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
	. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data 14/10/2021	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$
	. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem)	<u>Sendo:</u>
	. Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem)	Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
	. Tempo de serviço público: 20 anos	TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
	. Tempo de cargo efetivo: 5 anos	
	. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data 14/10/2021	

Pensões

Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me
		Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	<u>Sendo:</u>
		Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
		Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo
		Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes
		<u>Sendo:</u>
		Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE 2023 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	4,89% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.

↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.

↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.

II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
---	---

↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.

↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em recebimento mensal regular pelo RPPS.
II. Compensação Financeira a Receber de Benefícios à Conceder	É considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria 1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)

↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.

Hipótese

III. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios Concedidos

IV. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios à Conceder

Descrição

Consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento mensal regular pelo RPPS.

Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.

↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese

I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.

II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Descrição

Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.

Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.

↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.

III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.

↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Almirante Tamandaré/PR** e seus dependentes legais, segurados do **IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré**. Os dados cadastrais fornecidos pelo ente público, RPPS e demais órgãos da administração, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **outubro de 2024**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos

Identificação do Servidor (Matrícula)

Data de Nascimento

Sexo

Identificação do Cargo

Data de Admissão no Ente

Tempo de Contribuição Anterior

Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)

Critério de Teste

Identificação Válida

Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos

1 ou 2 (Feminino/Masculino)

Identificação Válida

Admitido com idade maior que 17 anos

Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade

Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Beneficiários Aposentados e Pensionistas

Identificação do Beneficiário (Matrícula)

Data de Nascimento

Sexo

Tipo de Benefício

Valor do Provento

Critério de Teste

Identificação Válida

Data válida

1 ou 2 (Feminino/Masculino)

Código Válido

Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESERVA ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Saldo dos Investimentos

Investimentos do Fundo Previdenciário

Valores (em R\$)

280.556.869,89

Saldo Bancário

1.220.251,30

Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS

230.687.228,42

Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS

48.649.390,17

Parcelamento em Vigor

Saldo (em R\$)

Saldo do Parcelamento de Débitos

49.683.649,40

Percentuais de Contribuição Normal

(%)

17,00%

a) Prefeitura (sobre a folha de remuneração dos ativos)

(Incluindo 3,00% da taxa de administração)

b) Servidores Ativos

14,00%

c) Beneficiários (Aposentados e Pensionistas) (*)

14,00%

Lei 2.503/2025 - Plano de Equacionamento em Vigor - Aportes

Saldo do Plano de Equacionamento

267.519.516,39

2025	4.371.649,46	2042	18.875.456,04
2026	6.774.121,88	2043	19.277.314,23
2027	10.412.164,03	2044	19.687.727,97
2028	14.054.339,01	2045	20.106.879,42
2029	14.353.555,69	2046	20.534.954,60
2030	14.659.142,68	2047	20.972.143,49
2031	14.971.235,62	2048	21.418.640,12
2032	15.289.973,01	2049	21.874.642,66
2033	15.615.496,32	2050	22.340.353,49
2034	15.947.950,01	2051	22.815.979,30
2035	16.287.481,64	2052	23.301.731,17
2036	16.634.241,89	2053	23.797.824,69
2037	16.988.384,66	2054	24.304.480,04
2038	17.350.067,13	2055	24.821.922,07
2039	17.719.449,81	2056	25.350.380,44
2040	18.096.696,64	2057	25.890.089,68
2041	18.481.975,06	2058	26.441.289,32

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$7.786,02 em 31/12/2024).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

BENEFÍCIOS	Custo Total (R\$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	121.027.584,48	18,68%	
2. Aposentadorias por Invalidez	31.100.240,78	4,80%	
3. Aposentadorias do Professor	130.604.040,43	20,16%	
4. Reversão em Pensão	19.640.668,82	3,03%	
5. Pensão por Morte	37.146.196,60	5,73%	
6. Benefícios Concedidos (1+...+5)	339.518.731,11	52,40%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	139.502.333,33	21,53%	7,97%
8. Aposentadoria do Professor	255.295.836,25	39,41%	11,04%
9. Aposentadoria por Idade	4.312.890,01	0,67%	0,03%
10. Reversão em Pensão	24.345.754,70	3,76%	1,24%
11. Pensão por Morte de Ativo	14.093.443,49	2,18%	1,34%
12. Pensão por Morte de Inválido	1.070.055,81	0,17%	0,10%
13. Aposentadoria por Invalidez	19.534.514,25	3,02%	1,85%
14. Benefícios a Conceder (7+...+13)	458.154.827,84	70,74%	23,57%
15. Custo Total – VABF (6+14)	797.673.558,95	123,14%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	318.049.604,80		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	329.763.964,88		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	647.813.569,68		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	797.673.558,95	123,14%	797.673.558,95	123,14%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	6.416.903,63	0,99%	6.416.903,63	0,99%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	22.907.741,07	3,54%	22.907.741,07	3,54%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	757.909,56	0,12%	757.909,56	0,12%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	907.221,90	0,14%	907.221,90	0,14%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	90.693.899,03	14,00%	90.693.899,03	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-) (14,00%)	46.166.954,23	7,13%	46.166.954,23	7,13%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-) (14,00%)	44.526.944,80	6,87%	44.526.944,80	6,87%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. Saldo de Parcelamentos (-)	49.683.649,40	7,67%	49.683.649,40	7,67%
12. Saldo de Investimentos (-)	280.556.869,89	43,31%	280.556.869,89	43,31%
13. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Ativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2+...+13) - (1)	255.055.465,44	39,37%	255.055.465,44	39,37%
15. Saldo do Equacionamento Lei 2.503/2025 (-)	267.519.516,39	41,30%	267.519.516,39	41,30%
16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)	12.464.050,95	1,92%	12.464.050,95	1,92%

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	330.240.519,29	330.240.519,29
2. Saldo de Investimentos	280.556.869,89	280.556.869,89
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Saldo de Parcelamentos	49.683.649,40	49.683.649,40
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	317.776.468,34	317.776.468,34
6. Provisão de Benefícios Concedidos	338.760.821,55	338.760.821,55
7. Provisão de Benefícios a Conceder	275.859.807,88	275.859.807,88
8. Compensação Financeira à Receber	29.324.644,70	29.324.644,70
9. Saldo de Plano de Equacionamento	267.519.516,39	267.519.516,39
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	12.464.050,95	12.464.050,95

8. CUSTEIO PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	5.393.992,72	70.121.905,36
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	1.955.297,69	25.418.869,97
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	39.313,78	511.079,14
4. Total das Parcelas das Pensões	294.173,79	3.824.259,27
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	3.429,25	44.580,25
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	7.643.464,20	99.365.034,60
7. TOTA DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5) ou (1+2+4)	5.436.735,75	70.677.564,75

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	70.121.905,36	14,00%	9.817.066,75
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	70.121.905,36	3,00%	2.103.657,16
3. Segurados Ativos	70.121.905,36	14,00%	9.817.066,75
4. Aposentados	511.079,14	14,00%	71.551,08
5. Pensionistas	44.580,25	14,00%	6.241,24
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			21.815.582,98

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	1.297.255,25	1,85%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	5.609.752,43	8,00%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	7.741.458,35	11,04%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	939.633,53	1,34%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	70.121,91	0,10%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	869.511,63	1,24%
7. Custeio Administrativo	-	2.103.657,16	3,00%
8. Total (1+..+7)		18.631.390,25	26,57%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	16.527.733,09	23,57%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	2.103.657,16	3,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		26,57%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em especial no caso do RPPS em análise, o resultado apresentou superávit atuarial.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o plano apresenta um superávit atuarial, recomendamos a manutenção do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei 2.503/2025, conforme tabela abaixo.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024						
n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	(-) Aporte Mensal
1	2025	255.055.465,44	12.472.212,26	4.371.649,46	263.156.028,24	364.304,12
2	2026	263.156.028,24	12.868.329,78	6.774.121,88	269.250.236,14	564.510,16
3	2027	269.250.236,14	13.166.336,55	10.412.164,03	272.004.408,66	867.680,34
4	2028	272.004.408,66	13.301.015,58	14.054.339,01	271.251.085,23	1.171.194,92
5	2029	271.251.085,23	13.264.178,07	14.353.555,69	270.161.707,61	1.196.129,64
6	2030	270.161.707,61	13.210.907,50	14.659.142,68	268.713.472,43	1.221.595,22
7	2031	268.713.472,43	13.140.088,80	14.971.235,62	266.882.325,61	1.247.602,97
8	2032	266.882.325,61	13.050.545,72	15.289.973,01	264.642.898,33	1.274.164,42
9	2033	264.642.898,33	12.941.037,73	15.615.496,32	261.968.439,73	1.301.291,36
10	2034	261.968.439,73	12.810.256,70	15.947.950,01	258.830.746,43	1.328.995,83
11	2035	258.830.746,43	12.656.823,50	16.287.481,64	255.200.088,29	1.357.290,14
12	2036	255.200.088,29	12.479.284,32	16.634.241,89	251.045.130,71	1.386.186,82
13	2037	251.045.130,71	12.276.106,89	16.988.384,66	246.332.852,95	1.415.698,72
14	2038	246.332.852,95	12.045.676,51	17.350.067,13	241.028.462,33	1.445.838,93
15	2039	241.028.462,33	11.786.291,81	17.719.449,81	235.095.304,32	1.476.620,82
16	2040	235.095.304,32	11.496.160,38	18.096.696,64	228.494.768,06	1.508.058,05
17	2041	228.494.768,06	11.173.394,16	18.481.975,06	221.186.187,16	1.540.164,59
18	2042	221.186.187,16	10.816.004,55	18.875.456,04	213.126.735,68	1.572.954,67
19	2043	213.126.735,68	10.421.897,37	19.277.314,23	204.271.318,82	1.606.442,85
20	2044	204.271.318,82	9.988.867,49	19.687.727,97	194.572.458,34	1.640.644,00
21	2045	194.572.458,34	9.514.593,21	20.106.879,42	183.980.172,13	1.675.573,29
22	2046	183.980.172,13	8.996.630,42	20.534.954,60	172.441.847,95	1.711.246,22
23	2047	172.441.847,95	8.432.406,36	20.972.143,49	159.902.110,83	1.747.678,62
24	2048	159.902.110,83	7.819.213,22	21.418.640,12	146.302.683,92	1.784.886,68
25	2049	146.302.683,92	7.154.201,24	21.874.642,66	131.582.242,51	1.822.886,89
26	2050	131.582.242,51	6.434.371,66	22.340.353,49	115.676.260,68	1.861.696,12
27	2051	115.676.260,68	5.656.569,15	22.815.979,30	98.516.850,52	1.901.331,61
28	2052	98.516.850,52	4.817.473,99	23.301.731,17	80.032.593,34	1.941.810,93
29	2053	80.032.593,34	3.913.593,81	23.797.824,69	60.148.362,47	1.983.152,06
30	2054	60.148.362,47	2.941.254,92	24.304.480,04	38.785.137,35	2.025.373,34
31	2055	38.785.137,35	1.896.593,22	24.821.922,07	15.859.808,50	2.068.493,51
32	2056	15.859.808,50	775.544,64	25.350.380,44	-8.715.027,30	2.112.531,70
33	2057	-8.715.027,30	-426.164,84	25.890.089,68	-35.031.281,82	2.157.507,47
34	2058	-35.031.281,82	-1.713.029,68	26.441.289,32	-63.185.600,82	2.203.440,78

10. GASTOS ADMINISTRATIVOS

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2025	2.071.758,00	69.058.600,00	3,00%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Ano-Base	dez/22	dez/23	dez/24
Quantidade de Servidores Ativos	1.171	1.557	1.716
Remuneração Média (em R\$)	3.123,76	3.091,72	3.143,35
Quantidade de Beneficiários	795	826	854
Provento Médio (em R\$)	2.352,70	2.466,09	2.634,04
Total de Segurados	1.966	2.383	2.570
Proporção Ativos/Beneficiários	1,5	1,9	2,0
Folha Mensal de Ativos (em R\$)	3.657.922,96	4.813.808,04	5.393.992,72
Folha Mensal de Benefícios (em R\$)	1.870.396,50	2.036.990,34	2.249.471,48
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	51,13%	42,32%	41,70%
VABF - Benefícios Concedidos (em R\$)	290.992.478,46	303.061.987,34	339.518.731,11
VABF - Benefícios a Conceder (em R\$)	355.934.499,55	417.212.135,59	458.154.827,84
VABF - Custo Total (R\$ milhões)	646.926.978,01	720.274.122,93	797.673.558,95
FSF - Folha Salarial Futura (em R\$)	362.993.230,69	549.245.412,21	647.813.569,68
Custo VABF (em % da FSF)	178,22%	131,14%	123,13%
Saldo dos Parcelamentos (em R\$)	86.154.547,39	66.223.077,71	49.683.649,40
Saldo dos Investimentos (em R\$)	187.813.139,99	217.177.704,02	280.556.869,89
Saldo Total (em R\$)	273.967.687,38	283.400.781,73	330.240.519,29
Direitos de Contribuição Normal (em R\$)	103.022.061,66	155.295.540,99	183.052.929,52
Compensação Financeira (em R\$)	45.284.889,00	25.032.727,59	29.324.644,70
Déficit/Superávit Base (em R\$)	224.652.339,97	256.545.072,62	255.055.465,44
Déficit/Superávit Base (% FSF)	61,89%	46,71%	39,37%
Saldo do Plano de Equacionamento (em R\$)	113.415.898,90	118.339.168,23	267.519.516,39
Déficit/Superávit Oficial (em R\$)	111.236.441,07	138.205.904,39	12.464.050,95
Déficit/Superávit Oficial (% FSF)	30,64%	25,16%	1,92%
Cobertura Saldo Total/VABF (em %)	42,35%	39,35%	41,40%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	3,00%	3,00%	3,00%
Lei de Equacionamento do Déficit Atuarial	Decreto 111/2018	Decreto 111/2018	Lei 2503/2025
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE 2020	IBGE 2022	IBGE 2023
Tabua de Entrada em Invalidez	Separada por Sexo	Separada por Sexo	Separada por sexo
Crescimento Salarial de Ativos	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	1,00% ao ano	1,00% ao ano	1,00% ao ano
Rotatividade	4,96% ao ano	4,94% ao ano	4,89% ao ano
Reposição de Servidores	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Duração do Passivo (em anos)	98,22%	98,22%	98,22%
	14,70 anos	15,11 anos	15,44 anos

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Alterações da base de dados;
- ✓ Contratação de 325 novos servidores;
- ✓ Boa evolução dos investimentos do plano;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2022 para IBGE-2023;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 4,94% para 4,89% ao ano;
- ✓ Revisão da estimativa de compensação previdenciária a receber.

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré/PR**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo ente público, pelo RPPS e demais órgãos da administração.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2024.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 797.673.558,95. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 542.618.093,51 e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 255.055.465,44.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei 2503/2025 no valor de R\$ 267.519.516,39, chegamos a um superávit final com valor atual de R\$ 12.464.050,95, este valor representa 1,92% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Como o plano apresenta um superávit atuarial, recomendamos a manutenção do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei 2503/2025, conforme tabela abaixo.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	(-) Aporte Mensal
1	2025	255.055.465,44	12.472.212,26	4.371.649,46	263.156.028,24	364.304,12
2	2026	263.156.028,24	12.868.329,78	6.774.121,88	269.250.236,14	564.510,16
3	2027	269.250.236,14	13.166.336,55	10.412.164,03	272.004.408,66	867.680,34
4	2028	272.004.408,66	13.301.015,58	14.054.339,01	271.251.085,23	1.171.194,92
5	2029	271.251.085,23	13.264.178,07	14.353.555,69	270.161.707,61	1.196.129,64
6	2030	270.161.707,61	13.210.907,50	14.659.142,68	268.713.472,43	1.221.595,22
7	2031	268.713.472,43	13.140.088,80	14.971.235,62	266.882.325,61	1.247.602,97
8	2032	266.882.325,61	13.050.545,72	15.289.973,01	264.642.898,33	1.274.164,42
9	2033	264.642.898,33	12.941.037,73	15.615.496,32	261.968.439,73	1.301.291,36
10	2034	261.968.439,73	12.810.256,70	15.947.950,01	258.830.746,43	1.328.995,83
11	2035	258.830.746,43	12.656.823,50	16.287.481,64	255.200.088,29	1.357.290,14
12	2036	255.200.088,29	12.479.284,32	16.634.241,89	251.045.130,71	1.386.186,82
13	2037	251.045.130,71	12.276.106,89	16.988.384,66	246.332.852,95	1.415.698,72
14	2038	246.332.852,95	12.045.676,51	17.350.067,13	241.028.462,33	1.445.838,93
15	2039	241.028.462,33	11.786.291,81	17.719.449,81	235.095.304,32	1.476.620,82
16	2040	235.095.304,32	11.496.160,38	18.096.696,64	228.494.768,06	1.508.058,05
17	2041	228.494.768,06	11.173.394,16	18.481.975,06	221.186.187,16	1.540.164,59
18	2042	221.186.187,16	10.816.004,55	18.875.456,04	213.126.735,68	1.572.954,67
19	2043	213.126.735,68	10.421.897,37	19.277.314,23	204.271.318,82	1.606.442,85
20	2044	204.271.318,82	9.988.867,49	19.687.727,97	194.572.458,34	1.640.644,00
21	2045	194.572.458,34	9.514.593,21	20.106.879,42	183.980.172,13	1.675.573,29
22	2046	183.980.172,13	8.996.630,42	20.534.954,60	172.441.847,95	1.711.246,22
23	2047	172.441.847,95	8.432.406,36	20.972.143,49	159.902.110,83	1.747.678,62
24	2048	159.902.110,83	7.819.213,22	21.418.640,12	146.302.683,92	1.784.886,68
25	2049	146.302.683,92	7.154.201,24	21.874.642,66	131.582.242,51	1.822.886,89
26	2050	131.582.242,51	6.434.371,66	22.340.353,49	115.676.260,68	1.861.696,12
27	2051	115.676.260,68	5.656.569,15	22.815.979,30	98.516.850,52	1.901.331,61
28	2052	98.516.850,52	4.817.473,99	23.301.731,17	80.032.593,34	1.941.810,93
29	2053	80.032.593,34	3.913.593,81	23.797.824,69	60.148.362,47	1.983.152,06
30	2054	60.148.362,47	2.941.254,92	24.304.480,04	38.785.137,35	2.025.373,34
31	2055	38.785.137,35	1.896.593,22	24.821.922,07	15.859.808,50	2.068.493,51
32	2056	15.859.808,50	775.544,64	25.350.380,44	-8.715.027,30	2.112.531,70
33	2057	-8.715.027,30	-426.164,84	25.890.089,68	-35.031.281,82	2.157.507,47
34	2058	-35.031.281,82	-1.713.029,68	26.441.289,32	-63.185.600,82	2.203.440,78

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 28 de março de 2025.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

23. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
30. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

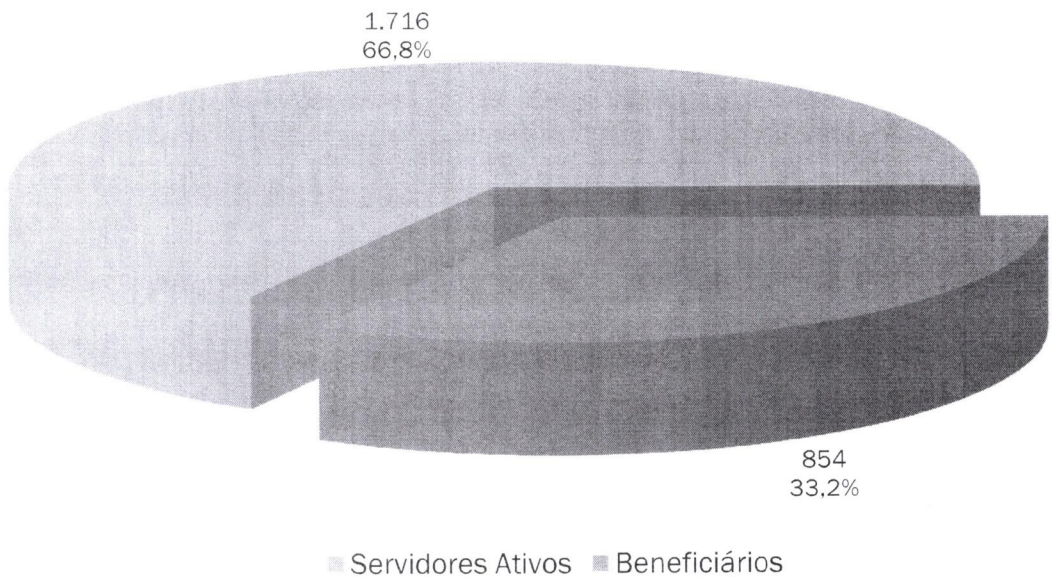
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.716	854	2.570
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.143,35	2.634,04	2.974,11
Folha Mensal (R\$)	5.393.992,72	2.249.471,48	7.643.464,20

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



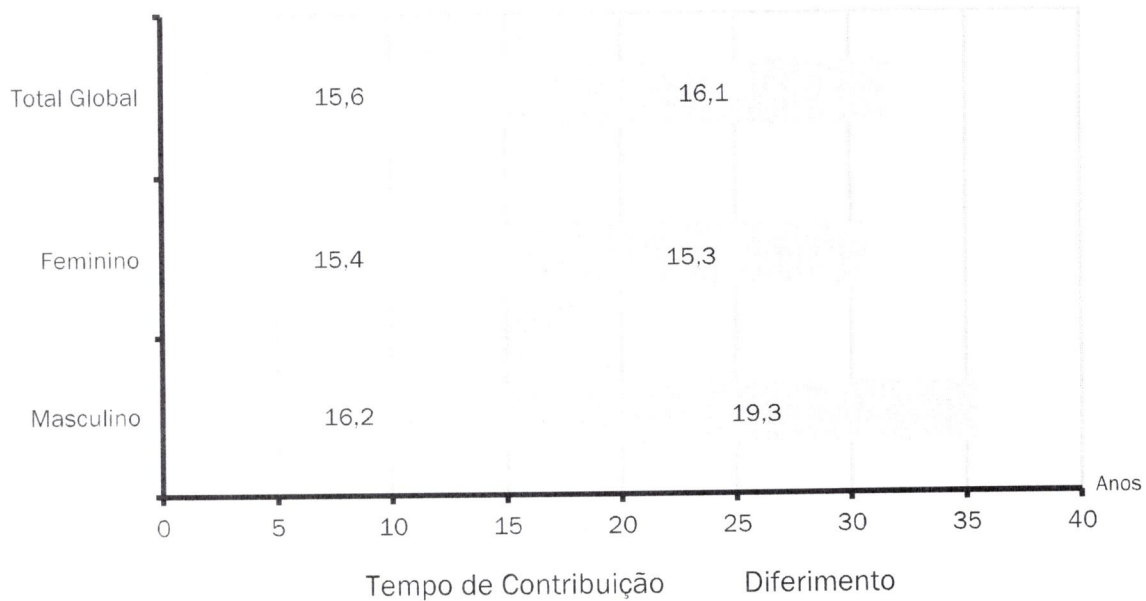
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	362	1.354	1.716
Idade Média	45,8	44,8	45,0
Tempo de INSS Anterior	3,3	3,2	3,2
Tempo de Serviço Público	12,9	12,2	12,3
Tempo de Serviço Total	16,2	15,4	15,6
Diferimento Médio (*)	19,3	15,3	16,1
Remuneração Média (R\$)	2.840,89	3.224,22	3.143,35
Folha Mensal (R\$)	1.028.403,22	4.365.589,50	5.393.992,72

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

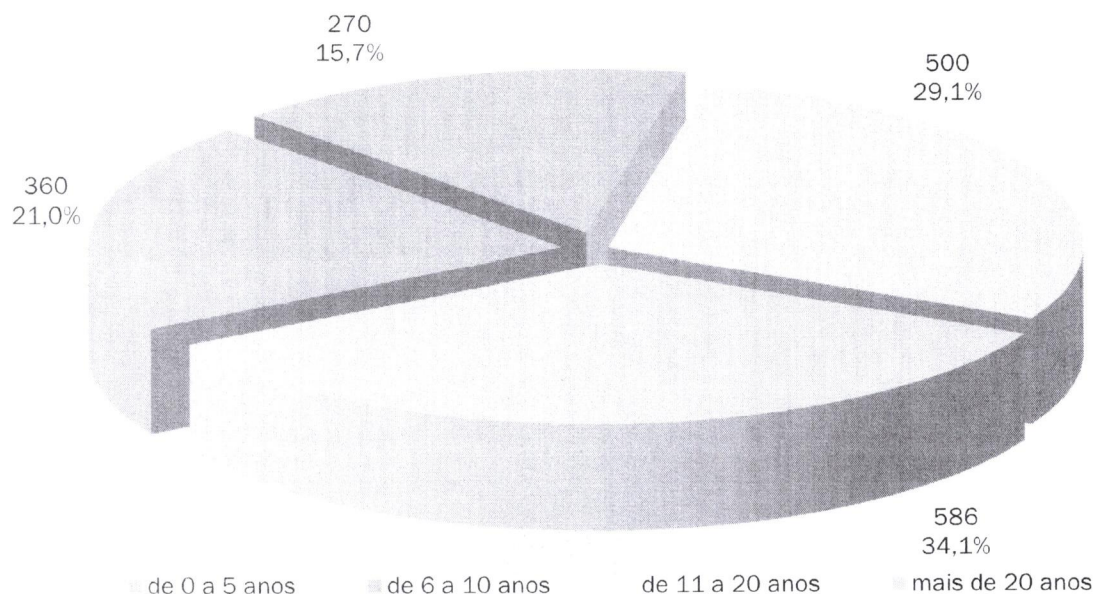
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	21	139	160
Idade Média	67,1	58,2	59,4
Tempo de Serviço Total	31,7	29,8	30,0
Remuneração Média (R\$)	2.933,77	3.929,49	3.798,80
Folha Mensal (R\$)	61.609,10	546.198,78	607.807,88

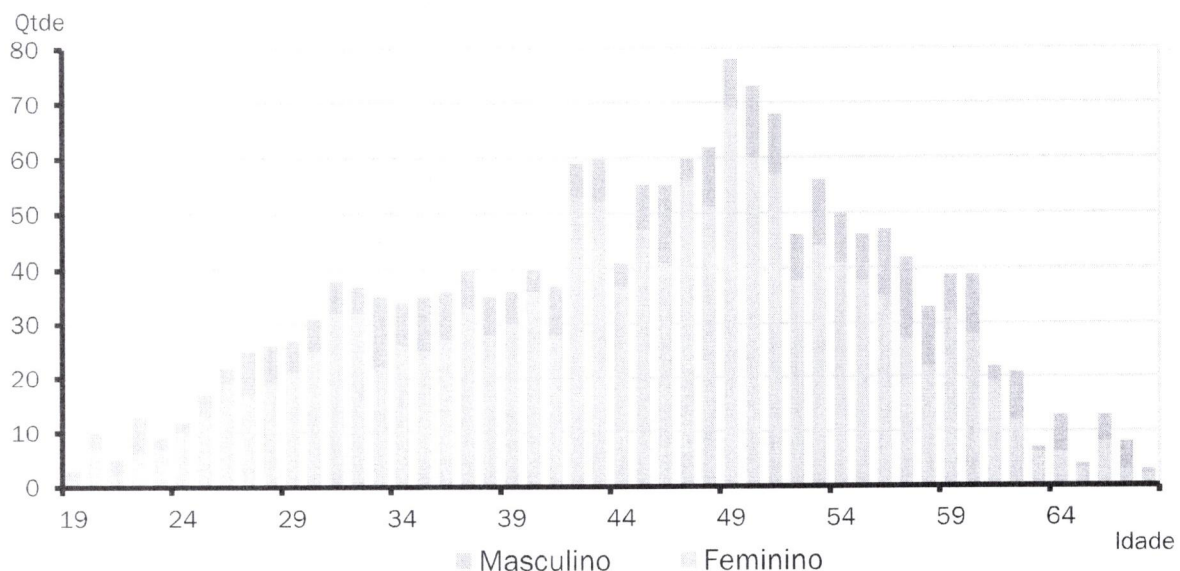
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



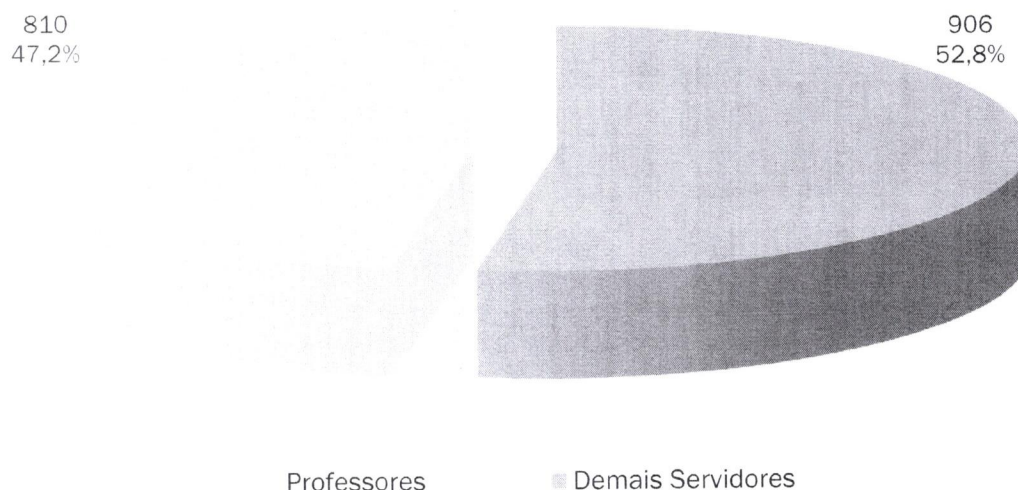
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



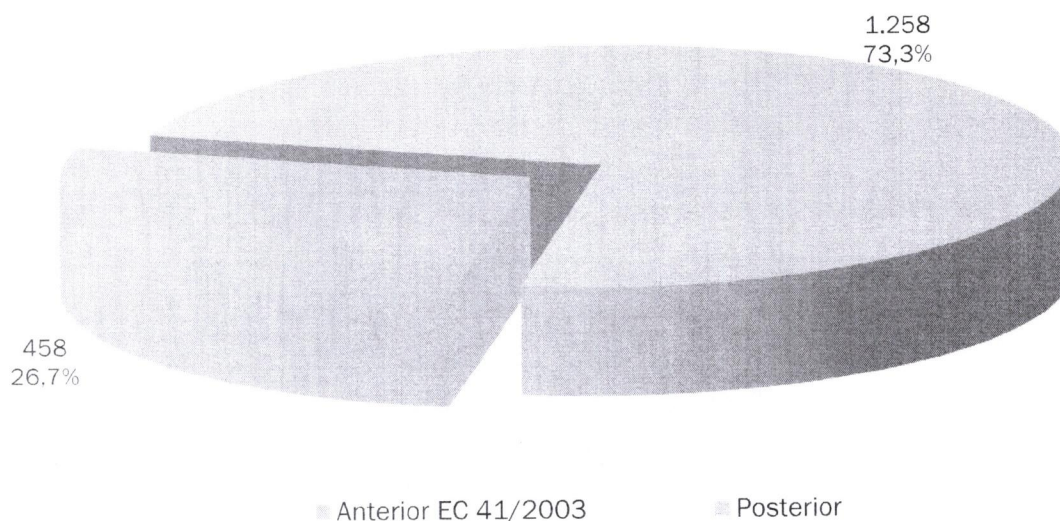
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE

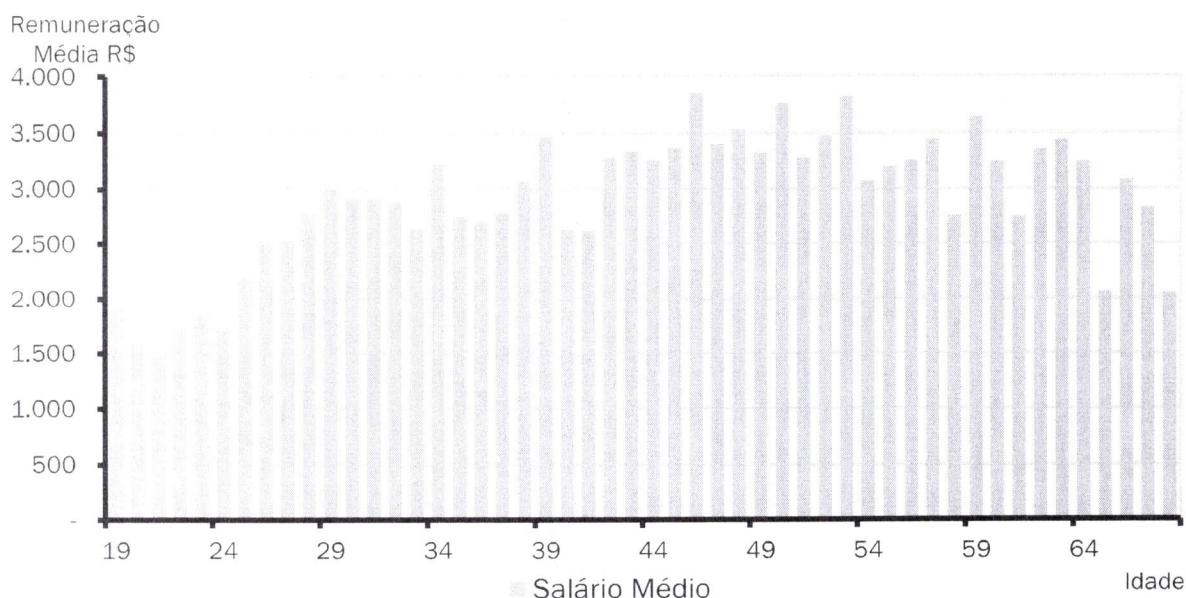
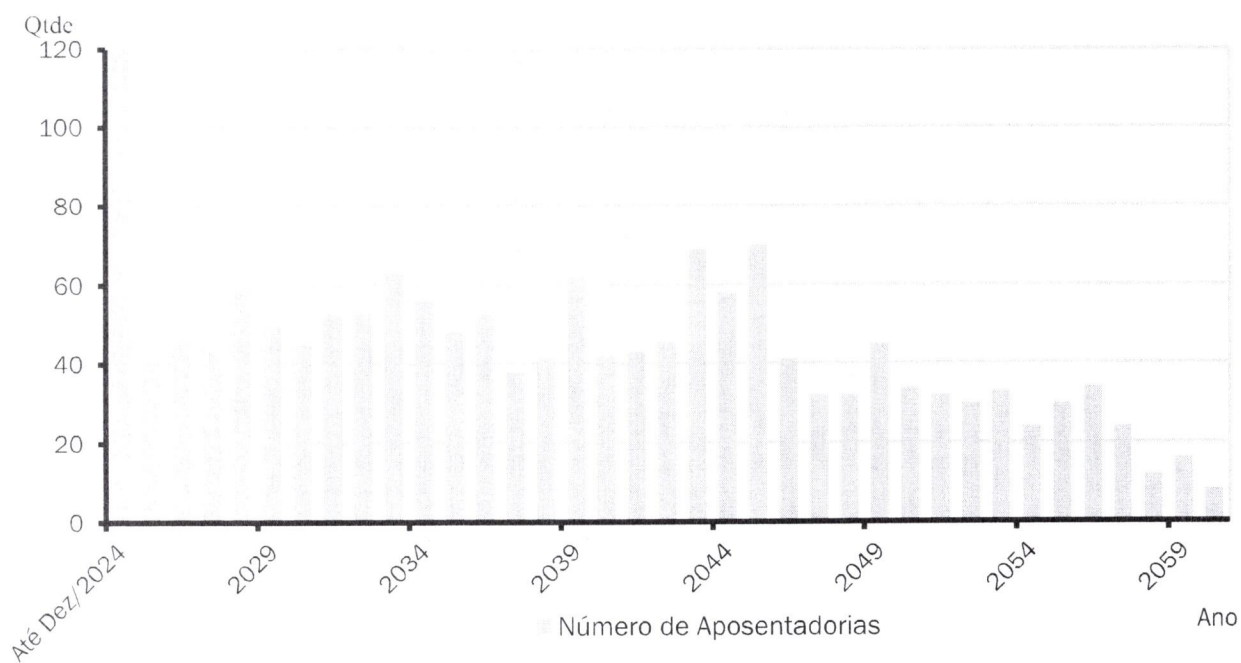


GRÁFICO VIII – PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2024	120	1.596	2044	58	586
2025	40	1.556	2045	70	516
2026	46	1.510	2046	41	475
2027	44	1.466	2047	32	443
2028	60	1.406	2048	32	411
2029	50	1.356	2049	45	366
2030	45	1.311	2050	34	332
2031	53	1.258	2051	32	300
2032	53	1.205	2052	30	270
2033	63	1.142	2053	33	237
2034	56	1.086	2054	24	213
2035	48	1.038	2055	30	183
2036	53	985	2056	34	149
2037	38	947	2057	24	125
2038	41	906	2058	12	113
2039	62	844	2059	16	97
2040	42	802	2060	8	89
2041	43	759	2061	21	68
2042	46	713	2062	17	51
2043	69	644	2063	51	0

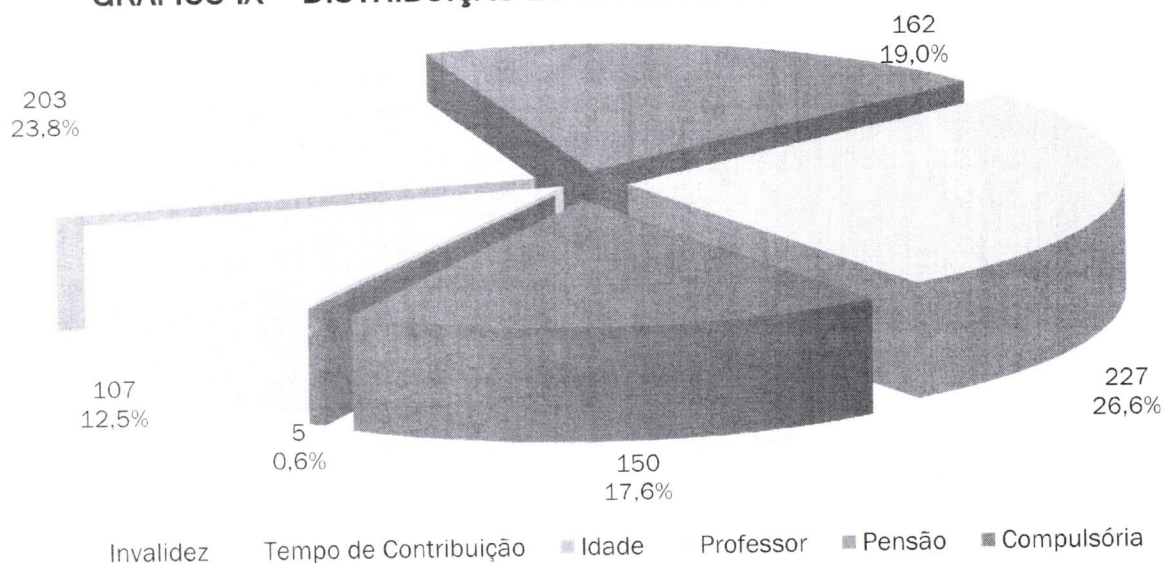
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Incapacidade Permanente (Invalidez)	Quantidade	19	88	107
	Idade Média	65,4	64,8	64,9
	Benefício Médio(R\$)	2.607,66	1.940,89	2.059,29
	Folha Mensal (R\$)	49.545,46	170.798,60	220.344,06
Tempo de Contribuição	Quantidade	51	152	203
	Idade Média	70,6	66,7	67,7
	Benefício Médio(R\$)	2.761,64	2.956,40	2.907,47
	Folha Mensal (R\$)	140.843,44	449.372,51	590.215,95
Idade	Quantidade	27	135	162
	Idade Média	73,0	69,2	69,8
	Benefício Médio(R\$)	2.319,65	1.815,38	1.899,43
	Folha Mensal (R\$)	62.630,58	245.076,67	307.707,25
Professor	Quantidade	2	225	227
	Idade Média	70,0	62,1	62,2
	Benefício Médio(R\$)	7.824,86	3.619,20	3.656,26
	Folha Mensal (R\$)	15.649,71	814.320,72	829.970,43
Compulsória	Quantidade	4	1	5
	Idade Média	86,0	91,0	87,0
	Benefício Médio(R\$)	1.412,00	1.412,00	1.412,00
	Folha Mensal (R\$)	5.648,00	1.412,00	7.060,00
Total de Aposentadorias	Quantidade	103	601	704
	Idade Média	70,9	65,3	66,1
	Benefício Médio(R\$)	2.663,27	2.796,97	2.777,41
	Folha Mensal (R\$)	274.317,19	1.680.980,50	1.955.297,69
Pensionistas	Quantidade	66	84	150
	Idade Média	62,0	62,4	62,2
	Benefício Médio(R\$)	1.887,00	2.019,42	1.961,16
	Folha Mensal (R\$)	124.542,31	169.631,48	294.173,79
Total de Benefícios	Quantidade	169	685	854
	Idade Média	67,4	64,9	65,4
	Benefício Médio(R\$)	2.360,12	2.701,62	2.634,04
	Folha Mensal (R\$)	398.859,50	1.850.611,98	2.249.471,48

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO IPMAT

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	267.519.516,39
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	267.519.516,39
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	585.295.984,73
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	585.295.984,73
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	332.343.917,92
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	339.518.731,11
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	674.277,73
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	83.631,83
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	6.416.903,63
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	252.952.066,81
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	458.154.827,84
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	90.693.899,03
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	91.601.120,93
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	22.907.741,07
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	12.464.050,95
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	12.464.050,95
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	31/12/2024	31/01/2025	29/02/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025
1.2.1.1.2.08.00	267.519.516,39	267.946.472,33	268.374.109,68	268.802.429,54	269.231.432,98	269.661.121,11
1.2.1.1.2.08.01	267.519.516,39	267.946.472,33	268.374.109,68	268.802.429,54	269.231.432,98	269.661.121,11
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.0.00.00	585.295.984,73	589.418.264,24	593.569.578,66	597.750.132,56	601.960.131,93	606.199.784,25
2.2.7.2.1.00.00	585.295.984,73	589.418.264,24	593.569.578,66	597.750.132,56	601.960.131,93	606.199.784,25
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	332.343.917,92	334.611.725,50	336.894.972,26	339.193.763,10	341.508.203,62	343.838.400,13
2.2.7.2.1.03.01	339.518.731,11	341.835.497,30	344.168.035,98	346.516.454,31	348.880.860,17	351.261.362,18
2.2.7.2.1.03.03	674.277,73	678.878,78	683.511,16	688.175,07	692.870,74	697.598,37
2.2.7.2.1.03.04	83.631,83	84.202,51	84.777,07	85.355,54	85.937,95	86.524,33
2.2.7.2.1.03.05	6.416.903,63	6.460.690,51	6.504.775,49	6.549.160,59	6.593.847,86	6.638.839,34
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	252.952.066,81	254.806.538,74	256.674.606,40	258.556.369,46	260.451.928,31	262.361.384,11
2.2.7.2.1.04.01	458.154.827,84	461.513.706,38	464.897.209,93	468.305.519,02	471.738.815,51	475.197.282,58
2.2.7.2.1.04.02	90.693.899,03	91.358.804,81	92.028.585,22	92.703.276,00	93.382.913,16	94.067.532,95
2.2.7.2.1.04.03	91.601.120,93	92.272.677,84	92.949.158,14	93.630.597,94	94.317.033,59	95.008.501,72
2.2.7.2.1.04.04	22.907.741,07	23.075.684,99	23.244.860,17	23.415.275,62	23.586.940,44	23.759.863,79
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	12.464.050,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	12.464.050,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
1.2.1.1.2.08.00	270.091.495,01	270.522.555,78	270.954.304,51	271.386.742,31	271.819.870,26	272.253.689,49
1.2.1.1.2.08.01	270.091.495,01	270.522.555,78	270.954.304,51	271.386.742,31	271.819.870,26	272.253.689,49
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.0.00.00	610.469.298,42	614.768.884,84	619.098.755,39	623.459.123,44	627.850.203,86	632.272.213,05
2.2.7.2.1.00.00	610.469.298,42	614.768.884,84	619.098.755,39	623.459.123,44	627.850.203,86	632.272.213,05
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	346.184.459,68	348.546.490,02	350.924.599,64	353.318.897,79	355.729.494,43	358.156.500,27
2.2.7.2.1.03.01	353.658.069,67	356.071.092,75	358.500.542,25	360.946.529,75	363.409.167,60	365.888.568,90
2.2.7.2.1.03.03	702.358,19	707.150,40	711.975,25	716.832,93	721.723,68	726.647,73
2.2.7.2.1.03.04	87.114,70	87.709,08	88.307,52	88.910,02	89.516,63	90.127,37
2.2.7.2.1.03.05	6.684.137,11	6.729.743,25	6.775.659,84	6.821.889,00	6.868.432,85	6.915.293,53
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	264.284.838,74	266.222.394,83	268.174.155,75	270.140.225,65	272.120.709,44	274.115.712,78
2.2.7.2.1.04.01	478.681.104,77	482.190.467,97	485.725.559,42	489.286.567,75	492.873.682,97	496.487.096,47
2.2.7.2.1.04.02	94.757.171,91	95.451.866,83	96.151.654,78	96.856.573,10	97.566.659,39	98.281.951,56

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
2.2.7.2.1.04.03	95.705.039,21	96.406.683,25	97.113.471,26	97.825.440,96	98.542.630,34	99.265.077,66
2.2.7.2.1.04.04	23.934.054,90	24.109.523,06	24.286.277,63	24.464.328,04	24.643.683,80	24.824.354,47
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	39.953.891,89	33.723.167,97	6.230.723,92	286.787.593,81
2026	42.435.026,33	35.344.020,19	7.091.006,14	293.878.599,95
2027	46.169.273,31	36.963.229,62	9.206.043,69	303.084.643,64
2028	50.014.349,96	38.575.848,68	11.438.501,28	314.523.144,92
2029	50.470.423,60	40.712.339,91	9.758.083,69	324.281.228,61
2030	50.843.632,46	42.080.490,22	8.763.142,24	333.044.370,85
2031	51.328.223,16	43.443.932,82	7.884.290,34	340.928.661,19
2032	51.677.457,72	44.973.225,24	6.704.232,48	347.632.893,67
2033	52.032.548,59	46.117.210,86	5.915.337,73	353.548.231,40
2034	52.200.129,10	47.706.799,95	4.493.329,15	358.041.560,55
2035	52.507.984,87	48.478.444,30	4.029.540,57	362.071.101,12
2036	52.814.989,13	49.167.285,56	3.647.703,57	365.718.804,69
2037	53.013.660,28	50.304.370,55	2.709.289,73	368.428.094,42
2038	53.338.233,38	50.553.604,80	2.784.628,58	371.212.723,01
2039	53.675.456,42	50.739.150,40	2.936.306,02	374.149.029,02
2040	53.900.942,57	51.257.429,91	2.643.512,66	376.792.541,68
2041	51.592.161,60	51.172.608,69	419.552,91	377.212.094,58
2042	47.745.245,19	51.105.963,94	-3.360.718,75	373.851.375,84
2043	47.340.760,55	51.043.944,34	-3.703.183,79	370.148.192,05
2044	46.942.143,79	51.166.515,35	-4.224.371,56	365.923.820,49
2045	46.601.412,20	50.922.627,95	-4.321.215,75	361.602.604,74
2046	46.022.377,22	51.240.508,33	-5.218.131,11	356.384.473,63
2047	45.675.336,84	50.809.831,43	-5.134.494,59	351.249.979,04
2048	45.525.137,58	49.817.439,29	-4.292.301,71	346.957.677,33
2049	45.310.568,59	49.079.568,27	-3.768.999,68	343.188.677,65
2050	45.106.682,37	48.310.947,18	-3.204.264,81	339.984.412,84
2051	44.992.633,28	47.350.426,56	-2.357.793,28	337.626.619,55
2052	44.946.429,99	46.281.641,25	-1.335.211,26	336.291.408,29
2053	45.001.896,10	45.058.700,06	-56.803,96	336.234.604,33
2054	45.084.351,83	43.922.124,76	1.162.227,07	337.396.831,40
2055	45.304.445,99	42.566.185,00	2.738.260,99	340.135.092,38
2056	45.555.092,12	41.350.628,30	4.204.463,82	344.339.556,20
2057	45.874.953,64	40.164.447,05	5.710.506,59	350.050.062,79
2058	46.450.360,99	38.488.507,59	7.961.853,40	358.011.916,19
2059	20.209.840,61	36.628.823,06	-16.418.982,45	341.592.933,74
2060	19.184.617,96	34.878.593,38	-15.693.975,42	325.898.958,32
2061	18.269.710,11	32.940.683,59	-14.670.973,48	311.227.984,84
2062	17.294.388,77	31.349.023,40	-14.054.634,63	297.173.350,21
2063	16.395.481,81	29.666.851,49	-13.271.369,68	283.901.980,53
2064	15.592.918,24	27.871.756,04	-12.278.837,80	271.623.142,72
2065	14.815.044,28	26.205.890,19	-11.390.845,91	260.232.296,81
2066	14.138.788,14	24.448.839,72	-10.310.051,58	249.922.245,24
2067	13.498.692,71	22.814.747,19	-9.316.054,48	240.606.190,76
2068	12.917.545,44	21.234.483,78	-8.316.938,34	232.289.252,42
2069	12.401.047,24	19.695.792,07	-7.294.744,83	224.994.507,59
2070	11.952.665,66	18.196.771,49	-6.244.105,83	218.750.401,76
2071	11.545.339,03	16.813.964,77	-5.268.625,74	213.481.776,02
2072	11.213.795,28	15.444.578,20	-4.230.782,92	209.250.993,09
2073	10.941.654,95	14.139.285,34	-3.197.630,39	206.053.362,71
2074	10.723.596,12	12.908.478,44	-2.184.882,32	203.868.480,38
2075	10.558.554,72	11.749.423,07	-1.190.868,35	202.677.612,03
2076	10.445.535,15	10.659.475,32	-213.940,17	202.463.671,86
2077	10.383.595,74	9.635.901,44	747.694,30	203.211.366,17
2078	10.371.890,20	8.676.258,57	1.695.631,63	204.906.997,79

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2079	10.409.666,12	7.778.425,57	2.631.240,55	207.538.238,34
2080	10.496.243,37	6.940.619,39	3.555.623,98	211.093.862,32
2081	10.630.995,86	6.161.319,58	4.469.676,28	215.563.538,60
2082	10.813.334,29	5.438.997,15	5.374.337,14	220.937.875,73
2083	11.042.727,34	4.772.442,99	6.270.284,35	227.208.160,09
2084	11.318.681,78	4.160.488,22	7.158.193,56	234.366.353,65
2085	11.640.737,83	3.601.905,83	8.038.832,00	242.405.185,65
2086	12.008.469,67	3.095.354,54	8.913.115,13	251.318.300,78
2087	12.421.486,46	2.639.265,51	9.782.220,95	261.100.521,73
2088	12.879.430,83	2.231.586,96	10.647.843,87	271.748.365,60
2089	13.382.009,30	1.869.885,88	11.512.123,42	283.260.489,02
2090	13.929.016,90	1.551.396,35	12.377.620,55	295.638.109,57
2091	14.520.369,41	1.273.254,31	13.247.115,10	308.885.224,67
2092	15.156.122,06	1.032.679,84	14.123.442,22	323.008.666,88
2093	15.836.466,22	826.848,65	15.009.617,57	338.018.284,45
2094	16.561.733,11	652.782,50	15.908.950,61	353.927.235,06
2095	17.332.415,79	507.484,56	16.824.931,23	370.752.166,30
2096	18.149.174,24	387.867,22	17.761.307,02	388.513.473,32
2097	19.012.854,94	290.922,75	18.721.932,19	407.235.405,50
2098	19.924.501,49	213.803,29	19.710.698,20	426.946.103,70
2099	20.885.351,05	153.736,01	20.731.615,04	447.677.718,74

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	39.953.891,89	33.723.167,97	6.230.723,92	286.787.593,81
2026	42.435.026,33	35.344.020,19	7.091.006,14	293.878.599,95
2027	46.169.273,31	36.963.229,62	9.206.043,69	303.084.643,64
2028	50.014.349,96	38.575.848,68	11.438.501,28	314.523.144,92
2029	50.470.423,60	40.712.339,91	9.758.083,69	324.281.228,61
2030	50.843.632,46	42.080.490,22	8.763.142,24	333.044.370,85
2031	51.328.223,16	43.443.932,82	7.884.290,34	340.928.661,19
2032	51.677.457,72	44.973.225,24	6.704.232,48	347.632.893,67
2033	52.032.548,59	46.117.210,86	5.915.337,73	353.548.231,40
2034	52.200.129,10	47.706.799,95	4.493.329,15	358.041.560,55
2035	52.507.984,87	48.478.444,30	4.029.540,57	362.071.101,12
2036	52.814.989,13	49.167.285,56	3.647.703,57	365.718.804,69
2037	53.013.660,28	50.304.370,55	2.709.289,73	368.428.094,42
2038	53.338.233,38	50.553.604,80	2.784.628,58	371.212.723,01
2039	53.675.456,42	50.739.150,40	2.936.306,02	374.149.029,02
2040	53.900.942,57	51.257.429,91	2.643.512,66	376.792.541,68
2041	51.592.161,60	51.172.608,69	419.552,91	377.212.094,58
2042	47.745.245,19	51.105.963,94	-3.360.718,75	373.851.375,84
2043	47.340.760,55	51.043.944,34	-3.703.183,79	370.148.192,05
2044	46.942.143,79	51.166.515,35	-4.224.371,56	365.923.820,49
2045	46.601.412,20	50.922.627,95	-4.321.215,75	361.602.604,74
2046	46.022.377,22	51.240.508,33	-5.218.131,11	356.384.473,63
2047	45.675.336,84	50.809.831,43	-5.134.494,59	351.249.979,04
2048	45.525.137,58	49.817.439,29	-4.292.301,71	346.957.677,33
2049	45.310.568,59	49.079.568,27	-3.768.999,68	343.188.677,65
2050	45.106.682,37	48.310.947,18	-3.204.264,81	339.984.412,84
2051	44.992.633,28	47.350.426,56	-2.357.793,28	337.626.619,55
2052	44.946.429,99	46.281.641,25	-1.335.211,26	336.291.408,29
2053	45.001.896,10	45.058.700,06	-56.803,96	336.234.604,33
2054	45.084.351,83	43.922.124,76	1.162.227,07	337.396.831,40
2055	45.304.445,99	42.566.185,00	2.738.260,99	340.135.092,38

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2056	45.555.092,12	41.350.628,30	4.204.463,82	344.339.556,20
2057	45.874.953,64	40.164.447,05	5.710.506,59	350.050.062,79
2058	46.450.360,99	38.488.507,59	7.961.853,40	358.011.916,19
2059	20.209.840,61	36.628.823,06	-16.418.982,45	341.592.933,74
2060	19.184.617,96	34.878.593,38	-15.693.975,42	325.898.958,32
2061	18.269.710,11	32.940.683,59	-14.670.973,48	311.227.984,84
2062	17.294.388,77	31.349.023,40	-14.054.634,63	297.173.350,21
2063	16.395.481,81	29.666.851,49	-13.271.369,68	283.901.980,53
2064	15.592.918,24	27.871.756,04	-12.278.837,80	271.623.142,72
2065	14.815.044,28	26.205.890,19	-11.390.845,91	260.232.296,81
2066	14.138.788,14	24.448.839,72	-10.310.051,58	249.922.245,24
2067	13.498.692,71	22.814.747,19	-9.316.054,48	240.606.190,76
2068	12.917.545,44	21.234.483,78	-8.316.938,34	232.289.252,42
2069	12.401.047,24	19.695.792,07	-7.294.744,83	224.994.507,59
2070	11.952.665,66	18.196.771,49	-6.244.105,83	218.750.401,76
2071	11.545.339,03	16.813.964,77	-5.268.625,74	213.481.776,02
2072	11.213.795,28	15.444.578,20	-4.230.782,92	209.250.993,09
2073	10.941.654,95	14.139.285,34	-3.197.630,39	206.053.362,71
2074	10.723.596,12	12.908.478,44	-2.184.882,32	203.868.480,38
2075	10.558.554,72	11.749.423,07	-1.190.868,35	202.677.612,03
2076	10.445.535,15	10.659.475,32	-213.940,17	202.463.671,86
2077	10.383.595,74	9.635.901,44	747.694,30	203.211.366,17
2078	10.371.890,20	8.676.258,57	1.695.631,63	204.906.997,79
2079	10.409.666,12	7.778.425,57	2.631.240,55	207.538.238,34
2080	10.496.243,37	6.940.619,39	3.555.623,98	211.093.862,32
2081	10.630.995,86	6.161.319,58	4.469.676,28	215.563.538,60
2082	10.813.334,29	5.438.997,15	5.374.337,14	220.937.875,73
2083	11.042.727,34	4.772.442,99	6.270.284,35	227.208.160,09
2084	11.318.681,78	4.160.488,22	7.158.193,56	234.366.353,65
2085	11.640.737,83	3.601.905,83	8.038.832,00	242.405.185,65
2086	12.008.469,67	3.095.354,54	8.913.115,13	251.318.300,78
2087	12.421.486,46	2.639.265,51	9.782.220,95	261.100.521,73
2088	12.879.430,83	2.231.586,96	10.647.843,87	271.748.365,60
2089	13.382.009,30	1.869.885,88	11.512.123,42	283.260.489,02
2090	13.929.016,90	1.551.396,35	12.377.620,55	295.638.109,57
2091	14.520.369,41	1.273.254,31	13.247.115,10	308.885.224,67
2092	15.156.122,06	1.032.679,84	14.123.442,22	323.008.666,88
2093	15.836.466,22	826.848,65	15.009.617,57	338.018.284,45
2094	16.561.733,11	652.782,50	15.908.950,61	353.927.235,06
2095	17.332.415,79	507.484,56	16.824.931,23	370.752.166,30
2096	18.149.174,24	387.867,22	17.761.307,02	388.513.473,32
2097	19.012.854,94	290.922,75	18.721.932,19	407.235.405,50
2098	19.924.501,49	213.803,29	19.710.698,20	426.946.103,70
2099	20.885.351,05	153.736,01	20.731.615,04	447.677.718,74

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2025	24.761.239,66	3.662.597,75	5.162.313,13	137.017,43	33.723.167,97
2026	24.534.846,62	3.543.373,49	6.982.008,73	283.791,35	35.344.020,19
2027	24.279.243,07	3.430.292,97	8.814.339,13	439.354,45	36.963.229,62
2028	23.987.445,27	3.317.511,66	10.667.653,90	603.237,85	38.575.848,68
2029	23.654.097,81	3.210.393,24	13.073.668,38	774.180,48	40.712.339,91
2030	23.275.791,30	3.073.021,28	14.781.146,30	950.531,34	42.080.490,22
2031	22.850.906,85	2.961.167,87	16.500.217,78	1.131.640,32	43.443.932,82
2032	22.379.262,57	2.817.524,25	18.461.359,58	1.315.078,84	44.973.225,24
2033	21.861.834,75	2.672.202,90	20.083.639,02	1.499.534,19	46.117.210,86
2034	21.300.387,52	2.557.864,99	22.165.863,08	1.682.684,36	47.706.799,95
2035	20.697.239,59	2.408.345,07	23.509.281,36	1.863.578,28	48.478.444,30
2036	20.055.155,06	2.267.175,84	24.803.629,59	2.041.325,07	49.167.285,56
2037	19.377.201,93	2.154.387,27	26.558.807,13	2.213.974,22	50.304.370,55
2038	18.666.444,03	1.989.892,19	27.515.864,64	2.381.403,94	50.553.604,80
2039	17.925.922,87	1.879.826,79	28.390.219,92	2.543.180,82	50.739.150,40
2040	17.158.950,55	1.771.523,55	29.629.547,97	2.697.407,84	51.257.429,91
2041	16.369.083,24	1.665.280,55	30.294.187,91	2.844.056,99	51.172.608,69
2042	15.560.329,53	1.561.386,98	31.001.926,28	2.982.321,15	51.105.963,94
2043	14.736.751,45	1.460.104,54	31.736.238,83	3.110.849,52	51.043.944,34
2044	13.902.664,46	1.361.723,72	32.673.538,50	3.228.588,67	51.166.515,35
2045	13.062.261,57	1.248.809,99	33.276.496,21	3.335.060,18	50.922.627,95
2046	12.219.573,87	1.157.121,09	34.434.424,27	3.429.389,10	51.240.508,33
2047	11.378.266,47	1.069.190,16	34.849.240,23	3.513.134,57	50.809.831,43
2048	10.541.955,42	985.182,29	34.703.062,48	3.587.239,10	49.817.439,29
2049	9.714.487,74	905.078,56	34.808.880,59	3.651.121,38	49.079.568,27
2050	8.899.653,05	828.786,95	34.878.000,00	3.704.507,18	48.310.947,18
2051	8.101.673,38	756.179,91	34.745.857,82	3.746.715,45	47.350.426,56
2052	7.324.954,84	687.057,56	34.492.477,77	3.777.151,08	46.281.641,25
2053	6.574.342,78	621.234,16	34.068.128,99	3.794.994,13	45.058.700,06
2054	5.854.833,35	558.741,74	33.709.193,09	3.799.356,58	43.922.124,76
2055	5.171.492,27	499.691,77	33.104.940,52	3.790.060,44	42.566.185,00
2056	4.529.096,50	444.304,65	32.610.723,70	3.766.503,45	41.350.628,30
2057	3.931.913,30	392.762,69	32.111.458,13	3.728.312,93	40.164.447,05
2058	3.382.684,94	345.225,36	31.084.112,30	3.676.484,99	38.488.507,59
2059	2.882.934,36	301.760,93	29.832.653,91	3.611.473,86	36.628.823,06
2060	2.433.167,82	262.349,20	28.650.545,68	3.532.530,68	34.878.593,38
2061	2.032.769,63	226.784,47	27.240.878,10	3.440.251,39	32.940.683,59
2062	1.679.851,44	194.828,75	26.140.502,89	3.333.840,32	31.349.023,40
2063	1.371.630,29	166.212,84	24.914.221,27	3.214.787,09	29.666.851,49
2064	1.105.072,67	140.654,97	23.541.023,27	3.085.005,13	27.871.756,04
2065	877.097,02	117.940,90	22.264.593,73	2.946.258,54	26.205.890,19
2066	684.659,62	97.892,00	20.864.617,11	2.801.670,99	24.448.839,72
2067	524.529,27	80.367,45	19.556.486,65	2.653.363,82	22.814.747,19
2068	393.524,45	65.231,44	18.272.292,95	2.503.434,94	21.234.483,78
2069	288.420,49	52.342,83	17.001.271,24	2.353.757,51	19.695.792,07
2070	205.969,50	41.520,18	15.743.151,31	2.206.130,50	18.196.771,49
2071	143.003,60	32.576,77	14.576.753,81	2.061.630,59	16.813.964,77
2072	96.470,47	25.296,02	13.401.219,40	1.921.592,31	15.444.578,20
2073	63.262,12	19.454,57	12.269.738,59	1.786.830,06	14.139.285,34
2074	40.399,21	14.829,45	11.195.489,24	1.657.760,54	12.908.478,44
2075	25.199,43	11.208,52	10.178.604,82	1.534.410,30	11.749.423,07
2076	15.491,80	8.392,24	9.218.943,65	1.416.647,63	10.659.475,32

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2077	9.587,14	6.193,86	8.315.854,10	1.304.266,34	9.635.901,44
2078	6.093,32	4.465,26	7.468.769,43	1.196.930,56	8.676.258,57
2079	3.979,09	3.118,41	6.677.046,74	1.094.281,33	7.778.425,57
2080	2.610,68	2.095,06	5.940.038,45	995.875,20	6.940.619,39
2081	1.691,80	1.343,90	5.256.999,90	901.283,98	6.161.319,58
2082	1.077,48	809,96	4.626.805,44	810.304,27	5.438.997,15
2083	674,21	442,86	4.048.370,02	722.955,90	4.772.442,99
2084	408,73	210,32	3.520.391,25	639.477,92	4.160.488,22
2085	234,77	83,83	3.041.310,53	560.276,70	3.601.905,83
2086	124,14	26,87	2.609.340,54	485.862,99	3.095.354,54
2087	55,83	5,65	2.222.394,54	416.809,49	2.639.265,51
2088	18,46	0,43	1.878.064,32	353.503,75	2.231.586,96
2089	3,57	0,00	1.573.740,39	296.141,92	1.869.885,88
2090	0,32	0,00	1.306.506,63	244.889,40	1.551.396,35
2091	0,02	0,00	1.073.534,50	199.719,79	1.273.254,31
2092	0,00	0,00	872.238,29	160.441,55	1.032.679,84
2093	0,00	0,00	700.043,90	126.804,75	826.848,65
2094	0,00	0,00	554.301,56	98.480,94	652.782,50
2095	0,00	0,00	432.406,20	75.078,36	507.484,56
2096	0,00	0,00	331.722,34	56.144,88	387.867,22
2097	0,00	0,00	249.779,42	41.143,33	290.922,75
2098	0,00	0,00	184.265,95	29.537,34	213.803,29
2099	0,00	0,00	132.983,72	20.752,29	153.736,01

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	8.880.118,89	8.886.269,32	72.093,93	4.371.649,46	3.222.352,48	802.176,87	13.719.230,94	39.953.891,89
2026	8.642.738,04	8.649.704,72	70.654,47	6.774.121,88	3.379.925,52	893.968,36	14.023.913,34	42.435.026,33
2027	8.389.003,33	8.396.775,94	69.067,59	10.412.164,03	3.545.203,88	986.395,00	14.370.663,54	46.169.273,31
2028	8.127.381,33	8.146.313,50	67.304,37	14.054.339,01	3.718.564,35	1.079.608,33	14.820.839,07	50.014.349,96
2029	7.775.617,92	7.795.185,80	65.348,78	14.353.555,69	3.900.402,15	1.200.131,48	15.380.181,79	50.470.423,60
2030	7.507.069,27	7.536.440,27	63.201,77	14.659.142,68	3.935.850,04	1.284.576,35	15.857.352,08	50.843.632,46
2031	7.239.910,52	7.272.570,31	60.882,81	14.971.235,62	4.128.313,11	1.369.441,05	16.285.869,73	51.328.223,16
2032	6.911.362,31	6.951.056,78	58.425,48	15.289.973,01	4.330.187,62	1.465.040,99	16.671.411,53	51.677.457,72
2033	6.614.760,67	6.662.390,67	55.866,70	15.615.496,32	4.541.933,80	1.542.851,93	16.999.248,50	52.032.548,59
2034	6.226.665,37	6.276.375,05	53.247,67	15.947.950,01	4.764.034,36	1.643.348,13	17.288.508,52	52.200.129,10
2035	5.954.694,82	6.004.649,12	50.592,85	16.287.481,64	4.996.995,64	1.705.338,49	17.508.232,31	52.507.984,87
2036	5.686.070,10	5.735.984,80	47.927,26	16.634.241,89	5.241.348,73	1.764.139,51	17.705.276,84	52.814.989,13
2037	5.335.161,69	5.417.952,23	45.275,15	16.988.384,66	5.497.650,68	1.845.586,32	17.883.649,55	53.013.660,28
2038	5.093.906,99	5.183.715,14	42.656,11	17.350.067,13	5.766.485,80	1.885.268,40	18.016.133,82	53.338.233,38
2039	4.852.862,92	4.941.295,82	40.080,20	17.719.449,81	6.048.466,95	1.920.998,56	18.152.302,16	53.675.456,42
2040	4.532.755,47	4.619.674,73	37.557,46	18.096.696,64	6.344.236,99	1.974.133,76	18.295.887,52	53.900.942,57
2041	4.305.056,36	4.390.321,85	35.096,49	18.481.975,06	3.956.795,02	1.997.761,53	18.425.155,29	51.592.161,60
2042	4.071.584,27	4.167.317,85	32.705,44	18.875.456,04	129.697,58	2.022.812,59	18.445.671,43	47.745.245,19
2043	3.801.675,77	3.901.572,30	30.390,91	19.277.314,23	0,00	2.048.475,06	18.281.332,28	47.340.760,55
2044	3.472.581,57	3.569.829,00	28.155,09	19.687.727,97	0,00	2.083.603,57	18.100.246,59	46.942.143,79
2045	3.189.689,45	3.284.110,51	26.001,14	20.106.879,42	0,00	2.101.056,86	17.893.674,82	46.601.412,20
2046	2.771.862,41	2.863.251,30	23.931,41	20.534.954,60	0,00	2.146.010,13	17.682.367,37	46.022.377,22
2047	2.506.262,28	2.594.407,16	21.947,83	20.972.143,49	0,00	2.153.375,32	17.427.200,76	45.675.336,84
2048	2.346.614,34	2.431.331,48	20.049,67	21.418.640,12	0,00	2.132.377,99	17.176.123,98	45.525.137,58
2049	2.122.113,11	2.205.635,64	18.237,07	21.874.642,66	0,00	2.123.709,69	16.966.230,42	45.310.568,59
2050	1.887.609,20	1.967.292,86	16.507,70	22.340.353,49	0,00	2.112.992,78	16.781.926,34	45.106.682,37
2051	1.684.402,57	1.760.113,01	14.858,34	22.815.979,30	0,00	2.092.042,27	16.625.237,79	44.992.633,28

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2052	1.492.480,18	1.564.083,62	13.284,69	23.301.731,17	0,00	2.064.908,63	16.509.941,70	44.946.429,99
2053	1.325.535,54	1.392.945,12	11.788,27	23.797.824,69	0,00	2.029.152,61	16.444.649,87	45.001.896,10
2054	1.133.910,00	1.197.070,50	10.374,94	24.304.480,04	0,00	1.996.644,20	16.441.872,15	45.084.351,83
2055	981.977,98	1.040.856,77	9.048,85	24.821.922,07	0,00	1.951.935,26	16.498.705,06	45.304.445,99
2056	798.428,47	852.999,33	7.819,34	25.350.380,44	0,00	1.912.858,52	16.632.606,02	45.555.092,12
2057	607.981,94	658.255,11	6.697,70	25.890.089,68	0,00	1.873.724,91	16.838.204,30	45.874.953,64
2058	515.715,96	561.734,18	5.686,11	26.441.289,32	0,00	1.808.487,35	17.117.448,07	46.450.360,99
2059	462.014,96	503.863,67	4.781,97	0,00	0,00	1.732.397,31	17.506.782,70	20.209.840,61
2060	389.420,19	427.222,49	3.982,07	0,00	0,00	1.660.098,75	16.703.894,46	19.184.617,96
2061	359.647,36	393.561,71	3.279,68	0,00	0,00	1.576.762,30	15.936.459,06	18.269.710,11
2062	266.659,11	296.864,61	2.668,11	0,00	0,00	1.509.148,48	15.219.048,46	17.294.388,77
2063	199.675,88	226.374,19	2.139,45	0,00	0,00	1.435.515,46	14.531.776,83	16.395.481,81
2064	165.083,49	188.495,55	1.686,41	0,00	0,00	1.354.845,94	13.882.806,85	15.592.918,24
2065	115.826,64	136.193,94	1.303,45	0,00	0,00	1.279.348,57	13.282.371,68	14.815.044,28
2066	98.383,08	115.956,28	984,88	0,00	0,00	1.198.104,59	12.725.359,31	14.138.788,14
2067	69.904,53	84.941,10	723,84	0,00	0,00	1.121.925,45	12.221.197,79	13.498.692,71
2068	45.586,48	58.344,92	514,14	0,00	0,00	1.047.457,17	11.765.642,73	12.917.545,44
2069	28.414,95	39.144,80	351,08	0,00	0,00	974.191,97	11.358.944,44	12.401.047,24
2070	19.561,76	28.501,91	228,89	0,00	0,00	902.141,68	11.002.231,42	11.952.665,66
2071	2.846,29	10.219,27	141,19	0,00	0,00	835.237,63	10.696.894,65	11.545.339,03
2072	0,00	6.013,45	81,10	0,00	0,00	768.441,88	10.439.258,85	11.213.795,28
2073	0,00	4.847,21	42,29	0,00	0,00	704.391,89	10.232.373,56	10.941.654,95
2074	0,00	3.860,90	19,35	0,00	0,00	643.706,43	10.076.009,44	10.723.596,12
2075	0,00	3.040,27	6,95	0,00	0,00	586.338,81	9.969.168,69	10.558.554,72
2076	0,00	2.367,58	1,50	0,00	0,00	532.230,84	9.910.935,23	10.445.535,15
2077	0,00	1.817,86	0,11	0,00	0,00	481.304,22	9.900.473,55	10.383.595,74
2078	0,00	1.370,19	0,00	0,00	0,00	433.484,20	9.937.035,81	10.371.890,20
2079	0,00	1.013,39	0,00	0,00	0,00	388.700,54	10.019.952,19	10.409.666,12
2080	0,00	738,69	0,00	0,00	0,00	346.884,82	10.148.619,86	10.496.243,37
2081	0,00	534,37	0,00	0,00	0,00	307.971,62	10.322.489,87	10.630.995,86
2082	0,00	385,91	0,00	0,00	0,00	271.891,34	10.541.057,04	10.813.334,29
2083	0,00	277,87	0,00	0,00	0,00	238.587,35	10.803.862,12	11.042.727,34
2084	0,00	197,87	0,00	0,00	0,00	208.004,88	11.110.479,03	11.318.681,78
2085	0,00	137,75	0,00	0,00	0,00	180.085,39	11.460.514,69	11.640.737,83
2086	0,00	92,99	0,00	0,00	0,00	154.763,10	11.853.613,58	12.008.469,67
2087	0,00	60,37	0,00	0,00	0,00	131.961,18	12.289.464,91	12.421.486,46
2088	0,00	36,74	0,00	0,00	0,00	111.578,58	12.767.815,51	12.879.430,83
2089	0,00	20,15	0,00	0,00	0,00	93.494,07	13.288.495,08	13.382.009,30
2090	0,00	9,39	0,00	0,00	0,00	77.569,60	13.851.437,91	13.929.016,90
2091	0,00	3,35	0,00	0,00	0,00	63.662,50	14.456.703,56	14.520.369,41
2092	0,00	0,73	0,00	0,00	0,00	51.633,84	15.104.487,49	15.156.122,06
2093	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	41.342,36	15.795.123,81	15.836.466,22
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.639,00	16.529.094,11	16.561.733,11
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.374,00	17.307.041,79	17.332.415,79
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.393,31	18.129.780,93	18.149.174,24
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.546,09	18.998.308,85	19.012.854,94
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.690,16	19.913.811,33	19.924.501,49
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.686,58	20.877.664,47	20.885.351,05

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	8.880.118,89	8.886.269,32	72.093,93	4.371.649,46	3.222.352,48	802.176,87	13.719.230,94	39.953.891,89
2026	8.642.738,04	8.649.704,72	70.654,47	6.774.121,88	3.379.925,52	893.968,36	14.023.913,34	42.435.026,33
2027	8.389.003,33	8.396.775,94	69.067,59	10.412.164,03	3.545.203,88	986.395,00	14.370.663,54	46.169.273,31
2028	8.127.381,33	8.146.313,50	67.304,37	14.054.339,01	3.718.564,35	1.079.608,33	14.820.839,07	50.014.349,96
2029	7.775.617,92	7.795.185,80	65.348,78	14.353.555,69	3.900.402,15	1.200.131,48	15.380.181,79	50.470.423,60
2030	7.507.069,27	7.536.440,27	63.201,77	14.659.142,68	3.935.850,04	1.284.576,35	15.857.352,08	50.843.632,46
2031	7.239.910,52	7.272.570,31	60.882,81	14.971.235,62	4.128.313,11	1.369.441,05	16.285.869,73	51.328.223,16
2032	6.911.362,31	6.951.056,78	58.425,48	15.289.973,01	4.330.187,62	1.465.040,99	16.671.411,53	51.677.457,72
2033	6.614.760,67	6.662.390,67	55.866,70	15.615.496,32	4.541.933,80	1.542.851,93	16.999.248,50	52.032.548,59
2034	6.226.665,37	6.276.375,05	53.247,67	15.947.950,01	4.764.034,36	1.643.348,13	17.288.508,52	52.200.129,10
2035	5.954.694,82	6.004.649,12	50.592,85	16.287.481,64	4.996.995,64	1.705.338,49	17.508.232,31	52.507.984,87
2036	5.686.070,10	5.735.984,80	47.927,26	16.634.241,89	5.241.348,73	1.764.139,51	17.705.276,84	52.814.989,13
2037	5.335.161,69	5.417.952,23	45.275,15	16.988.384,66	5.497.650,68	1.845.586,32	17.883.649,55	53.013.660,28
2038	5.093.906,99	5.183.715,14	42.656,11	17.350.067,13	5.766.485,80	1.885.268,40	18.016.133,82	53.338.233,38
2039	4.852.862,92	4.941.295,82	40.080,20	17.719.449,81	6.048.466,95	1.920.998,56	18.152.302,16	53.675.456,42
2040	4.532.755,47	4.619.674,73	37.557,46	18.096.696,64	6.344.236,99	1.974.133,76	18.295.887,52	53.900.942,57
2041	4.305.056,36	4.390.321,85	35.096,49	18.481.975,06	3.956.795,02	1.997.761,53	18.425.155,29	51.592.161,60
2042	4.071.584,27	4.167.317,85	32.705,44	18.875.456,04	129.697,58	2.022.812,59	18.445.671,43	47.745.245,19
2043	3.801.675,77	3.901.572,30	30.390,91	19.277.314,23	0,00	2.048.475,06	18.281.332,28	47.340.760,55
2044	3.472.581,57	3.569.829,00	28.155,09	19.687.727,97	0,00	2.083.603,57	18.100.246,59	46.942.143,79
2045	3.189.689,45	3.284.110,51	26.001,14	20.106.879,42	0,00	2.101.056,86	17.893.674,82	46.601.412,20
2046	2.771.862,41	2.863.251,30	23.931,41	20.534.954,60	0,00	2.146.010,13	17.682.367,37	46.022.377,22
2047	2.506.262,28	2.594.407,16	21.947,83	20.972.143,49	0,00	2.153.375,32	17.427.200,76	45.675.336,84
2048	2.346.614,34	2.431.331,48	20.049,67	21.418.640,12	0,00	2.132.377,99	17.176.123,98	45.525.137,58
2049	2.122.113,11	2.205.635,64	18.237,07	21.874.642,66	0,00	2.123.709,69	16.966.230,42	45.310.568,59
2050	1.887.609,20	1.967.292,86	16.507,70	22.340.353,49	0,00	2.112.992,78	16.781.926,34	45.106.682,37
2051	1.684.402,57	1.760.113,01	14.858,34	22.815.979,30	0,00	2.092.042,27	16.625.237,79	44.992.633,28
2052	1.492.480,18	1.564.083,62	13.284,69	23.301.731,17	0,00	2.064.908,63	16.509.941,70	44.946.429,99
2053	1.325.535,54	1.392.945,12	11.788,27	23.797.824,69	0,00	2.029.152,61	16.444.649,87	45.001.896,10
2054	1.133.910,00	1.197.070,50	10.374,94	24.304.480,04	0,00	1.996.644,20	16.441.872,15	45.084.351,83
2055	981.977,98	1.040.856,77	9.048,85	24.821.922,07	0,00	1.951.935,26	16.498.705,06	45.304.445,99
2056	798.428,47	852.999,33	7.819,34	25.350.380,44	0,00	1.912.858,52	16.632.606,02	45.555.092,12
2057	607.981,94	658.255,11	6.697,70	25.890.089,68	0,00	1.873.724,91	16.838.204,30	45.874.953,64
2058	515.715,96	561.734,18	5.686,11	26.441.289,32	0,00	1.808.487,35	17.117.448,07	46.450.360,99
2059	462.014,96	503.863,67	4.781,97	0,00	0,00	1.732.397,31	17.506.782,70	20.209.840,61
2060	389.420,19	427.222,49	3.982,07	0,00	0,00	1.660.098,75	16.703.894,46	19.184.617,96
2061	359.647,36	393.561,71	3.279,68	0,00	0,00	1.576.762,30	15.936.459,06	18.269.710,11
2062	266.659,11	296.864,61	2.668,11	0,00	0,00	1.509.148,48	15.219.048,46	17.294.388,77
2063	199.675,88	226.374,19	2.139,45	0,00	0,00	1.435.515,46	14.531.776,83	16.395.481,81
2064	165.083,49	188.495,55	1.686,41	0,00	0,00	1.354.845,94	13.882.806,85	15.592.918,24
2065	115.826,64	136.193,94	1.303,45	0,00	0,00	1.279.348,57	13.282.371,68	14.815.044,28
2066	98.383,08	115.956,28	984,88	0,00	0,00	1.198.104,59	12.725.359,31	14.138.788,14
2067	69.904,53	84.941,10	723,84	0,00	0,00	1.121.925,45	12.221.197,79	13.498.692,71
2068	45.586,48	58.344,92	514,14	0,00	0,00	1.047.457,17	11.765.642,73	12.917.545,44
2069	28.414,95	39.144,80	351,08	0,00	0,00	974.191,97	11.358.944,44	12.401.047,24
2070	19.561,76	28.501,91	228,89	0,00	0,00	902.141,68	11.002.231,42	11.952.665,66
2071	2.846,29	10.219,27	141,19	0,00	0,00	835.237,63	10.696.894,65	11.545.339,03
2072	0,00	6.013,45	81,10	0,00	0,00	768.441,88	10.439.258,85	11.213.795,28
2073	0,00	4.847,21	42,29	0,00	0,00	704.391,89	10.232.373,56	10.941.654,95
2074	0,00	3.860,90	19,35	0,00	0,00	643.706,43	10.076.009,44	10.723.596,12
2075	0,00	3.040,27	6,95	0,00	0,00	586.338,81	9.969.168,69	10.558.554,72
2076	0,00	2.367,58	1,50	0,00	0,00	532.230,84	9.910.935,23	10.445.535,15
2077	0,00	1.817,86	0,11	0,00	0,00	481.304,22	9.900.473,55	10.383.595,74

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2078	0,00	1.370,19	0,00	0,00	0,00	433.484,20	9.937.035,81	10.371.890,20
2079	0,00	1.013,39	0,00	0,00	0,00	388.700,54	10.019.952,19	10.409.666,12
2080	0,00	738,69	0,00	0,00	0,00	346.884,82	10.148.619,86	10.496.243,37
2081	0,00	534,37	0,00	0,00	0,00	307.971,62	10.322.489,87	10.630.995,86
2082	0,00	385,91	0,00	0,00	0,00	271.891,34	10.541.057,04	10.813.334,29
2083	0,00	277,87	0,00	0,00	0,00	238.587,35	10.803.862,12	11.042.727,34
2084	0,00	197,87	0,00	0,00	0,00	208.004,88	11.110.479,03	11.318.681,78
2085	0,00	137,75	0,00	0,00	0,00	180.085,39	11.460.514,69	11.640.737,83
2086	0,00	92,99	0,00	0,00	0,00	154.763,10	11.853.613,58	12.008.469,67
2087	0,00	60,37	0,00	0,00	0,00	131.961,18	12.289.464,91	12.421.486,46
2088	0,00	36,74	0,00	0,00	0,00	111.578,58	12.767.815,51	12.879.430,83
2089	0,00	20,15	0,00	0,00	0,00	93.494,07	13.288.495,08	13.382.009,30
2090	0,00	9,39	0,00	0,00	0,00	77.569,60	13.851.437,91	13.929.016,90
2091	0,00	3,35	0,00	0,00	0,00	63.662,50	14.456.703,56	14.520.369,41
2092	0,00	0,73	0,00	0,00	0,00	51.633,84	15.104.487,49	15.156.122,06
2093	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	41.342,36	15.795.123,81	15.836.466,22
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.639,00	16.529.094,11	16.561.733,11
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.374,00	17.307.041,79	17.332.415,79
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.393,31	18.129.780,93	18.149.174,24
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.546,09	18.998.308,85	19.012.854,94
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.690,16	19.913.811,33	19.924.501,49
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.686,58	20.877.664,47	20.885.351,05

ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ (PR) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2024 a 2099

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2024				280.556.869,89
2025	39.953.891,89	33.723.167,97	6.230.723,92	286.787.593,81
2026	42.435.026,33	35.344.020,19	7.091.006,14	293.878.599,95
2027	46.169.273,31	36.963.229,62	9.206.043,69	303.084.643,64
2028	50.014.349,96	38.575.848,68	11.438.501,28	314.523.144,92
2029	50.470.423,60	40.712.339,91	9.758.083,69	324.281.228,61
2030	50.843.632,46	42.080.490,22	8.763.142,24	333.044.370,85
2031	51.328.223,16	43.443.932,82	7.884.290,34	340.928.661,19
2032	51.677.457,72	44.973.225,24	6.704.232,48	347.632.893,67
2033	52.032.548,59	46.117.210,86	5.915.337,73	353.548.231,40
2034	52.200.129,10	47.706.799,95	4.493.329,15	358.041.560,55
2035	52.507.984,87	48.478.444,30	4.029.540,57	362.071.101,12
2036	52.814.989,13	49.167.285,56	3.647.703,57	365.718.804,69
2037	53.013.660,28	50.304.370,55	2.709.289,73	368.428.094,42
2038	53.338.233,38	50.553.604,80	2.784.628,58	371.212.723,01
2039	53.675.456,42	50.739.150,40	2.936.306,02	374.149.029,02
2040	53.900.942,57	51.257.429,91	2.643.512,66	376.792.541,68
2041	51.592.161,60	51.172.608,69	419.552,91	377.212.094,58
2042	47.745.245,19	51.105.963,94	(3.360.718,75)	373.851.375,84
2043	47.340.760,55	51.043.944,34	(3.703.183,79)	370.148.192,05
2044	46.942.143,79	51.166.515,35	(4.224.371,56)	365.923.820,49
2045	46.601.412,20	50.922.627,95	(4.321.215,75)	361.602.604,74
2046	46.022.377,22	51.240.508,33	(5.218.131,11)	356.384.473,63
2047	45.675.336,84	50.809.831,43	(5.134.494,59)	351.249.979,04
2048	45.525.137,58	49.817.439,29	(4.292.301,71)	346.957.677,33
2049	45.310.568,59	49.079.568,27	(3.768.999,68)	343.188.677,65
2050	45.106.682,37	48.310.947,18	(3.204.264,81)	339.984.412,84
2051	44.992.633,28	47.350.426,56	(2.357.793,28)	337.626.619,55
2052	44.946.429,99	46.281.641,25	(1.335.211,26)	336.291.408,29
2053	45.001.896,10	45.058.700,06	(56.803,96)	336.234.604,33
2054	45.084.351,83	43.922.124,76	1.162.227,07	337.396.831,40
2055	45.304.445,99	42.566.185,00	2.738.260,99	340.135.092,38
2056	45.555.092,12	41.350.628,30	4.204.463,82	344.339.556,20
2057	45.874.953,64	40.164.447,05	5.710.506,59	350.050.062,79
2058	46.450.360,99	38.488.507,59	7.961.853,40	358.011.916,19
2059	20.209.840,61	36.628.823,06	(16.418.982,45)	341.592.933,74
2060	19.184.617,96	34.878.593,38	(15.693.975,42)	325.898.958,32
2061	18.269.710,11	32.940.683,59	(14.670.973,48)	311.227.984,84
2062	17.294.388,77	31.349.023,40	(14.054.634,63)	297.173.350,21
2063	16.395.481,81	29.666.851,49	(13.271.369,68)	283.901.980,53
2064	15.592.918,24	27.871.756,04	(12.278.837,80)	271.623.142,72
2065	14.815.044,28	26.205.890,19	(11.390.845,91)	260.232.296,81
2066	14.138.788,14	24.448.839,72	(10.310.051,58)	249.922.245,24
2067	13.498.692,71	22.814.747,19	(9.316.054,48)	240.606.190,76
2068	12.917.545,44	21.234.483,78	(8.316.938,34)	232.289.252,42
2069	12.401.047,24	19.695.792,07	(7.294.744,83)	224.994.507,59
2070	11.952.665,66	18.196.771,49	(6.244.105,83)	218.750.401,76
2071	11.545.339,03	16.813.964,77	(5.268.625,74)	213.481.776,02
2072	11.213.795,28	15.444.578,20	(4.230.782,92)	209.250.993,09

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2073	10.941.654,95	14.139.285,34	(3.197.630,39)	206.053.362,71
2074	10.723.596,12	12.908.478,44	(2.184.882,32)	203.868.480,38
2075	10.558.554,72	11.749.423,07	(1.190.868,35)	202.677.612,03
2076	10.445.535,15	10.659.475,32	(213.940,17)	202.463.671,86
2077	10.383.595,74	9.635.901,44	747.694,30	203.211.366,17
2078	10.371.890,20	8.676.258,57	1.695.631,63	204.906.997,79
2079	10.409.666,12	7.778.425,57	2.631.240,55	207.538.238,34
2080	10.496.243,37	6.940.619,39	3.555.623,98	211.093.862,32
2081	10.630.995,86	6.161.319,58	4.469.676,28	215.563.538,60
2082	10.813.334,29	5.438.997,15	5.374.337,14	220.937.875,73
2083	11.042.727,34	4.772.442,99	6.270.284,35	227.208.160,09
2084	11.318.681,78	4.160.488,22	7.158.193,56	234.366.353,65
2085	11.640.737,83	3.601.905,83	8.038.832,00	242.405.185,65
2086	12.008.469,67	3.095.354,54	8.913.115,13	251.318.300,78
2087	12.421.486,46	2.639.265,51	9.782.220,95	261.100.521,73
2088	12.879.430,83	2.231.586,96	10.647.843,87	271.748.365,60
2089	13.382.009,30	1.869.885,88	11.512.123,42	283.260.489,02
2090	13.929.016,90	1.551.396,35	12.377.620,55	295.638.109,57
2091	14.520.369,41	1.273.254,31	13.247.115,10	308.885.224,67
2092	15.156.122,06	1.032.679,84	14.123.442,22	323.008.666,88
2093	15.836.466,22	826.848,65	15.009.617,57	338.018.284,45
2094	16.561.733,11	652.782,50	15.908.950,61	353.927.235,06
2095	17.332.415,79	507.484,56	16.824.931,23	370.752.166,30
2096	18.149.174,24	387.867,22	17.761.307,02	388.513.473,32
2097	19.012.854,94	290.922,75	18.721.932,19	407.235.405,50
2098	19.924.501,49	213.803,29	19.710.698,20	426.946.103,70
2099	20.885.351,05	153.736,01	20.731.615,04	447.677.718,74

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2024
Nº de Servidores Ativos	1.716
Folha Salarial Ativos	R\$5.393.992,72
Idade Média de Ativos	45,0 anos
Nº de Servidores Inativos	854
Folha dos Inativos	R\$2.249.471,48
Idade Média de Inativos	65,4 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	4,89% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2023 Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.499/2024** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **15,11 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,89% ao ano**.

Portaria 1.467/2022

Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2019 a 2023 e considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,30pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de 5,19% ao ano para o exercício de 2025 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	14,90 anos	5,86% ao ano	Portaria 17/2019
2021	14,99 anos	5,40% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	14,33 anos	4,80% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	15,04 anos	$4,66\% + 0,30\% = 4,96\%$ ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	14,70 anos	$4,79\% + 0,15\% = 4,94\%$ ao ano	Portaria 3.289/2023
2025	15,11 anos	$4,89\% + 0,30\% = 5,19\%$ ao ano	Portaria 1.499/2024

ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Resultado Oficial 2024	Resultado Esperado 2025	Resultado Oficial 2025	Diferença 2025 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	303.061.987,34	296.861.033,20	339.518.731,11	+42.657.697,91
2. VACF - Benefícios Concedidos	661.622,46	631.825,26	7.174.813,19	+6.542.987,93
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	302.400.364,88	296.229.207,95	332.343.917,92	+36.114.709,97
4. VABF - Benefícios a Conceder	417.212.135,59	433.051.358,30	458.154.827,84	+25.103.469,54
5. VACF - Benefícios a Conceder	179.666.646,12	172.416.264,83	205.202.761,03	+32.786.496,20
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	237.545.489,47	260.635.093,47	252.952.066,81	-7.683.026,66
7. Saldos Investimentos/Parcelamentos	283.400.781,73	286.807.340,51	330.240.519,29	+43.433.178,78
8. Déficit/Superávit Atuarial Base (7 - 3 - 6)	256.545.072,62	270.056.960,91	255.055.465,44	-15.001.495,47

ANEXO 8.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Valores (R\$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2022 para IBGE 2023)	+9.083.438,16
2. Alteração Taxa de Juros (4,94% para 4,89%)	+4.780.745,99
3. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	-43.433.178,78
4. Alterações da Base Cadastral/Estimativa de Compensação	+14.567.499,16
5. Impacto Total no Montante do Déficit Atuarial (1+2+3+4)	-15.001.495,47

Para o quadro 8.1 buscamos na avaliação anterior da data-base 31/12/2023 os resultados esperados para o encerramento do exercício em análise da data-base 31/12/2024. Estes resultados esperados são obtidos pelo fluxo atuarial da avaliação anterior. Em seguida comparamos o resultado esperado com o efetivo no exercício corrente e indicamos as diferenças nos principais resultados.

No quadro 8.2 demonstramos os impactos das principais alterações entre os dois exercícios, pela mudança da tabela de mortalidade, taxa de juros, no saldo dos investimentos e parcelamentos e na base cadastral.

ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x	Valores de h_x		Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x	Valores de h_x
0	100.000	100.000	0,000000	0,000000	56	92.194	84.811	0,003452	0,735000
1	98.858	98.653	0,000000	0,000000	57	91.719	83.998	0,003872	0,736900
2	98.786	98.574	0,000000	0,000000	58	91.209	83.133	0,004350	0,738000
3	98.730	98.512	0,000000	0,000000	59	90.662	82.216	0,004895	0,738300
4	98.686	98.461	0,000000	0,000000	60	90.074	81.244	0,005516	0,737800
5	98.651	98.421	0,000000	0,000000	61	89.440	80.213	0,006223	0,736500
6	98.623	98.387	0,000000	0,000000	62	88.754	79.115	0,007029	0,734400
7	98.598	98.359	0,000000	0,000000	63	88.007	77.940	0,007947	0,731500
8	98.577	98.335	0,000000	0,000000	64	87.191	76.677	0,008993	0,727800
9	98.558	98.314	0,000000	0,000000	65	86.299	75.318	0,010183	0,723300
10	98.539	98.293	0,000000	0,000000	66	85.326	73.859	0,011542	0,718000
11	98.520	98.272	0,000000	0,000000	67	84.275	72.303	0,013087	0,711900
12	98.500	98.249	0,000000	0,000000	68	83.150	70.660	0,014847	0,705000
13	98.478	98.221	0,000000	0,000000	69	81.959	68.944	0,016852	0,697300
14	98.454	98.185	0,000000	0,000000	70	80.707	67.167	0,019135	0,688800
15	98.426	98.136	0,000575	0,000000	71	79.394	65.334	0,021734	0,679500
16	98.395	98.066	0,000573	0,000000	72	78.009	63.439	0,024695	0,669400
17	98.359	97.967	0,000572	0,000000	73	76.528	61.468	0,028066	0,658500
18	98.319	97.834	0,000570	0,070000	74	74.924	59.401	0,031904	0,646800
19	98.274	97.666	0,000569	0,102300	75	73.164	57.219	0,036275	0,634300
20	98.226	97.470	0,000569	0,133800	76	71.220	54.910	0,041252	0,621000
21	98.175	97.256	0,000569	0,164500	77	69.075	52.474	0,046919	0,606900
22	98.121	97.033	0,000569	0,194400	78	66.726	49.923	0,055371	0,592000
23	98.065	96.806	0,000570	0,223500	79	64.184	47.278	0,060718	0,576300
24	98.007	96.577	0,000572	0,251800	80	61.460	44.557	0,069084	0,559800
25	97.946	96.346	0,000575	0,279300	81	58.565	41.769	0,078608	0,542500
26	97.882	96.111	0,000579	0,306000	82	55.492	38.911	0,089453	0,524400
27	97.814	95.873	0,000583	0,331900	83	52.223	35.973	0,101800	0,505500
28	97.744	95.631	0,000589	0,357000	84	48.741	32.950	0,115859	0,485800
29	97.670	95.389	0,000596	0,381300	85	45.042	29.850	0,131805	0,465300
30	97.593	95.148	0,000605	0,404800	86	41.163	26.717	0,150090	0,444000
31	97.512	94.908	0,000615	0,427500	87	37.180	23.618	0,170840	0,421900
32	97.427	94.671	0,000628	0,449400	88	33.207	20.640	0,194465	0,399000
33	97.338	94.433	0,000643	0,470500	89	29.361	17.861	0,221363	0,375300
34	97.244	94.195	0,000660	0,490800	90	25.731	15.329	0,251988	0,350800
35	97.145	93.952	0,000681	0,510300	91	22.395	13.034	0,000000	0,325500
36	97.040	93.704	0,000704	0,529000	92	19.339	10.962	0,000000	0,299400
37	96.928	93.447	0,000732	0,546900	93	16.550	9.102	0,000000	0,272500
38	96.808	93.179	0,000764	0,564000	94	14.016	7.443	0,000000	0,244800
39	96.678	92.900	0,000801	0,580300	95	11.726	5.977	0,000000	0,216300
40	96.538	92.607	0,000844	0,595800	96	9.669	4.693	0,000000	0,187000
41	96.387	92.299	0,000893	0,610500	97	7.838	3.584	0,000000	0,156900
42	96.223	91.976	0,000949	0,624400	98	6.223	2.643	0,000000	0,126000
43	96.046	91.637	0,001014	0,637500	99	4.815	1.861	0,000000	0,094300
44	95.857	91.281	0,001088	0,649800	100	3.609	1.233	0,000000	0,061800
45	95.655	90.906	0,001174	0,661300	101	2.595	749	0,000000	0,028500
46	95.439	90.511	0,001271	0,672000	102	1.766	400	0,000000	0,000000
47	95.208	90.094	0,001383	0,681900	103	1.115	175	0,000000	0,000000
48	94.963	89.653	0,001511	0,691000	104	631	54	0,000000	0,000000
49	94.699	89.183	0,001657	0,699300	105	302	8	0,000000	0,000000
50	94.416	88.682	0,001823	0,706800	106	109	0	0,000000	0,000000
51	94.112	88.145	0,002014	0,713500	107	24	0	0,000000	0,000000
52	93.784	87.569	0,002231	0,719400	108	2	0	0,000000	0,000000
53	93.430	86.951	0,002479	0,724500	109	0	0	0,000000	0,000000
54	93.048	86.286	0,002762	0,728800	110	0	0	0,000000	0,000000
55	92.636	85.573	0,003089	0,732300	111	0	0	0,000000	0,735000

ANEXO 10 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 10.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2020	198.229.623,24		83.968.606,38		42,36%
2021	213.391.489,97	7,65%	87.757.497,80	4,51%	41,13%
2022	264.416.017,39	23,91%	101.951.270,90	16,17%	38,56%
2023	297.986.615,18	12,70%	118.957.254,69	16,68%	39,92%
2024	347.374.171,64	16,57%	127.594.065,26	7,26%	36,73%
% Média Anual da RCL (1)		15,06%		11,03%	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		6,11%		6,11%	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		8,43%		4,63%	

ANEXO 10.2. DADOS DO DTP 2024

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		4.926.005,56
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		8.378.767,79
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	57.648.606,99	
Dívida Consolidada Líquida – DCL (sem déficit atuarial)		77.195.336,02
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		255.055.465,44
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	264.279.583,48	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	104.045.739,01	

ANEXO 10.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Quociente de Endividamento	RCL 2024	Endividamento 2024	(Endividamento + RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	347.374.171,64	77.195.336,02	0,222225	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial		332.250.801,46	0,956464	Dentro do Limite de 1,2 x RCL

ANEXO 10.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL – COM IMPACTO NA LRF

ANO	Despesa com Pessoal (Exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Contribuição Patronal	Contribuição Alíquota Suplementar	Insuficiência ou Excedente Financeiro	TOTAL
2024	57.648.606,99	66.632.677,34	3.312.780,93	0,00	0,00	127.594.065,26
2025	60.317.701,10	69.618.232,80	11.835.099,58	0,00	0,00	141.771.033,48
2026	63.110.372,59	70.314.415,19	11.953.450,58	0,00	0,00	145.378.238,36
2027	66.032.343,01	71.017.558,74	12.072.984,99	0,00	0,00	149.122.886,73
2028	69.089.598,81	71.727.734,54	12.193.714,87	0,00	0,00	153.011.048,22
2029	72.288.403,62	72.445.013,11	12.315.652,23	0,00	0,00	157.049.068,96
2030	75.635.311,08	73.169.461,39	12.438.808,44	0,00	0,00	161.243.580,90
2031	79.137.178,24	73.901.157,55	12.563.196,78	0,00	0,00	165.601.532,57
2032	82.801.179,64	74.640.168,41	12.688.828,63	0,00	0,00	170.130.176,68
2033	86.634.821,99	75.386.571,53	12.815.717,16	0,00	0,00	174.837.110,68
2034	90.645.959,56	76.140.434,35	12.943.873,84	0,00	0,00	179.730.267,75
2035	94.842.810,27	76.901.840,32	13.073.312,85	0,00	0,00	184.817.963,44
2036	99.233.972,52	77.670.856,84	13.204.045,66	0,00	0,00	190.108.875,02
2037	103.828.442,81	78.447.566,88	13.336.086,37	0,00	0,00	195.612.096,06
2038	108.635.634,17	79.232.043,00	13.469.447,31	0,00	0,00	201.337.124,48
2039	113.665.395,46	80.024.364,16	13.604.141,91	0,00	0,00	207.293.901,53
2040	118.928.031,52	80.824.605,74	13.740.182,98	0,00	0,00	213.492.820,24
2041	124.434.324,31	81.632.852,72	13.877.584,96	0,00	0,00	219.944.761,99
2042	130.195.554,98	82.449.181,06	14.016.360,78	0,00	0,00	226.661.096,82
2043	136.223.526,99	83.273.673,50	14.156.524,50	0,00	0,00	233.653.724,99
2044	142.530.590,30	84.106.411,33	14.298.089,93	0,00	0,00	240.935.091,56
2045	149.129.666,67	84.947.474,81	14.441.070,72	0,00	0,00	248.518.212,19
2046	156.034.276,10	85.796.948,49	14.585.481,24	0,00	0,00	256.416.705,83
2047	163.258.564,59	86.654.917,42	14.731.335,96	0,00	0,00	264.644.817,97
2048	170.817.333,08	87.521.466,48	14.878.649,30	0,00	0,00	273.217.448,86
2049	178.726.067,78	88.396.682,00	15.027.435,94	0,00	0,00	282.150.185,72
2050	187.000.971,90	89.280.648,61	15.177.710,26	0,00	0,00	291.459.330,77
2051	195.658.998,86	90.173.454,30	15.329.487,23	0,00	0,00	301.161.940,39
2052	204.717.887,00	91.075.190,21	15.482.782,34	0,00	0,00	311.275.859,54
2053	214.196.195,94	91.985.941,33	15.637.610,03	0,00	0,00	321.819.747,30
2054	224.113.344,61	92.905.800,24	15.793.986,04	0,00	0,00	332.813.130,89
2055	234.489.651,00	93.834.860,02	15.951.926,20	0,00	0,00	344.276.437,22
2056	245.346.373,83	94.773.207,90	16.111.445,34	0,00	0,00	356.231.027,07
2057	256.705.756,07	95.720.941,63	16.272.560,08	0,00	0,00	368.699.257,77
2058	268.591.070,53	96.678.149,32	16.435.285,38	0,00	0,00	381.704.505,24
2059	281.026.667,56	97.644.931,21	16.599.638,31	0,00	0,00	395.271.237,07

Observação: Os valores de 2024 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

ANEXO 10.5. PROJEÇÃO DA RCL E EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GRANTIDORES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores	ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2024	347.374.171,64	127.594.065,26	286.787.593,81	2042	1.490.130.625,12	226.661.096,82	370.148.192,05
2025	376.645.122,09	141.771.033,48	293.878.599,95	2043	1.615.694.191,01	233.653.724,99	365.923.820,49
2026	408.382.544,17	145.378.238,36	303.084.643,64	2044	1.751.838.177,71	240.935.091,56	361.602.604,74
2027	442.794.271,32	149.122.886,73	314.523.144,92	2045	1.899.454.128,12	248.518.212,19	356.384.473,63
2028	480.105.649,75	153.011.048,22	324.281.228,61	2046	2.059.508.709,61	256.416.705,83	351.249.979,04
2029	520.561.014,11	157.049.068,96	333.044.370,85	2047	2.233.050.044,31	264.644.817,97	346.957.677,33
2030	564.425.287,55	161.243.580,90	340.928.661,19	2048	2.421.214.572,73	273.217.448,86	343.188.677,65
2031	611.985.716,54	165.601.532,57	347.632.893,67	2049	2.625.234.495,83	282.150.185,72	339.984.412,84
2032	663.553.751,95	170.130.176,68	353.548.231,40	2050	2.846.445.844,04	291.459.330,77	337.626.619,55
2033	719.467.088,57	174.837.110,68	358.041.560,55	2051	3.086.297.226,37	301.161.940,39	336.291.408,29
2034	780.091.876,53	179.730.267,75	362.071.101,12	2052	3.346.359.316,64	311.275.859,54	336.234.604,33
2035	845.825.119,03	184.817.963,44	365.718.804,69	2053	3.628.335.139,07	321.819.747,30	337.396.831,40
2036	917.097.272,14	190.108.875,02	368.428.094,42	2054	3.934.071.220,60	332.813.130,89	340.135.092,38
2037	994.375.063,64	195.612.096,06	371.212.723,01	2055	4.265.569.682,95	344.276.437,22	344.339.556,20
2038	1.078.164.549,42	201.337.124,48	374.149.029,02	2056	4.625.001.353,51	356.231.027,07	350.050.062,79
2039	1.169.014.427,38	207.293.901,53	376.792.541,68	2057	5.014.719.981,13	368.699.257,77	358.011.916,19
2040	1.267.519.630,62	213.492.820,24	377.212.094,58	2058	5.437.277.649,67	381.704.505,24	341.592.933,74
2041	1.374.325.223,35	219.944.761,99	373.851.375,84	2059	5.895.441.490,42	395.271.237,07	325.898.958,32

ANEXO 10.6. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL E EFETIVIDADE DO P.A.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2024	36,73%	-28,40%	-	2042	15,21%	-70,35%	-0,99%
2025	37,64%	-26,63%	+2,47%	2043	14,46%	-71,81%	-1,14%
2026	35,60%	-30,61%	+3,13%	2044	13,75%	-73,19%	-1,18%
2027	33,68%	-34,35%	+3,77%	2045	13,08%	-74,50%	-1,44%
2028	31,87%	-37,87%	+3,10%	2046	12,45%	-75,73%	-1,44%
2029	30,17%	-41,19%	+2,70%	2047	11,85%	-76,90%	-1,22%
2030	28,57%	-44,31%	+2,37%	2048	11,28%	-78,00%	-1,09%
2031	27,06%	-47,25%	+1,97%	2049	10,75%	-79,05%	-0,93%
2032	25,64%	-50,02%	+1,70%	2050	10,24%	-80,04%	-0,69%
2033	24,30%	-52,63%	+1,27%	2051	9,76%	-80,98%	-0,40%
2034	23,04%	-55,09%	+1,13%	2052	9,30%	-81,87%	-0,02%
2035	21,85%	-57,41%	+1,01%	2053	8,87%	-82,71%	+0,35%
2036	20,73%	-59,59%	+0,74%	2054	8,46%	-83,51%	+0,81%
2037	19,67%	-61,65%	+0,76%	2055	8,07%	-84,27%	+1,24%
2038	18,67%	-63,60%	+0,79%	2056	7,70%	-84,99%	+1,66%
2039	17,73%	-65,43%	+0,71%	2057	7,35%	-85,67%	+2,27%
2040	16,84%	-67,17%	+0,11%	2058	7,02%	-86,32%	-4,59%
2041	16,00%	-68,80%	-0,89%	2059	6,70%	-86,93%	-4,59%